

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 369, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 344/2021

OF 643/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.748, de 17 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 162, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista, no município de Olho D'Água das Flores - AL;
- 2 - Portaria nº 778, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Nova Glória (ACNG), no município de Nova Glória - GO;
- 3 - Portaria nº 1.004, de 10 de maio de 2016 - Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC, no município de Apuiarés - CE;
- 4 - Portaria nº 586, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Portaria nº 1.873, de 7 de junho de 2017 - Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, no município de Salto do Lontra - PR;
- 6 - Portaria nº 2.206, de 7 de junho de 2017 - ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas, no município de São Miguel do Guaporé - RO;
- 7 - Portaria nº 2.738, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM, no município de Belo Horizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 5.589, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim, no município de Manhumirim - MG;
- 9 - Portaria nº 6.625, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, no município de Itaberaba - BA;
- 10 - Portaria nº 6.627, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, no município de Ariranha - SP;
- 11 - Portaria nº 6.635, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária A Voz de São Francisco de Itabapoana, no município de São Francisco de Itabapoana - RJ;
- 12 - Portaria nº 7.223, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária do Carmo, no município de Ituverava - SP;
- 13 - Portaria nº 4.092, de 21 de agosto de 2019 - Associação Cultural e Artística de Tapira, no município de Tapira - PR;
- 14 - Portaria nº 4.291, de 30 de agosto de 2019 - Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, no município de Natal - RN;
- 15 - Portaria nº 4.293, de 30 de agosto de 2019 - Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I, no município de Guarabira - PB;

16 - Portaria nº 4.310, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales, no município de São Francisco de Sales - MG;

17 - Portaria nº 4.705, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Preservação Ambiental Entre Rios, no município de Ipameri - GO;

18 - Portaria nº 4.716, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo - MG;

19 - Portaria nº 4.722, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, no município de Diamante D'Oeste - PR;

20 - Portaria nº 4.723, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Unidos Para Sempre, no município de Conceição do Araguaia - PA;

21 - Portaria nº 4.744, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira, no município de Altamira - PA;

22 - Portaria nº 4.748, de 17 de setembro de 2019 - Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, no município de Mamanguape - PB;

23 - Portaria nº 4.753, de 17 de setembro de 2019 - Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, no município de Itabira - MG;

24 - Portaria nº 4.754, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, no município de Resende Costa - MG;

25 - Portaria nº 4.755, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas, no município de Varjão de Minas - MG;

26 - Portaria nº 4.758, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho - ABEMOC, no município de Bela Cruz - CE;

27 - Portaria nº 4.759, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, no município de Passos - MG;

28 - Portaria nº 4.863, de 19 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de Itaituba - ARCI, no município de Itaituba - PA;

29 - Portaria nº 4.867, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Baependiana de Radiodifusão, no município de Baependi - MG; e

30 - Portaria nº 4.870, de 19 de setembro de 2019 - Organização Para Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal Terezinha de Souza Fonseca, no município de Umarizal – RN.

Brasília, 16 de julho de 2021.

Brasília, 4 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo 01250.058861/2017-54, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, inscrita no CNPJ nº 05.996.981/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de fevereiro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6031/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.748/2019, de 17 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4748/2019/SEI-MCTIC
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53100.000709/2004 e nº 01250.058861/2017-54, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, CNPJ nº 05.996.981/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4626898** e o código CRC **D968E516**.

Controle de Reativos (LACORE) e da Seção de Células e Vírus (SECVI) que executam atividades de avaliação de produto, descarte, armazenamento e controle de qualidade com organismos geneticamente modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 2. A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer para Revisão de Certificado de Qualidade em Biossegurança da instituição, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 6.104, DE 4 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.882.997/0001-93, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 44 (quarenta e quatro), em caráter SECUNDÁRIO e com tecnologia digital, no município de HUMAITÁ, estado do AMAZONAS.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes do SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 22.882.997/0001-93, cuja outorgada foi deferida por meio do Decreto nº 96.337 de 14 de julho de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 15 de julho de 1988, para execução do referido serviço no município de PIMENTA BUENO, estado de RONDÔNIA.

Art. 3º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço deverão ser observado os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.166, DE 13 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 4748/2019/SEI-MCTIC, de 17 de setembro de 2019:

Onde se lê: "a contar de 29 de fevereiro de 2018"

Leia-se: "a contar de 28 de fevereiro de 2018".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.173, DE 14 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de abril de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO E TV MAIRA LTDA (CNPJ nº 63.752.505/0001-22), nos termos da Portaria nº 174, de 3 de abril de 2006, publicada em 7 de abril de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 121, de 2009, publicado em 29 de abril de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.184, DE 15 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO 99 FM LTDA (CNPJ nº 80.074.115/0001-60), nos termos da Portaria nº 288, de 25 de novembro de 1987, publicada em 2 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.288, DE 28 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de março de 2016, a permissão outorgada ao SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.709.705/0001-70), nos termos da Portaria nº 432, datada em 22 de março de 2002, publicada em 28 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 94, de 2005, publicado em 28 de fevereiro de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Apiaçás, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.292, DE 28 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de maio de 2013, a concessão outorgada à BARIRI RÁDIO CLUBE LTDA (CNPJ nº 46.210.340/0001-48), nos termos do Decreto nº 88.210, de 5 de abril 1983, publicado em 6 de abril de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Bariri, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.310, DE 1º DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à WEB COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.604.300/0001-78), nos termos da Portaria nº 643, de 24 de outubro de 2001, publicada em 30 de outubro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 558, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arinos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.334, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de junho de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL DE POMPÉIA LTDA (CNPJ nº 49.464.720/0001-05), nos termos da Portaria nº 108, datada em 27 de maio de 1980, publicada em 3 de junho de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pompéia, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Nº 247 - Processo nº 53500.013414/2022-48

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 66/2022/EC (SEI nº 8427247), integrante deste acórdão, submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a proposta de reavaliação pontual do Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações - RQUAL, aprovado pela Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019, nos termos da Minuta de Resolução EC anexa à referida análise (SEI nº 8734959).

Nº 248 - Processo nº 53500.050517/2021-16

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 52/2022/EC (SEI nº 8330518), integrante deste acórdão, submeter à Consulta Pública, com a observância do procedimento estabelecido no art. 59 do Regimento Interno da Anatel e pelo prazo de 20 (vinte) dias, proposta de Resolução





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 162, 778 e 1.004, 2016; 586, 1.873, 2.206 e 2.738, de 2017; 5.589, 6.625, 6.627, 6.635 e 7.223, de 2018; 4.092, 4.291, 4.293, 4.310, 4.705, 4.716, 4.722, 4.723, 4.744, 4.748, 4.753, 4.754, 4.755, 4.758, 4.759, 4.863, 4.867 e 4.870, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.057028/2013-16

SEI nº 2731319

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42576/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 01250.058861/2017-54.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4811460** e o código CRC **42161128**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	01250.058861/2017-54
Interessado:	Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	05.996.981/0001-92
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PB
Localidade:	Mamanguape
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 26/09/2019, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4667853** e o código CRC **3E252729**.

Referência: Processo nº 01250.058861/2017-54

SEI nº 4667853

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21849/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **01250.058861/2017-54**

Processo de Outorga nº: 53100.000709/2004

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MAMANGUAPE/PB**.

ANÁLISE

2. A vigência da referida outorga terá seu termo final em **29/02/2018**. De acordo com o art. 6º-A da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/03/2017, "*a entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga*". Dessa forma, caso esta entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/12/2017**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º da Norma nº 01/2015; e

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Informamos que, conforme o Parágrafo 2º do art. 131 da Norma nº 01/2015, este Ministério poderá solicitar a apresentação dos documentos referidos nos incisos II e III do art. 130, ou seja, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Certidão Negativa da Anatel, caso haja a impossibilidade de obtê-los diretamente pela *internet*.

4. Ressaltamos ainda que, de acordo com o art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, em caso de não apresentação do pedido de renovação no prazo previsto no art. 6º-A da referida Lei, ou seja, entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, no penúltimo mês que antecede o vencimento da outorga, este Ministério enviará notificação para que a entidade se manifeste, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para resposta. Nesse caso, se a manifestação for tempestiva, será aplicado o Parágrafo 3º do art. 6º-B e "a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo as regras do art. 59 da Lei nº 4.117/1962". Caso não haja manifestação, ou sendo intempestiva a resposta, "o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente", de acordo com o Parágrafo 5º do art. 6º-B.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/09/2017, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2017, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2242038** e o código CRC **9E70F4BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41754/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE (CNPJ nº 05.996.981/0001-92)

Rua Marcos Barbosa, 304 - CENTRO

58.280-000 MAMANGUAPE/PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058861/2017-54.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21849/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/10/2017, às
15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2242066 e o código CRC **B70496CB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 41754/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058861/2017-54 - Nº SEI: 2242066

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 41754/2017/SEI-MCTIC, 02/10/2017

01250.058861/2017-54

ASS. PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
MAMANGUAPE

Rua Marcos Barbosa, 304 - CENTRO

58.280-000 Mamangua - PB

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORREPRISICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Alexsandro da Silva Ferreira

Mat. 28.019-3

Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 10

114 x 186 mm

CORRIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

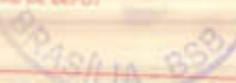
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473352 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
		h
:		h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DE RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENTEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE POUR LE RETOUR

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOTA TÉCNICA Nº 28888/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **01250.058861/2017-54**

Processo de Outorga nº: 53100.000709/2004

Assunto: **Notificação para Manifestação referente à Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MAMANGUAPE/PB**.

ANÁLISE

2. A vigência da referida outorga terá seu termo final em **29/02/2018**. Sendo assim, considerando que até a presente data não houve qualquer manifestação por parte desta entidade quanto ao interesse em renovar sua outorga, solicitamos, em atendimento ao art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, que a requerente se manifeste, apresentando, caso tenha interesse, os documentos necessários à renovação da outorga, conforme abaixo:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º da Norma nº 01/2015; e

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Informamos ainda que, conforme o Parágrafo 2º do art. 131 da Norma nº 01/2015, este Ministério poderá solicitar a apresentação dos documentos referidos nos incisos II e III do art. 130, ou seja, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a Certidão Negativa da Anatel, caso haja a impossibilidade de obtê-los diretamente pela *internet*.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para se manifestar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

5. Ressaltamos ainda que, em caso de manifestação tempestiva, será aplicado o Parágrafo 3º do art. 6º-B e "a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo as regras do art. 59 da Lei nº 4.117/1962". Caso não haja manifestação, ou sendo intempestiva a resposta, "o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente", de acordo com o Parágrafo 5º do art. 6º-B.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 15/12/2017, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/12/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2497161** e o código CRC **C1A3F38C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 53999/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE (CNPJ nº 05.996.981/0001-92)

Rua Marcos Barbosa, 304 - CENTRO

58.280-000 MAMANGUAPE/PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058861/2017-54.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28888/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena de **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/12/2017, às
16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2497178** e o código CRC **4F1B97BF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 53999/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058861/2017-54 - Nº SEI: 2497178

Data de Envio:

28/12/2017 10:32:41

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

aristelsonlitoral@hotmail.com
censuralivreonline@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058861/2017-54

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2497161.html
Oficio_2497178.html

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE
CNPJ: 05.996.981/0001-92

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape - PB

CEP: 58280.000

Representante Legal: José Ricardo Cavalcanti Serrano

E-mail: jricardocserrano@gmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Mamanguape – Paraíba, 04 de Dezembro de 2017.

José Ricardo Cavalcanti Serrano
José Ricardo Cavalcanti Serrano

CPF 768.893.604-78

Representante Legal



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:35

Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta

[2017-003470] EMOL:R\$ 2,31 FAREM:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46

SELO DIGITAL: AGC97309-R03H

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape - PB
CEP: 58280.000

Representante Legal: José Ricardo Cavalcanti Serrano

E-mail: jricardocserrano@gmail.com

Mamanguape, Paraíba, 26 de Dezembro de 2017

Ofício nº 0116/2017

À Senhora Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária

Inalda Celina Madio

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar lhe, reporto-me ao Ofício nº 417.54/2017/SEI-MCTIC com encaminhamento de Nota Técnica sobre a análise do processo nº 01250.058861/2017-54 relativo à Renovação da Outorga nº 53100.000709/2004, informando que segue em anexo nos termos do citado Ofício toda a documentação em epígrafe.

Sem mais para o momento, renovamos elevada estima e consideração.

Cordialmente,

José Ricardo Cavalcanti Serrano

José Ricardo Cavalcante Serrano

CPF 768.893.604.78

Presidente da Adecom



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:54
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003475] EMDL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97314-466V
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins Brasil Gomes



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Mamanguape

Diário Oficial do Município

LEI Nº /04 DE DE DE 2004.

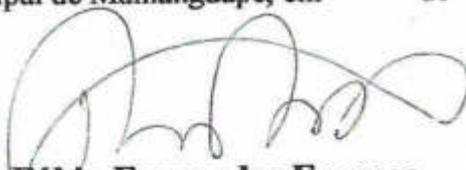
“Reconhece de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape - ADECOM.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e o Prefeito Constitucional deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape - ADECOM, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob Nº 05.996.981/0001-92, com sede e foro nesta Comarca de Mamanguape.

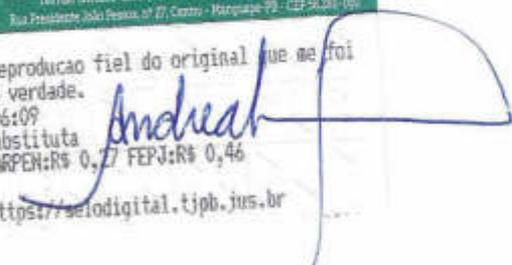
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mamanguape, em de de 2004.


Fábio Fernandes Fonseca
Prefeito Constitucional



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:09
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003463] ENCL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97302-705K
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Mamanguape – PB, 12 de Agosto de 2016



Aristéison da Silva

Aristéison da Silva

Pres. Da Adecom

CPF – 622.697.804-00

Rogério de Moraes Alves

Rogério de Moraes Alves

ADVOGADO
OAB/PB Nº 15.532

Assessor Jurídico

OAB-PB nº 15.532

CPF- 034.303.734-33

CARTÓRIO SILVA RAMOS
OFÍCIO

Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins

Tabellã e Oficial do Registro

Andrea Lins Brasil Gomes

Substituta

Maria Cristina Lins de Menezes

Escrevente

Maria da Luz Silva Bezerra

Escrevente



Doc. protocolado no Livro A-0003 sob No.016475, registrado no Livro A-0027 sob No.02050 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Mamanguape-PB, 20/07/2017 12:08:16
Teresa Ramos Lins - Titular
ENCL:R# ###230,80 FARPEN:R# ###5,01 FEPJ:R# ##46,16
SELO DIGITAL: AEU04754-B038
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Teresa Ramos Lins



Art. 19º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 08 (oito) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21º - O Patrimônio e Receita da ADECOM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 23º - A dissolução da ADECOM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 12 de Agosto de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.


Rogério de Moraes Alves
ADVOGADO
OAB/PR 11.111.111



- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ADECOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 13º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral em votação dentre os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 14º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos internos da ADECOM, Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;
- b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembleia Geral;
- c) Solicitar à Diretoria as informações que julgar necessária.

Art. 15º - Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida recondução.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu Presidente.

Art. 16º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 17º - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembleia Geral convocada pela Diretoria.

Art. 18º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES


Rogério de Moraes Alves
ADVOGADO
OAB/RS 15.118



Da Assembleia Geral

Art. 10º - A Assembleia Geral é constituída de pelo mínimo 2/3 dos membros que reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano em dia e hora pré-fixados e extraordinariamente sempre quando convocada pelo presidente, pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por no mínimo um quinto dos associados para discussão e decisão relativas a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A convocação da Assembleia Geral será por meio de Edital afixado com antecedência na sede da Associação, podendo também ser publicada nos órgãos de Comunicação existentes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

Art. 11º - A Diretoria da ADECOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral (Presidente), um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ADECOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no Art. 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ADECOM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da entidade.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral (Presidente) compete: representar a ADECOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;


 Ricardo de Moraes Alves
 ADVOGADO
 OAB/RS 11.150



- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, gênero, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela emissora.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em **Assembleia Geral**, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres do associado:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, o associado que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da ADECOM:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário;


Régério de Moraes Alves
ADVOGADO
OAB/PP Nº 15.327



**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape –PB

CEP: 58280.000

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 2003

TORNADA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº N515-A/2004

**ESTATUTO SOCIAL DA ADECOM DEVIDAMENTE MODIFICADO EM
ASSEMBLÉIA GERAL DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

Da Denominação, Sede e Fins

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos e pessoas físicas ou jurídicas sem distinção de nacionalidade, credo político ou religioso, raça, sexo ou condição social, residentes ou estabelecidos no Estado da Paraíba, de acordo com o Art. 2º. Incisos 1º, 2º e 3º deste Estatuto, doravante denominada com sede, na Rua Marcos Barbosa, 304 – Piso Superior Sala 01 – Centro – Mamanguape – PB.

Parágrafo Único – A ADECOM reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE tem por objetivo executar o serviço de Radiodifusão comunitária e Educativa, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;


Rogério de Moraes Almeida:
ADVOGADO
 OAB/PB nº 13.111

Oy 13



votação, e logo após aprovados os balancetes contendo minuciosa informação dos movimentos contábeis, compromissos e metas traçados em todo o período administrativo. Apenas uma chapa foi registrada. A composição da Adecom como prevê o novo estatuto social assim definiu a nova diretoria para o Quadriênio 2017-2020, e aprovada pela unanimidade dos 02 (dois) terços presentes e aptos, sendo portanto, eleitas as pessoas abaixo nominalmente citadas, para ocuparem os respectivos Cargos: - DIRETOR GERAL (Presidente)- José Ricardo Cavalcanti Serrano, brasileiro, casado, servidor público – CPF 768.893.604-78 – RG 1.4761.54 – SSP-Pb, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 297 – Mamanguape – Pb; - DIRETOR ADMINISTRATIVO – Reginaldo Alves de Aquino, brasileiro, casado, servidor público – CPF 086.662.884-34 residente à Travessa Pres. Kennedy, 68 – Centro – Mamanguape - Pb; - DIRETOR DE OPERAÇÕES – Everaldo Martins Araújo Cunha, brasileiro, casado, administrador de empresas – CPF 094496.744-53 – RG 276.294 – SSP-Pb, residente e domiciliado à Rua Ten. Cícero Cavalcante de Ataíde, 350 nesta cidade de Mamanguape - Pb; - CONSELHO FISCAL 01 – José Francisco da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, - CPF 777.521.484-20 - RG 1.543.825 – SSP-Pb, residente e domiciliado à Rua do Garapú, 08 – centro nesta cidade de Mamanguape – Pb; - CONSELHO FISCAL 02 – Edivania Araújo Cavalcanti, brasileira, solteira, estudante – CPF – 045.460.514-50 – RG 1696.155 SSP-Pb, residente e domiciliada à rua João Caetano, 171 centro – nesta cidade de Mamanguape – Pb; - SUPLENTE – José Roberto Ribeiro, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF 801.218.538-53 – RG 3230.0677 SSP-Pb residente e domiciliado à rua Projetada, Sn, Aptº 01 - Centro nesta cidade de Mamanguape – Pb. Foi facultada a palavra ao presidente eleito que elencou alguns projetos de alcance social, dinamizando ainda mais a funcionalidade da instituição, conclamando o apoio de todos e agradecendo a unanimidade de aprovação à chapa eleita e já empossada. Nada mais havendo para tratar disse tomar as devidas providências ao registro da Ata em Cartório de Registro de nossa cidade. Após ser lida e aprovada vai por mim assinada e pelos presentes.

Mamanguape – Paraíba, 16 de Junho de 2017.

Edivania Araújo Cavalcanti
Edivania Araújo Cavalcanti

Secretária

CPF - 045.460.514-50

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape –PB

CEP: 58280.000

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 2003

TORNADA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº N515-A/2004



ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO
SUPLEMENTAR DA ADECOM – QUADRIÊNIO 2017-2020.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, realizada aos 16 de Junho deste ano de 2017, às 20:00 horas, na sede social, situada à rua Marcos Barbosa, 304 – SL 01 – Piso Superior – Centro, nesta cidade de Mamanguape – PB. Estiveram reunidos em Assembleia Geral Extraordinária os Senhores sócios da Adecom. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Aristélson da Silva, brasileiro, casado, radialista – CPF 622.697.804-00 – RG 854.181 – SSP-Pb, residente e domiciliado à 2ª Trav. Rodrigues de Carvalho, S/N nesta cidade de Mamanguape – Pb, o qual, convidou Edivania Araújo Cavalcanti, brasileira, solteira, estudante – CPF – 045.460.514-50 – RG 1696.155 SSP-Pb, residente e domiciliada à rua João Caetano, 171 centro – nesta cidade de Mamanguape – Pb; para secretariar os trabalhos. Constituída a Mesa, o Presidente determinou que se fizesse a verificação dos sócios presentes, com direito a voto, o que fez utilizando a lista de presenças para chamada nominal e confrontando os nomes dos presentes com os do quadro associativo e com o departamento de finanças a situação de cada um em relação às suas obrigações sociais, constatando-se a regularidade dos mesmos. A seguir, o Presidente dando por instalados os trabalhos com número regular e estatutário de associados determinou a leitura da Ordem do Dia, cuja convocação ocorrera no período de 31 de Maio à 16 de Junho do ano em curso, na própria emissora e em Edital de Publicação, afixado na forma estatutária, conforme cópia juntada. Fazendo uso da palavra o Presidente destacou as grandes conquistas sociais da comunidade: “Nossa entidade com união e espírito associativo criou, fortaleceu e deu vida à uma de suas maiores conquistas. Com a emissora no ar muitos casos de injustiça, falta de inclusão, violência contra crianças e mulheres, falta de democracia, entre outras mazelas tiveram enfrentamento com coragem, independência e cidadania. O povo passou a ter voz e gostou da experiência. O projeto deu certo e não pode parar porque não é missão apenas de uns, mas de todos. Continuar à frente dos trabalhos administrativos da Instituição, poderia enfraquecer a continuidade do Projeto, até então, repleto de êxito. Promover a democracia é a certeza de que vamos continuar crescendo. Vamos dar cumprimento à Legislação e ao Estatuto”. Dito isto, conclamou a toda a Diretoria para uma renúncia coletiva e convocou nova eleição para ser realizada na ocasião, oportunizando aqueles que nunca disputaram antes. Todos os presentes se manifestaram positivamente. Após ampla discussão foram colocados em

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Cins Brasil Gomes



Eron de MACEDO ARAÚJO
Flávio Soares Monteiro
DOUGLAS SOARES CAVALCANTE
Nelson Arany Tarjimo de Silva

Benevides da Santa Rodrygus
Fábio Rodrigues da Silva
Eudes Natália da Silva
Flávia Célia Antônia da Silva
Glória de Lourdes Souza Nascimento da Silva.

Rogério dos Reis de Aguiar:
Cláudio José do Nascimento
Doré Francisco da Silva
JOSE ROBERTO BIBIERO
Gurdo Lins
Eduardo Victorino Cruz de Souza
Gustavo da Silva
Cecilia da Silva Soares
Camilo de Selli Aguiar de Souza

José Ricardo Cavalcanti Severino

SILVA RAMOS
Teresa Ramos Lins
Tel: (35) 202-2361 | Email: carterio@silva Ramos.pb.gov.br
Rua Presidente João Pessoa, nº 21, Centro - Mamanguape - PB - CEP 58.180-000

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -

Doc. protocolado no Livro A-0003 sob No. 016572, registrado no Livro A-0028 sob No. 002120 e arquivado neste Serviço. Certificado e dou fe' Mamanguape-PB, 21/12/2017 16:27:44

Teresa Ramos Lins - Titular

EMOL: R\$ 449,24 FAPEN: R\$ 5,01 FEPJ: R\$ 13,85

SELO DIGITAL: AFO05445-WE9P

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabellã e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

REGINALDO ALVES DE AQUINO
 TRAV. PRES. KENNEDY, 88 - CENTRO
 MAMANGUAPE / PB CEP 58280000 (AO: 14)
 Emissão: 09/12/2017 Referência: Dez / 2017
 Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO R130 Km25 - Crato Redenfor - João Pessoa / PB - CEP58071-690
 Retorno: 2 - 14 - 19 *490 Nº medidor: 50007267322

Energisa
 ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 CNPJ: 09.951.000/0001-40 Ins. Est. 16.015.325-0
 Nota Fiscal / Carta de Energia Elétrica Nº 001.107.657
 Cód. para Deb. Automática: 00002891489

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2017	06/12/2017	05/01/2018	8666288434 Ins. Est.
UC (Unidade Consumidora):			5/289148-9

Canal de contato
 - Tabela Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 13.436, de 26 de abril de 2002.
 Diversão com segurança e o que as crianças devem aprender:
 Nunca empire picas perto dos fios da rede elétrica e não as retire caso fiquem presas na rede. É nada de usar fios metálicos para empurrar picas. Com segurança, não se brinca.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias				
Data	Leitura	Data	Leitura							
07/11/17	50932	09/12/17	51126	1	193	29				
Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Taxa/Valor	Base Calc.	Alíq. ICMS(%)	Base Calc. ICMS(%)	Valor(%)	Outros(%)		
0001	Consumo até 20kWh-BR	30,000	0,247580	7,42	7,42	27	2,00	7,42	0,08	0,27
0001	Consumo - 31 a 105kWh-BR	70,000	0,424410	29,70	29,70	27	8,03	29,70	0,34	1,11
0001	Consumo - 101 a 220kWh-BR	93,000	0,536600	59,20	59,20	27	15,99	59,20	0,46	2,20
0001	Adic. B Vermelho			9,08	9,08	27	2,46	9,08	0,07	0,34
0610	Subsídio			46,91	46,91	27	12,56	46,91	0,38	1,75
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0907	CONTRIBUIÇÃO LUM PUBLICA			9,62	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 11/2017			1,01	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 11/2017			4,32	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	Devolução Substit.			-32,12	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do item TOTAL 135,05 152,22 41,12 152,32 1,25 5,87

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
 212 **26/12/2017** **R\$ 135,05**

Histórico de Consumo (kWh)
 247 | 208 | 222 | 216 | 197 | 208 | 259 | 167 | 260 | 122 | 214 | 237
 Nov/17 | Out/17 | Set/17 | Ago/17 | Jul/17 | Jun/17 | Mai/17 | Abr/17 | Mar/17 | Fev/17 | Jan/17 | Dez/16

RESERVADO AS
 405d.92ef.ceea.6142.75a5.8d10.389b.b887.

Indicadores de Qualidade		10/2017 - Rio Tinto	
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
DIC MENSAL	6,47	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,94		
DIC ANUAL	25,89		
PI MENSAL	3,87	0,00	CONTRATADA
PI TRIMESTRAL	7,75		LIMITE INFERIOR 202
PI ANUAL	14,70		LIMITE SUPERIOR 231
DMC	3,80	0,00	
DACRI	-2,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. do Energia PB	38,04	19,28
Centrais de Energia	34,22	25,06
Serviços de Transmissão	4,00	2,96
Encargos Sistema	7,22	5,35
Impostos, Direitos e Encargos	83,87	48,55
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	135,05	100,00

Valor do EVSD (Ref. 10/2017): R\$ 55,13

ATENÇÃO **Faturas em atraso**
 * Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$32,12

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC).
 Mamanguape/PB - 26/12/2017
 Selo Digital: AGF82868-Z80Y
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$2,31 Farpem R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46

2º OFÍCIO BUSTORFF
 Fone: (83) 3292-2297
 MAMANGUAPE-PB



CARTORIO BUSTORFF 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Pres. J. Pessoa , 47, Centro, Mamanguape-PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art.365-III do CPC).
Mamanguape/PB-24/01/2017
Selo Digital: AEO72544-YYMJ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46



CARTORIO BUSTORFF 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Pres. J. Pessoa , 47, Centro, Mamanguape-PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art.365-III do CPC).
Mamanguape/PB-24/01/2017
Selo Digital: AEO72545-PT7R
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46



JOSE RICARDO CAVALCANTI SERRANO
RUA BELA VISTA, 207 - CENTRO
MANAQUAPE / PB CEP: 59280000 (AQ: 14)



Emissão: 22/11/2017 Referência: Nov / 2017
Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO R 200, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-690
Retorno: 12 - 14 - 110 - 700 Nº medidor: 0008993322

ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 09.085.160/0001-45 Ins. Est. 16.016.829-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 000.907.621
Cód. para Dtb. Automático: 00012355375

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Aceso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Nov / 2017	22/11/2017	20/12/2017	76889360478 <small>(Insc. Est.)</small>

UC (Unidade Consumidora): 5/1335537-5

Canal de contato
- CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL -
CADASTRO BIOMÉTRICO
A JUSTIÇA ELEITORAL CONVOCA OS ELEITORES QUE AINDA NÃO FIZERAM O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO PARA QUE PROCUREM O CARTÓRIO ELEITORAL OU POSTO DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO DA SUA RESIDÊNCIA, ATÉ 30/11/2017, PORTANDO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, COMPROVANTE DE RESID. DOS ÚLTIMOS 3 MESES E TÍTULO ELEITORAL. SE HOUVER, EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O SITE: WWW.TRE-PB.JUS.BR OU LIGAR PARA O FONE 3513-1351.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
29/10/17	7952	22/11/17	7572	220

Demonstrativo		Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Ata	Toma(R\$)	Base Calc. Pa(R\$)	Cota(R\$)		
		Tributos Totais(R\$)		ICMS(R\$)	ICMS	PerConso(R\$)	(1,2091%)	(R\$ 12,19%)		
0801	Consumo em kWh	220,000	0,754540	166,00	166,00	27	44,82	186,00	2,21	10,16
0801	Adc. B. Vermeha			15,43	15,43	27	4,16	15,43	0,00	0,04
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	CONTRIBUIÇÃO LUM PÚBLICA			10,89	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CC: Código de Classificação do Item		TOTAL		192,31	192,43	48,98	181,43	2,41	11,10	

Média últimos meses (kWh) 195

VENCIMENTO 29/11/2017 **TOTAL A PAGAR R\$ 192,31**

Histórico de Consumo (kWh)

241	193	147	116	105	174	178	166	195	210	208	209
Out/17	Set/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Maio/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	Nov/16

RESERVADO AO FISCO
5837.5edb.c62b.6767.c210.bbe0.3204.381b.

Indicadores de Qualidade 9/2017 Rótulo

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,47	1,72	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,94		
DIC ANUAL	21,86		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202
FC MENSAL	3,97	2,00	
FC TRIMESTRAL	7,93		LIMITE SUPERIOR 231
FC ANUAL	14,70		
DMC	3,80	1,83	
DMCR	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Def. de Energia/PB	41,95	21,80
Consumo de Energia	69,50	36,16
Serviço de Transmissão	6,34	3,30
Encargos Setoriais	11,45	5,95
Impostos Diretos e Encargos	73,27	38,15
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	192,31	100,00

Valor de EUEO (Ref: 9/2017) R\$ 80,08

ATENÇÃO

PARABÁ

CEP: 59280-140 - 110 - 700
Metrôpole: 1335537-2017-13-4

VENCIMENTO 29/11/2017 **TOTAL A PAGAR R\$ 192,31**

83640000001-1 92310054000-7 13355372017-7 11400014019-3

TERESA RAMOS LINS
Inscrição: 183833228 / Email: omlins@energisa.com.br
Rua Engenheiro João Pessoa, 91 - J. Centro - Manauapé/PB - CEP: 59280-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Manauapé-PB 20/11/2017 08:57:59
Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003322] ENL: 09 2-31 FAPEN: 08 0,27 FEPJ: R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFT06785-8078
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Teresa Ramos Lins
 Tel: (51) 3332-1287 / Email: tereramoslins@sigatv.com
 Rua Presidente João Pessoa, nº 21 Centro - MAMANGUAPE/PB - CEP: 58.850-000

SIGATV
 Sistema Integrado de Gestão de Arquivos e Documentos

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB, 28/11/2017 09:57:59
 Teresa Ramos Lins - Titular
 [2017-003321] EML+RS 2.31 FAPPEN+RS 0,27 FEPU+RS 0,46
 SELLO DIGITAL: AFT86784-EMLJ

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE RICARDO CAVALCANTI SERRANO

DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1971 N.º INSCRIÇÃO: 0176 1116 1244 ZONA: 007 SEÇÃO: 0063

MUNICÍPIO / UF: MAMANGUAPE/PB DATA DE EMISSÃO: 19/03/2014

JULG. ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

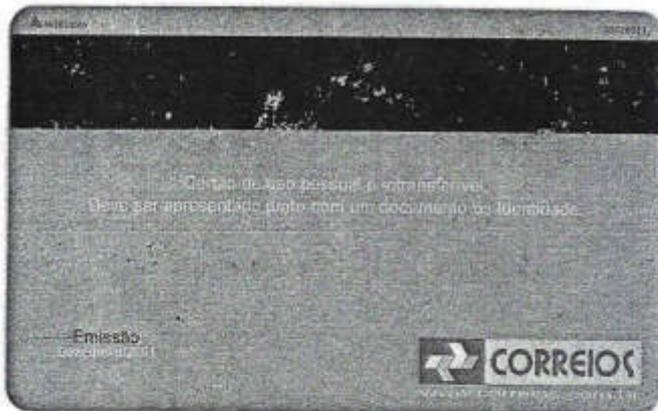
POLEGAR DIREITO

Jose Ricardo Cavalcanti Serrano
 ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB 28/11/2017 09:57:59
Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003318] EMOL:R\$ 2,31 FAREM:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFT86781-6JN2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB 28/11/2017 09:57:59
Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003319] EMOL:R\$ 2,31 FAREM:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFT86782-5Y20
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Manaus-PA 26/12/2017 11:25:28
 Andreia Lins Brasil Gomes - Substituta
 L2017-003457J ENL:RS 2,31 FAPEN:RN 0,27 FERJ:MS 0,46
 SELO DIGITAL: A6597296-83TP
 Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 RUA RIO BRANCO, 551B-VL REGINA
 RIO TINTO / PB CEP 58287000 (AG. 14)
 Emissão: 20/09/2017 Referência: Set / 2017
 Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA INDIVIDUAL
 Roteiro: 11 - 25B - 735 - 700 NP medidor: 00001057305
 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Cota Rede+Inv. João Pessoa / PB - CEP 58071-490
 CNPJ: 09.095.180/0001-40 Ins. Est. 16.016.823-8
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 000.820.643
 Cód. para Dtb. Automático: 000502624

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Aceso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Set / 2017	20/09/2017	20/10/2017	3506137450

UC (Unidade Consumidora): **5/580262-4**

Canal de contato
 - Tanta Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pelo Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
 Ao acessar www.energisa.com.br você resolve tudo o que precisa com agilidade e facilidade. São vários serviços disponíveis, como: segunda via da conta, mudança de titularidade, religação, purificação de débitos, entre outros.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
21/08/17	12939	20/09/17	12859	

Demonstrativo

CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alc.	Impo (R\$)	Rat. Calc.	For (R\$)	Outro (R\$)
Tabela Tarifária (R\$) ICMS (R\$) ICMS									
Rat. Coef (R\$) 0,458203 (2,100%)									
0601	Consumo até 50 kWh- BR	90,000	0,800000	0,00	0,00	24	0,00	0,00	0,00
0601	Consumo - 51 a 100 kWh- BR	44,000	0,380200	17,18	17,18	25	-4,28	17,18	0,00
0601	Adc. B. Veimetro			0,34	0,34	24	0,00	0,34	0,00
0601	Adc. B. Amarela			0,49	0,49	25	0,12	0,49	0,00
0610	Subsidio			47,83	47,83	25	11,91	47,83	0,22
LAVÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIB. ILM PUBLICA			8,76	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 04/2017			2,05	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 05/2017			1,90	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 06/2017			1,52	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 04/2017			0,89	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 05/2017			1,04	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 06/2017			1,20	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0608	Devolução Subsidio			34,50	0,00	0	0,00	0,00	0,00
CC: Código de Classificação do Item	TOTAL			47,89	63,82	164	65,82	0,30	1,38

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
113	27/09/2017	RS 47,89

Histórico de Consumo (kWh)

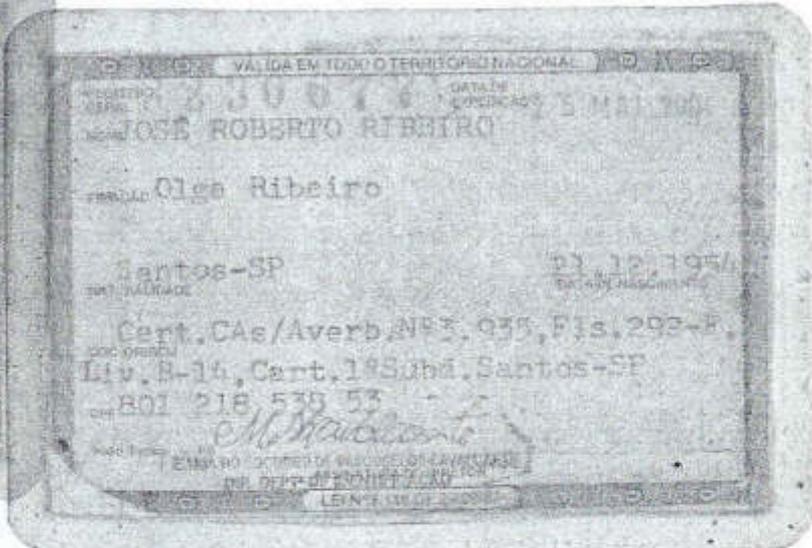
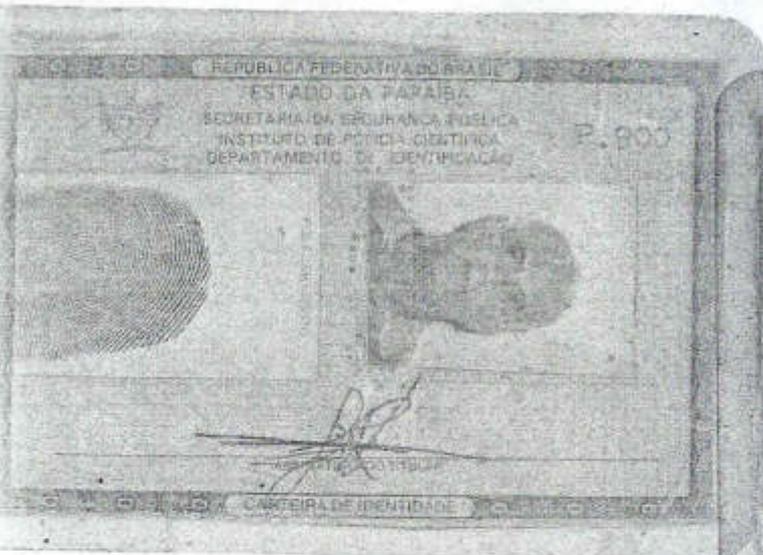
106	110	142	124	118	138	110	105	105	111	87	81
Ago17	Jul17	Jun17	Mai17	Abr17	Mar17	Feb17	Jan17	Dez16	Nov16	Out16	Set16

RESERVADO AO FISCO
 450c.424f.b849.c72e.9c91.9daf.f881.30ac.

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	6,47	0,00	NOMINAL	Serviço de Dist. de Energia/PB	4,79	9,99
DIC TRIMESTRAL	12,94			Compra de Energia	8,18	12,81
DIC ANUAL	25,88			Serviço de Transmissão	0,74	1,55
PIC MENSAL	6,67	0,00	CONTRATADA	Energias Sotóneas	1,33	2,78
PIC TRIMESTRAL	7,35		LIMITE INFERIOR	Impostos Diretos e Encargos	34,50	72,77
PIC ANUAL	14,70		LIMITE SUPERIOR	Outros Serviços	0,20	0,00
DICR	2,80	0,00		Total	47,89	100,00
DICR	12,22			Valor do Euro (Ref. 7/2017) R\$ 0,20		

ATENÇÃO
 - Sua unidade foi rateada como Diversa. Por isso, tendo um valor de R\$ 33 - 30.
 Resol. Tar. Vigência: 28/08/17-Res. ANEEL nº 2.261-Baixa Tensão 10,94% Média.
 Resol. Tar. Vigência: 28/08/17-Res. ANEEL nº 2.261-Alta Tensão 38,36% Média.

Faturas em atraso



SILVA RAMOS Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (035)250-2280 | Email: carter@silvaramos.com.br
Rua Presidente João Pessoa, nº 77, Centro - Manguape-PB - CEP: 57.000-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Manguape-PB 26/12/2017 11:25:28
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003455] ENL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97294-FP2S
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins

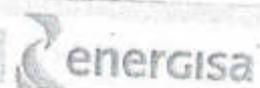


SILVA RAMOS Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (035)250-2280 | Email: carter@silvaramos.com.br
Rua Presidente João Pessoa, nº 77, Centro - Manguape-PB - CEP: 57.000-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Manguape-PB 26/12/2017 11:25:28
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003456] ENL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97295-9W6Z
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins

JOSE FRANCISCO DA SILVA
RUA GARAFU, 09 - CENTRO
MAMANGUAPE/PB CEP: 58.20000 (AO 14)



Empresa: 10/10/2017 Referência Out/2017
Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 6-14-85-4940 Nº medidor: 00009145352

ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 2 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP: 58071-680
CNPJ: 09.056.192/0001-40 Ins. Est. 10.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 001.360.305
Cód. para Dto. Automático: 0004237731

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2017	10/10/2017	10/11/2017	77552148420

UC (Unidade Consumidora): **5/423773-1**

Canal de contato
- CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL -
CADASTRO BIOMÉTRICO
A IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA É OBRIGATORIA E GRATUITA.
O TRIB. REGIONAL ELEITORAL DA PARÁIBA ALERTA QUANTO
AO CADASTRAMENTO: PROCURE UM CARTÃO BIOMÉTRICO
MAS PROCURE PARA SEU TIPO DE VOTO.

A1
Data: 12/09/2017

CCI: 001 Cc
0001 Ad
0601 Ad
0607 CD

CCI Código: 001

Media último: 320

318 | 329
06v17 - Aq2

RESERVADO

Indicadores

DI MENSAL
DIQ TRIMESTRAL
DIQ ANUAL
FIQ MENSAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

31/10/2017 13:58:36
DATA DE EFETIVACAO: 31/10/2017
CONVENIO: 000645990
OPERADOR: Camilo

REPRESENTACAO NUMERICA
836400000029 096800540005
042377320173 102000140198

CONVENIO: ENERGISA PB - DISTR
PAGTO EFETUADO EM: 31/10/2017

VALOR: 209,68

COD. OPERACAO: 000201692

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Dias	
	28
Faj(d)	Colm(R\$)
(1,00%)	(4,7600%)
1,00	9,03
0,05	0,26
0,05	0,23
0,00	0,00
1,00	9,51
VAR	
8	
310	0,416
%	
22,77	
31,15	

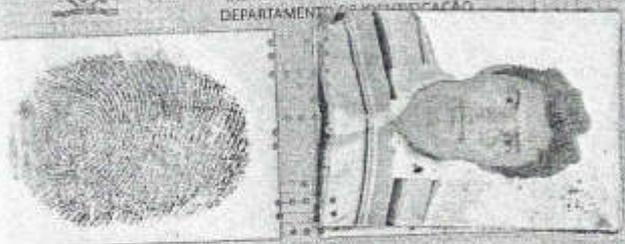
SILVA RAMOS
Teresa Ramos Lins
Insc. Prof. 03.059.2380 | Email: tereramramos@gmail.com
Rua Presidente João Pessoa nº 217, Centro - MÃANGUAPE - PB - CEP: 58.200-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 23/11/2017 10:23:07
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003288] ENDL:R# 2,31 FARPEN:R# 0,27 FEPJ:R# 0,46
SELO DIGITAL: AFT86751-9KLA
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
 P-085



ASSINATURA DO TITULAR
José Francisco da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.543.825 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2012

NOME JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES DA SILVA

NATURALIDADE MAMANGUAPE-PB DATA DE NASCIMENTO 24/04/1962

DOC ORIGEM CASAM N.1834 FLS.34 LIV.04
 CARTORIO MAMANGUAPE-PB

CPF 775.521.484-20

Jôão Pessoa - PB

ASSINADO DIGITAL

TERESA RAMOS LINS
 Tel: (81) 3333-2288 | Email: carlosramos@teresa.com.br
 Rua Presidente João Pessoa, nº 17, Centro - Mamanguape/PB - CEP 58.700-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Mamanguape-PB 23/11/2017 10:23:07
 Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
 [2017-003286] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
 SELO DIGITAL: AFT86749-VXSJ
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins Brasil Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
José Francisco da Silva

SELO DIGITAL COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/04/1962 Nº INSCRIÇÃO 0020 2923 1252 D.V. ZONA 007 SEÇÃO 0072

MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE/PB DATA DE EMISSÃO 21/03/2014

JUIZ ELEITORAL

DR. CARLOS HENRIQUE DE SA S. RAMOS
 Presidente do TRE-PB

TERESA RAMOS LINS
 Tel: (81) 3333-2288 | Email: carlosramos@teresa.com.br
 Rua Presidente João Pessoa, nº 17, Centro - Mamanguape/PB - CEP 58.700-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Mamanguape-PB 23/11/2017 10:23:07
 Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
 [2017-003287] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
 SELO DIGITAL: AFT86750-9S8N
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins Brasil Gomes

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Nov / 2017	10/11/2017	12/12/2017	9446974453 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/422901-9

Canal de contato

PREZADO CLIENTE
O valor na conta do item "COMPLEMENTO REALISTE TARIFFARIO", corresponde a cobrança de diferença de faturamento a partir de Outubro de 2017, ocasionada pela publicação da Resolução Homologatória nº 2.291, conf. disposto no Art. 113 da Res. Normativa nº 414/2010.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
10/10/17	7206	10/11/17	7622		416	31

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/ Valor Base	Cob. Alq. (cont./R\$)	Base Calc. Pa(R\$)	Cobrança (R\$)	Outros (R\$)
		Tabela Tarif. (R\$) (KWh/R\$) (CAB)		Pa/Outros (R\$) (R\$/1000 kWh) (R\$/1000 kWh)			
0801	Consumo em kWh	414,000	0,754540	312,39	312,39	27	94,04
0801	Adic. B. Vermelha			25,15	25,15	27	6,72
							3,32
							1,54

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA	10,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0806	PARCELAMENTO DE DEBITO 05/8	151,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0808	COMPLEMENTO REALISTE TARIFFARIO 10/2017	19,35	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI	Código de Classificação do Item	TOTAL	488,82	297,53	31,13	307,53	4,45	27,58
-----	---------------------------------	-------	--------	--------	-------	--------	------	-------

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
410	20/11/2017	R\$ 499,62

Histórico de Consumo (kWh)

388	343	325	388	401	486	453	460	408	477	448	595
Out/17	Set/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Mai/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	Nov/16

RESERVA DO PROVA
a3b2.7bcd.00db.d934.209a.9d48.efe6.9ac4.

Indicadores de Qualidade 9/2017 - R6 Tarif

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	9,47	3,83	NORMAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,94		
DIC ANUAL	25,89		CONTRATADA LIMITE SUPERIOR 202
FC MENSAL	3,87	3,00	
FC TRIMESTRAL	7,95		LIMITE SUPERIOR 231
FC ANUAL	14,70		
DMIC	3,60	3,42	
DIOR	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia/PB	76,91	15,38
Consumo de Energia	111,25	22,27
Serviço de Transmissão	11,79	2,36
Encargos Setoriais	21,21	4,27
Impostos Diretos e Encargos	177,15	35,46
Outros Serviços	161,21	32,27
Total	488,82	100,00

Valor do EUSD (Ref. 9/2017) R\$16,23

ATENÇÃO

- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima conste(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 25/11/2017. Conforme Resolução 414/ANEEL, O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam em atraso, desconsiderar esta mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

Faturas em atraso

Out/17	394,43
Set/17	393,88

PARAIBA
Roteiro: 5 - 14 - 70 - 5080
Matrícula: 422901-2017-11-3

VENCIMENTO 20/11/2017
TOTAL A PAGAR R\$ 499,62

83620000004-7 99620054000-2 04229012017-1 11800014019-4



TERESA RAMOS LINS
Rua Saldanha da Gama, 27 - Centro - Mamanguape - PB - CEP: 58290-000
Fone: (35) 3333-3333 | E-mail: atendimento@energisa.com.br

Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape - PB 27/12/2017 10:41:24
Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003462] ENR:R\$ 2,31 FAPEN:R\$ 0,27 FEP:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: A6C37301-9NLIJ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REGISTRO CIVIL
ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMANGUAPE
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 78 - FONE: (083) 292-2292

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antonio Dutra Filho
Substituto
Comarca de Mamanguape - Paraíba

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Maria da Penha Ribeiro da Cunha Oficial do Registro Civil desta Cidade, servindo na forma da Lei, etc.

CERTIFICO por me ser pedido, que no livro N.º 117-05 de Registro de Casamento, em meu poder e cartório às folhas 30, sob N.º 2.130 consta o termo de casamento, realizado neste distrito em 12 de fevereiro de 1985, de EVERALDO MARTINS ARAÚJO CUNHA com dona SANDRA DO CARMO DE BRITO LELIS ele, contraente nascido no dia trinta de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (30-01-1956), natural de Pedras de Fogo, Paraíba, Bacharel em administração, residente e domiciliado nesta Cidade, filho de João Ciríaco de Cunha e de Maria de Lourdes Araújo Cunha, residentes e domiciliados nesta Cidade.

ela, contraente nascida no dia deztoito de junho de mil novecentos e cinquenta e nove (18-06-1959), natural desta Cidade, bancária, residente e domiciliada nesta Cidade, filha de João Leandro Lelis e de Alexina de Brito Lelis, residentes e domiciliados nesta cidade.

a nubente após o casamento passou a usar o nome de - SANDRA DO CARMO DE BRITO LELIS CUNHA -

Foram testemunhas Ivan Astrogildo de Araújo, João Leandro Lelis Filho.

Observações: O casamento foi celebrado religioso com efeito civil no dia 02 de fevereiro de 1985, pelo Cônego José Paulo de Almeida, registrado no dia 12 de fevereiro de 1985, pelo regime da comunhão parcial de bens. Isenta de selas esta primeira certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Mamanguape, 12 de fev de 1985

TERESA RAMOS LINS
Telfax: 03020-2280 | Email: teresalins@uol.com.br
Rua Presidente João Pessoa, nº 77, Centro - Mamanguape - PB - CEP 58.200-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 27/12/2017 10:41:24
Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003461] EMUL:R\$ 2,31 FANPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,16
SELO DIGITAL: AGC97300-BX6Y
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antonio Dutra Filho
Substituto
Comarca de Mamanguape - Paraíba

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 276.294-2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2011

NEVERALDO MARTINS ARAUJO CUNHA

USO CIRINO DA CUNHA
MARIA DE LOURDES ARAUJO CUNHA

NATURALIDADE PEDRAS DE FOGO-PB DATA DE NASCIMENTO 30/01/1956

ENDEREÇO N. 2130 FLS. 30 LIV. BAUX-05
CARTORIO MAMANGUAPE/PB

CPF 094.469.744-53

LEI Nº 7.118 DE 29/08/88

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 27/12/2017 10:41:24

Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003460] ENCL:R\$ 2,31 FAPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: ABC97299-7051

Contra a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Teresa Ramos Lins
Rua Francisco João Pessoa, nº 27 Centro - Mamanguape - PB - CEP 56.300-000
Fone: (33)399-2200 | Email: cartorio@cartorio.tjpb.jus.br

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA V-02 P-005

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura digitalizada: Everaldo Cunha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 27/12/2017 10:41:24

Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003459] ENCL:R\$ 2,31 FAPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: ABC97298-027E

Contra a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Teresa Ramos Lins
Rua Francisco João Pessoa, nº 27 Centro - Mamanguape - PB - CEP 56.300-000
Fone: (33)399-2200 | Email: cartorio@cartorio.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR EVERALDO MARTINS ARAUJO CUNHA

DATA DE NASCIMENTO 30/01/1956

NR INSCRIÇÃO 0019 3034 1260

ZONA 007 SEÇÃO 0036

MAMANGUAPE/PB

DATA DE EMISSÃO 05/02/2014

JUIZ ELEITORAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMANGUAPE

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 78 - FONE: (083) 292-2292

Antonio Dutra Ribeiro
Substituto
Eliete Araújo Cavalcanti Ribeiro
Escrevente
Comarca de Mamanguape - Paraíba

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Maria da Penha Ribeiro da Cunha, Oficial do Registro Civil desta Cidade, servindo na forma da Lei, etc.

CERTIFICO por me haver sido verbalmente requerido, que às folhas N°.....33.....
do Livro N° A-81 termo.....55.584.....foi lavrado o termo do Registro de
Nascimento de.....EDIVANIA ARAÚJO CAVALCANTI
nascido (a) aos.....dezenove (19).....de.....julho (07).....de
mil novecentos e setenta e dois (1972) às.....4:10.....horas, em
Maternidade Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade.
.....do sexo.....feminino.....filho (a).....de
Durval de Lima Cavalcanti, e dona
Maria Lúcia da Costa Araújo Cavalcanti.
.....
Sendo avós paternos.....João Cavalcanti Quintão, e dona
Maria José de Lima Cavalcanti.
.....
e maternos.....Aprigio Estevão Araújo, e dona
Eufrosina da Costa Araújo.
.....
Foi declarante.....o pai da registrada.
.....
Serviram de testemunhas.....José Raimundo Barros, estudante, Jurandir de
Barros, funcionário público, residentes nesta cidade.
.....
Observações.....O registro foi feito no dia 1º de agosto de 1972.
.....
.....

MAMANGUAPE, 23 de.....setembro.....de 19.....97

Eliete Araújo Cavalcanti Ribeiro

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antonio Dutra Ribeiro
Substituto
Eliete Araújo Cavalcanti Ribeiro
Escrevente
Comarca de Mamanguape - Paraíba

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres.J.Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC).
Mamanguape/PB - 09/11/2017
Selo Digital:AGA31107-A4ZR
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46



ENERGISA
 CURVAL DE LIMA CAVALCANTE
 RUA JOAO CARVALHO 171 - CENTRO
 MAMANGUAPE / PB CEP: 58280000 (AG: 14)
 Emissão: 09/10/2017 Referência: Out / 2017
 Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO R\$25,00x25 - Costa Redutor Jota Pessoa / PB - CEP: 58211-000
 Recebido: 4 - 14 - 98 - 8020 Nº medidor: 00000275302 CNPJ: 09.095.103/0001-40 Ins. Est. 18.015.520-0

Nota Fiscal/Conto de Energia Elétrica Nº 362.739
 Cód. para Dds. Automático: 9900344306

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RAN
Out / 2017	09/10/2017	09/11/2017	6788237420

UC (Unidade Consumidora): **5/334430-6**

Canal de contato

CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL - CADASTRO BIOMÉTRICO
 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA E CORRIGITIVA GRATUITA
 O TRIB. REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA ALERTA QUANTO AO CADASTRAMENTO. PROCURE UM CARTÓRIO ELEITORAL MAIS PRÓXIMO PARA EFETUAR O SEU CADASTRO.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias		
Data	Leitura	Data	Leitura			
11/09/17	80231	09/10/17	80376	29		
Demonstrativo						
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc. Alíq. (cm)R\$	Base Calc. FatoR\$	ConsumoR\$
				TabelaTabelaR\$	CMR	FatoConsumoR\$ (1,000%) (4,700%)
0801	Consumo em kWh	152,000	0,870810	134,76	134,76	27
0801	Adc. B. Amanha			3,12	3,12	27
0801	Adc. B. Vermehe			2,25	2,25	27
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0807	CONTRIBUIÇÃO ILLUM PUBLICA			0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 119,75 110,23 29,76 110,23 1,14 0,27

Média últimos meses (kWh) **172**
VENCIMENTO 17/10/2017
TOTAL A PAGAR R\$ 119,75

Histórico de Consumo (kWh)

172	155	188	160	186	184	182	169	191	182	175	182
Set/17	Agô/17	Jul/17	Jun/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	Nov/16	Out/16

ESPECIMENS AO PREÇO
 d73e.c6c3.ff1e.dc10.1379.84fa.32dd.ebe1.

Indicadores de Qualidade 8/2017 - Rio Tinto			Discriminação		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL 8,47	0,00	NORMAL 220	Serviço de Dist. da Energia PB	28,47	23,11
DIC TRIMESTRAL 12,94			Consumo de Energia	28,18	23,23
DIC ANUAL 25,89			Serviço de Transmissão	4,01	3,30
PC MENSAL 9,67	0,00	CONTRATAÇÃO	Emprego Sobralia	7,31	6,12
PC TRIMESTRAL 14,50		LIMITE INFERIOR 202	Imposto Direção Encargos	45,88	38,15
PC ANUAL 29,00		LIMITE SUPERIOR 231	Outros Serviços	5,00	4,16
DRAC 9,39	0,00		Total	119,76	100,00
DCR 12,22					

Valor em USD (Ref: 8/2017) R\$36,86

ATENÇÃO Faturas em atraso

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC)
 Mamanguape/PB - 13/11/2017
 Selo Digital: AGA31147-KYYY
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1696155 DATA DE EXPEDIÇÃO 27 FEV 1952

NOME EDIVANIA ARAUJO CAVALCANTI

Durval de Lima Cavalcanti

FILIAÇÃO Maria Lucia da Costa Araujo Cavalcanti

Mamanguape-PB 19-07-1972

Cert. Nas. Nº55584. Fls. 33. Liv. 81-A.

Cert. de Mamanguape-PB

10 VACINADO BRASIL LIVRE DA ESCOLA

LEI Nº 7.116 DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO P.85

Edivania Araujo Cavalcanti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

045.460.514 -50

EDIVANIA ARAUJO CAVALCANTE

19/07/1972

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa. 47. Centro. Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC)

Mamanguape/PB - 09/11/2017

Selo Digital: AGA31103-XUL3

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR EDIVANIA ARAUJO CAVALCANTI

DATA DE NASCIMENTO 19/07/1972

NUMERAÇÃO 0181 2455 1201

ZONA 007

SEÇÃO 0127

MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE/PB

DATA DE EMISSÃO 25/07/2013

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edivania Araujo Cavalcanti

ASSINATURA COM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa. 47. Centro. Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC)

Mamanguape/PB - 09/11/2017

Selo Digital: AGA31104-67W9

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46



Petição (25936664)

SEI 01286082141212



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Mamanguape

Diário Oficial do Município

LEI Nº /04 DE DE DE 2004.

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape - ADECOM.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e o Prefeito Constitucional deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape - ADECOM, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob Nº 05.996.981/0001-92, com sede e foro nesta Comarca de Mamanguape.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mamanguape, em de de 2004.



Fábio Fernandes Fonseca
Prefeito Constitucional

CARTÓRIO BUSTORFF Av. Pres. João Pessoa, 47 Mamanguape - PB F. (83) 3262-2267	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado. Dou fé Mamanguape (PB), 26 de 11 de 2012
	<input type="checkbox"/> Tabela AD-HOC Soraya X. Bustorff <input type="checkbox"/> Bel. Alberto Bustorff F. Quintão - Substituto <input type="checkbox"/> Evandro Araujo Cavalcanti - Esc. Autorizado <input type="checkbox"/> Abel X. Bustorff - Esc. Ad-Hoc

14:00 – LITORAL RÁDIO SHOW – Apresentação Nilton Batista.

Comunicador de mensagem leve, informativa e apresentando a seleção musical feita pelos ouvintes.

16:00 - PALAVRA DE VIDA

Espaço de mensagens e reflexões com musicas gospel.

17:00 – FORRÓ DA LITORAL – Apresentação Cajá de Barros.

Comunicação popular. Resgate diário do Forró Pé-de-Serra, modas de violas, poesias e cocos de emboladas; participação da comunidade pelo telefone.

18:00 – HORA DO ÂNGELUS

18:05 – RESENHA ESPORTIVA – É GOL – Apresentação Flávio Monteiro.

Neste espaço a prioridade é o Esporte Amador. Debates, entrevistas e participação de atletas.

19:00 – A VOZ DO BRASIL

Informativo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

20:00 – LITORAL RÁDIO SHOW – Apresentação Ricardo Mix.

Comunicação descontraída, informativa, prestação de serviços e avisos e utilidade pública, e apresentando a seleção musical feita pelos ouvintes.

22:00 - PALAVRA DE VIDA

Espaço de mensagens e reflexões com musicas gospel.

OBS: A cada duas horas noticiário com enfoques de interesse da comunidade com duração de dois minutos e spots institucionais.

Mamanguape - Paraíba, 04 de Dezembro de 2017.

José Ricardo Cavalcante Serrano

José Ricardo Cavalcante Serrano

CPF 768.893.604.78

Presidente da Adecom



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:54
Andréa Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003476] ENL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: ABC97315-LL5T
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape –PB

CEP: 58280.000

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA À SEXTA – FEIRA

00:00 – VOLTA NO TEMPO - Apresentação Nilton Batista.

Estamos falando de uma verdadeira volta no tempo trazendo de volta grandes relíquias do nosso cancionário popular;

05:00 – FORRÓ DA LITORAL – Apresentação Cajá de Barros.

Comunicação popular. Resgate diário do Forró Pé-de-Serra, modas de violas, poesias e cocos de emboladas;

07:00 – JORNAL DA LITORAL – Equipe: Aristélson Silva, Paulo Barbosa, Ademilson José, Célio Costa e Nélon Ararry.

Uma bancada eclética. Os assuntos que são notícia. Os problemas e reivindicações da comunidade discutidos de forma interativa. A comunidade participa no estúdio por telefone ou pelas redes sociais. Um programa dinâmico e com entrevistas em nível elevado colocando as demandas do povo como prioridade.

10:00 – SUPER HITS –

Musical diversificado com divulgação de notas, avisos e informes de utilidade pública.

12:00hs ACÁCIA AMARELA –

Parada Cívica pontualmente ao meio dia de Domingo a Domingo.

LUÍZ GONZAGA – Acácia Amarela

Hino Nacional Brasileiro (Hino à Bandeira aos Domingos e Feriados)

MACÁRIO (Artista Popular falecido (Mamanguape Canta Seus Vultos)

ORQUESTRA TABAJARA – Meu Sublime Torrão

12:15 – RÁDIO REVISTA – Apresentação João Edson.

Revista Eletrônica enfocando os principais assuntos polêmicos do País. Enfoque também pra as questões locais. Participação de ouvintes e entrevistados.

18:00 – HORA DO ÂNGELUS

18:05 – ESPECIAL DO ARTISTA –

Musical, a cada semana enfocando um artista diferente. Sempre enfocando os artistas regionais.

20:00 – SÁBADO JÓVEM

Musical diversificado e anúncios de utilidade pública.

OBS: A Instituição sempre mantém um colaborador de plantão para atendimento à emergências da comunidade.

Mamanguape - Paraíba, 04 de Dezembro de 2017.

José Ricardo Cavalcante Serrano
José Ricardo Cavalcante Serrano

CPF 768.893.604.78

Presidente da Adecorn



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:35

Andreia Lins Brasil Gomes - Substituta

[2017-003473] EMOL:R\$ 2,31 FAREN:R\$ 0,27 FEP:R\$ 0,46

SELO DIGITAL: AGC97312-00FT

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andreia Lins

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape –PB

CEP: 58280.000

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

00:00 – MÁQUINA DO TEMPO) Apresentação Nilton Batista.

O Destaque é para as músicas que fizeram sucesso nas décadas de 60,70,80 e 90. Comunicação suave e companheira.

05:30 – PALAVRA DE VIDA – Apresentação Tony Aguiar.

Mensagens de reflexão sobre a vida e musical.

07:30 – PALAVRA DE VIDA – Apresentação Carlos Alberto

Mensagens, pedidos musicais e interação com a comunidade

10:00 – SÁBADO SHOW – Apresentação Nilton Batista.

Musical diversificado com divulgação de notas, avisos e informes de utilidade pública.

12:00hs ACÁCIA AMARELA –

Parada Cívica pontualmente ao meio dia de Domingo a Domingo.

LUÍZ GONZAGA – Acácia Amarela

Hino Nacional Brasileiro (Hino à Bandeira aos Domingos e Feriados)

MACÁRIO (Artista Popular falecido (Mamanguape Canta Seus Vultos)

ORQUESTRA TABAJARA – Meu Sublime Torrão

12:15 – PARADÃO DO BREGA – Apresentação Cajá de Barros e Edson Araújo.

Músicas populares, descontração, sorteios de brindes e participação do povo.

16:00 – PALAVRA DE VIDA –

Mensagens de reflexão sobre a vida e musical.

OBS: A Instituição sempre mantém um colaborador de plantão para atender emergências da comunidade.

Mamanguape - Paraíba, 04 de Dezembro de 2017.

José Ricardo Cavalcante Serrano

José Ricardo Cavalcante Serrano

CPF 768.893.604.78

Presidente da Adecom



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:35
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003474] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPU:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97313-AMEH
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins Brasil Gomes

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape -PB

CEP: 58280.000

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

00:00 – EXPRESSO 104 - Apresentação Aristélson Silva.

Uma parada Popular com destaque para os sucessos anos 90,2000 e atuais.

07:00 – MÁQUINA DO TEMPO DOMINICAL – Apresentação Waldir Azevedo.

Uma viagem no Tempo com seleção feita pelo ouvinte. Aniversariantes e biografias dos artistas.

09:00 – ROBERTO E AS EMOÇÕES DA GENTE – Apresentação Waldir Azevedo.

Domingo tem que ter Roberto. A dona de casa e o trabalhador fogem da rotina da semana com um programa de Domingo diferente.

12:00hs ACÁCIA AMARELA –

Parada Cívica pontualmente ao meio dia de Domingo a Domingo.

LUÍZ GONZAGA – Acácia Amarela

Hino Nacional Brasileiro (Hino à Bandeira aos Domingos e Feriados)

MACÁRIO (Artista Popular falecido (Mamanguape Canta Seus Vultos)

ORQUESTRA TABAJARA – Meu Sublime Torrão

12:15 – MPB BRASIL

O melhor da MPB para um almoço com música

14:00 – EXPRESSO 104

Musical diversificado com divulgação de notas, avisos e informes de utilidade pública.

18:00 – HORA DO ÂNGELUS

18:05 – EXPRESSO 104

Musical diversificado e anúncios de utilidade pública.



Mamanguape - Paraíba - 12 de Maio de Dois Mil e Dezessete – 2017.

Eudes Matias dos Santos
Eudes Matias dos Santos
Pres. Do Conselho de Programação

CPF 203.853.074-20

*Comitê de Selis Azevedo de Moraes
Cláudio José do Nascimento
EdUARDO Vitoriano Gomes de Sousa
Fábio Rodrigues da Silva::
Eduardo MACEDO ARAÚJO
Oritelson da Silva::
Benício dos Santos Rodrigues*

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabellã e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

TERESA RAMOS LINS
Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: 33330-2286 | Email: cartoriosilvaramos@tjpb.com.br
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape-PB - CEP 58.230-000
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Doc. protocolado no Livro A-0003 sob No.016573, registrado no Livro A-0028 sob No.002121 e arquivado neste Serviço.Certifico e dou fe'
Mamanguape-PB, 21/12/2017 16:32:37
Teresa Ramos Lins - Titular
EMDL:R\$ ****46,16 FARPEN:R\$ ***5,01 FEPJ:R\$ ****,23
SELO DIGITAL: AFO05444-PDCL
Confira a autenticidade em <https://seiodigital.tjpb.jus.br>



**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade de
Mamanguape –PB

CEP: 58280.000

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 2003

TORNADA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº N515-A/2004

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ADECOM

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio do corrente ano, pelas 20:00 hs na sala anexa à emissora, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Comunitário, solicitada pela Direção da Adecom objetivando o fortalecimento da entidade, e que contou na oportunidade com as presenças dos senhores conselheiros Presidente Eudes Matias dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, Residente na Localidade Engenho Novo – CPF 203.853.074-20, representante da Associação de Moradores de Engenho Novo CNPJ 24.514.358/0001-09; Vice-Presidente Benevides dos Santos Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, residente á Rua Santa Maria Madalena, sn CPF 162.017.954-72, representante da Associação dos Agricultores da Comunidade do Jangada CNPJ 70.116.280/0001-83; Secretário Camilo de Léllis Azevedo de Moraes, brasileiro, viúvo, Servidor Público, residente à rua Pref. Otton Barreto, 87 – Centro CPF 238.221.044-34, Representante da Sociedade Beneficente de Mamanguape CNPJ 24.097.727/0001-05; Edvando Vitorino Cruz de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente à Loc. Da Pedra, sn – Areal CPF 646.839.744-87, Representante da Associação Comunitária Rural dos Moradores da Pedra CNPJ 047.631.120001-55; Edson de Macedo Araújo, residente à Rua Gal. Vitorino, 312 – CPF 457.943.834-53, Representante da Associação dos Mecânicos – CNPJ 02.656.765/0001-39, Imbuídos da importância do Conselho, atentos à Legislação em vigor e com a presença de Membros da Diretoria da Adecom – Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape estiveram discutindo e analisando toda a Grade de Programação da Emissora e o seu respectivo alcance social pelas mensagens institucionais de enfrentamento à violência doméstica, contra crianças, mulheres e idosos; spots com mensagens sobre ações de saúde e cidadania, além de programas com música de boa qualidade sonora e de conteúdo. Os presentes analisaram o nível de interatividade com o público participativo e os bons serviços prestados pela emissora na divulgação de notas, avisos e mensagens de grande interesse público. Tudo dentro dos conformes, o Conselho nada mais tendo a acrescentar, unanimemente aprovou a Grade e aproveitou para desejar a continuidade do sucesso obtido até agora.

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabelião e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes

 **SILVEIRA RAMOS**
Teresa Ramos Lins
Telefone: (35) 3333-2387 | E-mail: teresalins@silveiraramos.com.br
Rua Presidente João Pessoa, nº 27 Centro - Maranguape - RJ - CEP: 20111-002

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Maranguape-PB 28/12/2017 09:06:54
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003477] ENDA:R\$ 2,31 FARFEM:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97316-AM33
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins Brasil Gomes

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape -PB

CEP: 58280.000

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

ANÚNCIOS DE CABINE

- Jordânio Francisco da Silva perdeu carteira tipo bolsa capanga contendo documentos pessoais e gratifica a quem encontrou e fizer a gentileza de devolver na portaria desta Emissora.
- Foram perdidos documentos de uma moto fan ano 2011. Seu proprietário gratifica a quem encontrou e devolver. Pode ser entregue aqui na portaria desta Emissora. Aposentada está selecionando pessoas de idade entre 40 e 55 anos para a função de Cuidador. Se paga salário mínimo vigente, folga de 15 em 15 dias. A carga horária é de 10 horas. Interessados entregar curriculum aqui na Emissora.
- Uma cadelinha Pince que atende pelo nome de Ivana está desaparecida de sua residência no bairro do campo. O animalzinho de cor escura e muito dócil é o xodó de uma criancinha de 5 anos que está sofrendo bastante a sua falta. Qualquer informação pelo telefone 3292 3418 ou ligue para nossa emissora 8658 6552. Seus donos prometem boa gratificação.
- O Sr. João Fernandes da Cunha, desempregado há seis meses, profissional na área de Eletricidade e com experiência em Usinas está buscando uma nova oportunidade de emprego. Com família para cuidar e preocupado com os compromissos domésticos está disposto a trabalhar em sítios ou fazendas e atende também à pequenos serviços residenciais. As pessoas interessadas devem ligar para 9302 9296 ou para esta emissora.

NOTA DE FALECIMENTO

- Cumprimos o doloroso dever de comunicar o falecimento de Dona Jovina Leôncio de Andrade aos 79 anos ocorrido esta madrugada em sua residência. Os familiares entristecidos convidam demais parentes e amigos para o seu sepultamento marcado para as 16 hs, saindo o féretro da câmara de Vereadores onde o corpo encontra-se sendo velado. Noticiamos o falecimento de dona Jovina Leôncio de Andrade.

José Ricardo Cavalcanti Sena

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape - PB

CEP: 58280.000

Representante Legal: José Ricardo Cavalcanti Serrano

E-mail: jricardocserrano@gmail.com

Mamanguape, Paraíba, 26 de Dezembro de 2017

Ofício nº 0116/2017

À Senhora Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária

Inalda Celina Madio

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar lhe, reporto-me ao Ofício nº 417.54/2017/SEI-MCTIC com encaminhamento de Nota Técnica sobre a análise do processo nº 01250.058861/2017-54 relativo à Renovação da Outorga nº 53100.000709/2004, informando que segue em anexo nos termos do citado Ofício toda a documentação em epígrafe.

Sem mais para o momento, renovamos elevada estima e consideração.

Cordialmente,

José Ricardo Cavalcanti Serrano

José Ricardo Cavalcante Serrano

CPF 768.893.604.78

Presidente da Adecom



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 26/12/2017 09:06:54
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003475] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97314-46GV
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/01/18 às 15:30 horas

Assinatura: *Andrea Lins Brasil Gomes*

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape - PB

CEP: 58280.000

Representante Legal: José Ricardo Cavalcanti Serrano

E-mail: jricardocserrano@gmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Mamanguape – Paraíba, 04 de Dezembro de 2017.

José Ricardo Cavalcanti Serrano
José Ricardo Cavalcanti Serrano

CPF 768.893.604-78

Representante Legal



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:35
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003470] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97309-H0JN
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape –PB
CEP: 58280.000

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 2003
TORNADA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº N515-A/2004

**ESTATUTO SOCIAL DA ADECOM DEVIDAMENTE MODIFICADO EM
ASSEMBLÉIA GERAL DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

Da Denominação, Sede e Fins

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos e pessoas físicas ou jurídicas sem distinção de nacionalidade, credo político ou religioso, raça, sexo ou condição social, residentes ou estabelecidos no Estado da Paraíba, de acordo com o Art. 2º. Incisos 1º, 2º e 3º deste Estatuto, doravante denominada com sede, na Rua Marcos Barbosa, 304 – Piso Superior Sala 01 – Centro – Mamanguape – PB.

Parágrafo Único – A ADECOM reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE tem por objetivo executar o serviço de Radiodifusão comunitária e Educativa, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;


Rogério de Moraes Azevedo
ADVOGADO



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:55
Andreia Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003480] EML:RS 2,31 FAPEN:RS 0,2 FEPJ:RS 0,46
SELO DIGITAL: AEC97319-5AVZ

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, gênero, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela emissora.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em **Assembleia Geral**, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres do associado:

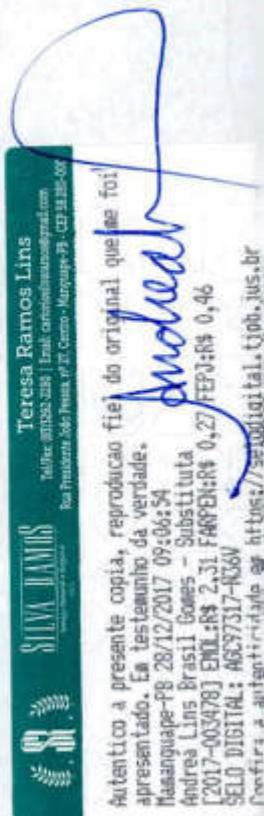
- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretos, desde que atenda ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, o associado que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da ADECOM:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário;




Rogério de Moraes Alves
ADVOGADO

Da Assembleia Geral



Art. 10º - A Assembleia Geral é constituída de pelo mínimo 2/3 dos membros que reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano em dia e hora pré-fixados e extraordinariamente sempre quando convocada pelo presidente, pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por no mínimo um quinto dos associados para discussão e decisão relativas a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A convocação da Assembleia Geral será por meio de Edital afixado com antecedência na sede da Associação, podendo também ser publicada nos órgãos de Comunicação existentes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

Art. 11º - A Diretoria da ADECOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral (Presidente), um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ADECOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no Art. 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ADECOM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da entidade.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral (Presidente) compete: representar a ADECOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Passanguape-RS 28/12/2017 09:06:09
Andreia Lins Brasil Gomes - Substituita
[2017-003464] ENL:RS 2,31 FASEN:RS 0,27 FEP:RS 0,46
SELO DIGITAL: ABC7503-NNWJ

Ricardo de Moraes Aves
ADVOGADO
OAB/RS 120.000-1/2011



- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ADECOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 13º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral em votação dentre os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 14º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos internos da ADECOM, Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;
- b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembleia Geral;
- c) Solicitar à Diretoria as informações que julgar necessária.

Art. 15º - Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida recondução.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu Presidente.

Art. 16º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 17º - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembleia Geral convocada pela Diretoria.

Art. 18º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

SILVA RAMOS
Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (83)3291-2288 | Email: cartorio@silvaramos.com.br
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mangabeira - PB - CEP 58.400-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mangabeira-PB 28/12/2017 09:06:54
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003479] ENDL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97310-TCOM

Rogério de Moraes Alves
ADVOGADO
OAB/PB 11.111



Art. 19º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 08 (oito) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21º - O Patrimônio e Receita da ADECOM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 23º - A dissolução da ADECOM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 12 de Agosto de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mangueira-PB 28/12/2017 09:06:10
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003466] EMDL:R\$ 2,31 FAFPEM:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97305-U4BK
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Rogério de Moraes Alves
ADVOGADO
OAB/PR 11.111



Mamanguape – PB, 12 de Agosto de 2016

Aristéison da Silva
Aristéison da Silva

Pres. Da Aídecom

CPF – 622.697.804-00

Rogério de Moraes Alves

Rogério Moraes Alves Rogério de Moraes Alves

ADVOGADO

OAB/PB Nº 15.532

Assessor Jurídico

OAB-PB nº 15.532

CPF- 034.303.734-33

CARTÓRIO SILVA RAMOS
OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabelião e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

SILVA RAMOS
Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (35) 3180-2080 | Email: cartoriosilvaramos@gmail.com
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape-PB - CEP: 56.160-000

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
Doc. protocolado no Livro A-0003 sob No.016475, registrado no Livro A-0027 sob No.02050 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Mamanguape-PB, 20/07/2017 12:08:16
Teresa Ramos Lins - Titular
EMOL:R\$ 230,80 FARPEN:R\$ 15,01 FEPJ:R\$ 146,16
SELO DIGITAL: AEL04754-2038
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SILVA RAMOS
Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (35) 3180-2080 | Email: cartoriosilvaramos@gmail.com
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape-PB - CEP: 56.160-000

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:09
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003465] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,21 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97304-YUH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape –PB

CEP: 58280.000

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 2003

TORNADA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº N515-A/2004



**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO
SUPLEMENTAR DA ADECOM – QUADRIÊNIO 2017-2020.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, realizada aos 16 de Junho deste ano de 2017, às 20:00 horas, na sede social, situada à rua Marcos Barbosa, 304 – SL 01 – Piso Superior – Centro, nesta cidade de Mamanguape – PB. Estiveram reunidos em Assembleia Geral Extraordinária os Senhores sócios da Adecocom. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Aristélson da Silva, brasileiro, casado, radialista – CPF 622.697.804-00 – RG 854.181 – SSP-Pb, residente e domiciliado à 2ª Trav. Rodrigues de Carvalho, S/N nesta cidade de Mamanguape – Pb, o qual, convidou Edivania Araújo Cavalcanti, brasileira, solteira, estudante – CPF – 045.460.514-50 – RG 1696.155 SSP-Pb, residente e domiciliada à rua João Caetano, 171 centro – nesta cidade de Mamanguape – Pb; para secretariar os trabalhos. Constituída a Mesa, o Presidente determinou que se fizesse a verificação dos sócios presentes, com direito a voto, o que fiz utilizando a lista de presenças para chamada nominal e confrontando os nomes dos presentes com os do quadro associativo e com o departamento de finanças a situação de cada um em relação às suas obrigações sociais, constatando-se a regularidade dos mesmos. A seguir, o Presidente dando por instalados os trabalhos com número regular e estatutário de associados determinou a leitura da Ordem do Dia, cuja convocação ocorrera no período de 31 de Maio à 16 de Junho do ano em curso, na própria emissora e em Edital de Publicação, afixado na forma estatutária, conforme cópia juntada. Fazendo uso da palavra o Presidente destacou as grandes conquistas sociais da comunidade: “Nossa entidade com união e espírito associativo criou, fortaleceu e deu vida à uma de suas maiores conquistas. Com a emissora no ar muitos casos de injustiça, falta de inclusão, violência contra crianças e mulheres, falta de democracia, entre outras mazelas tiveram enfrentamento com coragem, independência e cidadania. O povo passou a ter voz e gostou da experiência. O projeto deu certo e não pode parar porque não é missão apenas de uns, mas de todos. Continuar à frente dos trabalhos administrativos da Instituição, poderia enfraquecer a continuidade do Projeto, até então, repleto de êxito. Promover a democracia é a certeza de que vamos continuar crescendo. Vamos dar cumprimento à Legislação e ao Estatuto”. Dito isto, conclamou a toda a Diretoria para uma renúncia coletiva e convocou nova eleição para ser realizada na ocasião, oportunizando aqueles que nunca disputaram antes. Todos os presentes se manifestaram positivamente. Após ampla discussão foram colocados em



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apreendido. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:34

Andraea Lins Brasil Boxes - Substituta

[2017-003469] ENX:04 2 31 FANFEN:04 0 27 FEP:05 0 46

SELO DIGITAL: AOCV/338-PB-PAI

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Oficial do Registro
Brasileiro



votação, e logo após aprovados os balancetes contendo minuciosa informação dos movimentos contábeis, compromissos e metas traçados em todo o período administrativo. Apenas uma chapa foi registrada. A composição da Adecom como prevê o novo estatuto social assim definiu a nova diretoria para o Quadriênio 2017-2020, e aprovada pela unanimidade dos 02 (dois) terços presentes e aptos, sendo portanto, eleitas as pessoas abaixo nominalmente citadas, para ocuparem os respectivos Cargos: - DIRETOR GERAL (Presidente)- José Ricardo Cavalcanti Serrano, brasileiro, casado, servidor público – CPF 768.893.604-78 – RG 1.4761.54 – SSP-Pb, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 297 – Mamanguape – Pb; - DIRETOR ADMINISTRATIVO – Reginaldo Alves de Aquino, brasileiro, casado, servidor público – CPF 086.662.884-34 residente à Travessa Pres. Kennedy, 68 – Centro – Mamanguape - Pb; - DIRETOR DE OPERAÇÕES – Everaldo Martins Araújo Cunha, brasileiro, casado, administrador de empresas – CPF 094496.744-53 – RG 276.294 – SSP-Pb, residente e domiciliado à Rua Ten. Cícero Cavalcante de Ataíde, 350 nesta cidade de Mamanguape - Pb; - CONSELHO FISCAL 01 – José Francisco da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, - CPF 777.521.484-20 - RG 1.543.825 – SSP-Pb, residente e domiciliado à Rua do Garapú, 08 – centro nesta cidade de Mamanguape – Pb; - CONSELHO FISCAL 02 – Edivania Araújo Cavalcanti, brasileira, solteira, estudante – CPF – 045.460.514-50 – RG 1696.155 SSP-Pb, residente e domiciliada à rua João Caetano, 171 centro – nesta cidade de Mamanguape – Pb; - SUPLENTE – José Roberto Ribeiro, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF 801.218.538-53 – RG 3230.0677 SSP-Pb residente e domiciliado à rua Projetada, Sn, Aptº 01 - Centro nesta cidade de Mamanguape – Pb. Foi facultada a palavra ao presidente eleito que elencou alguns projetos de alcance social, dinamizando ainda mais a funcionalidade da instituição, conclamando o apoio de todos e agradecendo a unanimidade de aprovação à chapa eleita e já empossada. Nada mais havendo para tratar disse tomar as devidas providências ao registro da Ata em Cartório de Registro de nossa cidade. Após ser lida e aprovada vai por mim assinada e pelos presentes.

Mamanguape – Paraíba, 16 de Junho de 2017.

Edivania Araújo Cavalcanti
Edivania Araújo Cavalcanti

Secretária

CPF - 045.460.514-50

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:10
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003468] EMPL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97307-MIRL
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Eron de MACEDO ARAUJO

Favio Soares Monteiro

DOUGLAS SOARES CAVALCANTE

Nelson Arany Targino de Silva

Benevide da Santa Rodriqun

Fábrio Rodrigues da Silva

Eucles Natão da Silva

Flávia Cicles Santana da Silva

Glória de Lourdes Souza Nascimento da Silva.

Riquardo Mes de Aguiar

Claudio Jose do Nascimento

Antônio Francisco da Silva

Jose Roberto Ribeiro

Enildo Cunha

Edvaldo Vitoriano Gomes de Souza

Esther da Silva

Caracal da Silva Soares

Luiz Ricardo Cavalcanti Severino

TERESA RAMOS LINS
 Tel: (35) 359-2280 | E-mail: carter@tereramons.com.br
 Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape - PB - CEP 58.300-000

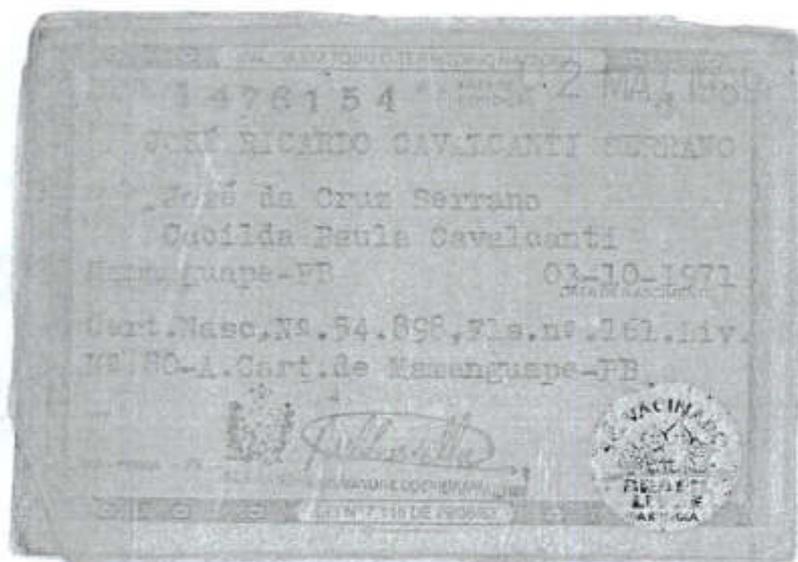
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Mamanguape - PB 28/12/2017 09:06:10
 Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
 [2017-003467] ENL:R# 7,31 FASE:EN:R# 0,27 FEPJ:R# 0,46
 SELO DIGITAL: 68C97306-4774

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SILVA RAMOS
 Teresa Ramos Lins
 Tel: (35) 359-2280 | E-mail: carter@tereramons.com.br
 Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape - PB - CEP 58.300-000

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
 Doc. protocolado no Livro A-0003 sob No.016572, registrado no Livro A-0028 sob No.002129 e arquivado neste Serviço.Certifico e dou fe'
 Mamanguape-PB, 21/12/2017 16:27:44
 Teresa Ramos Lins - Titular
 ENL:R# ###469,24 FASE:R# ###5,01 FEPJ:R# ##13,85
 SELO DIGITAL: AFO05445-ME9P
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO SILVA RAMOS
 1º OFÍCIO
 Mamanguape-PB
 Teresa Ramos Lins
 Tabeliã e Oficial do Registro
 Andrea Lins Brasil Gomes
 Substituta
 Maria Cristina Lins de Menezes
 Escrevente
 Maria da Luz Silva Bezerra
 Escrevente



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

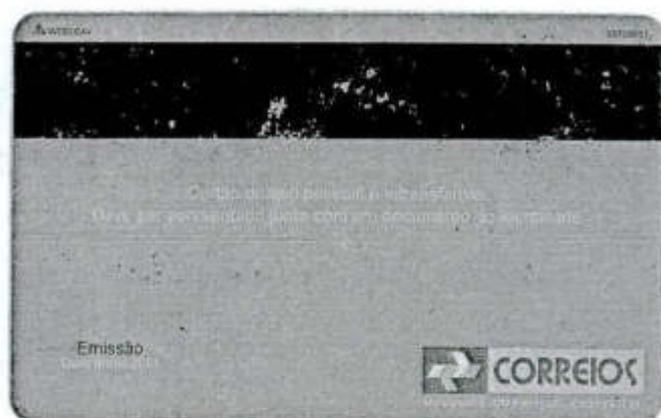
Mamanguape-PB 28/11/2017 09:57:59

Teresa Ramos Lins - Titular

[2017-003318] ENDL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46

SELO DIGITAL: AFT86781-6JN2

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB 28/11/2017 09:57:59

Teresa Ramos Lins - Titular

[2017-003319] ENDL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46

SELO DIGITAL: AFT86782-5Y2D

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antônio Dutra Ribeiro
Substituto
Eliete Araújo Cavalcanti Ribeiro
Escriventa
Comarca de MAMANGUAPE - PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMANGUAPE
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 78 - FONE: (083) 292-2292

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Maria da Penha Ribeiro da Cunha, Oficial do Registro Civil desta Cidade, servindo na forma da Lei, etc.

CERTIFICO por me ser pedido, que no livro Nº Baux-17 de Registro de Casamento, em meu poder e cartório às folhas 137, sob Nº 5.437 consta o termo de casamento, realizado neste distrito em 13 de julho de 2008, de JOSÉ RICARDO CAVALCANTI SERRANO com dona SOLANGE MARIA DA SILVA etc, contraente

nascido no dia três de outubro de mil novecentos e setenta e um (03-10-1971), nesta Cidade, profissão auxiliar de serviços gerais, residente nesta Cidade.

filho de José da Cruz Serrano, falecido em 11/07/1971, e de Cacilda Paula Cavalcanti, nascida em 08/09/1939, residente e domiciliada nesta Cidade.

ela, contraente nascida no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e um (26-09-1991), em Rio Tinto, PB, profissão estudante, residente nesta Cidade.

filha de João Manoel da Silva, nascido em 23/12/1965, e de Maria José da Silva, nascida em 26/05/1974, residentes e domiciliados nesta Cidade.

a nubente após o casamento passou a usar o nome de SOLANGE MARIA DA SILVA SERRANO
/"/

Foram testemunhas Daniel Alves Vieira, Rita de Cássia Cruz B.Vieira, Severino Tavares do Nascimento, Maria José da Silva.

Observações O Casamento foi celebrado religioso com efeito civil no dia 13 de julho de 2008, pelo Padre José de Anchieta Romão Bezerra, registrado no dia 30 de julho de 2008, pelo regime de comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Mamanguape, 30 de julho de 2008

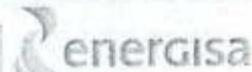
SILVA RAMOS
Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (03329)-2380 | Email: cartoriosilva@gmail.com
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape - PB - CEP 56.280-200

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antônio Dutra Ribeiro
Substituto

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/11/2017 09:57:59
Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003320] EMUL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPI:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFT86783-0542
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Eliete Araújo Cavalcanti Ribeiro
Escriventa
Comarca de MAMANGUAPE - PB

JOSE RICARDO CAVALCANTI SERRANO
RUA BELA VISTA, 297 - CENTRO
MAMANGUAPE / PB CEP: 56280000 (AG: 14)



Emissão: 20/11/2017 Referência: Nov/2017
Classe/Subcl: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Reters: 12 - 14 - 110 - 700 /F medidor: 0000858322

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Cra. Redentor, 360 Paraiba/PB - CEP: 5071-690
CNPJ: 09.095.162/0001-40 - Insc. Est. 16.045.820-0

Nota Fiscal/Certo de Energia Elétrica Nº000 927 621
Cód. para Dig. Autentica: 00013355370

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Nov / 2017	22/11/2017	20/12/2017	76889360478 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/1335537-5**

Canal de contato

CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL - CADASTRO BIOMÉTRICO - A JUSTIÇA ELEITORAL CONVOCA OS ELEITORES QUE AINDA NÃO FEZERAM O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO PARA QUE PRODUZAM O CARTÃO ELEITORAL. O LOCAL DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO DA SUA RESIDÊNCIA, ATÉ 30/11/2017, PORTANDO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, COMPROVANTE DE RESID. DOS ÚLTIMOS 3 MESES E TÍTULO ELEITORAL. SE HOUVER EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTE O SITE WWW.TRE-PB.JUS.BR OU LIGAR PARA O FONE 3512-1381.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
29/10/17	7352	22/11/17	7572	22

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Taxa/Imp	Valor	Base Calc.	Aliq.	Valor(R\$)	Base Calc.	Fa(R\$)	Coef(R\$)
		Tabela		Total(R\$)	(CMT)(R\$)	(CM)	Por/Consumo(R\$)	(1,2001%)(R\$)	(1,210%)(R\$)	
D601	Consumo em kWh	220,000	0,754540	166,00	166,00	27	44,92	166,00	2,21	10,16
D601	Adc. B. Vermelha			15,43	15,43	27	4,16	15,43	0,20	0,94
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
D607	CONTRIBUIÇÃO LUM.PUBLICA			10,89	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CCI Código de Classificação do item		TOTAL		182,31	181,43		49,08	181,43	2,41	11,10

Média últimos meses (kWh) **186** **VENCIMENTO 29/11/2017** **TOTAL A PAGAR R\$ 192,31**

Histórico de Consumo (kWh)

241	193	147	116	168	174	172	188	185	210	208	208
Out/17	Set/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Mai/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	Nov/16

RESERVADO AO FISCO **5837.5edb.c62b.6767.c210.bbe0.3204.381b.**

Indicadores de Qualidade

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,47	1,72	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,94		
DIC ANUAL	25,88		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 200 LIMITE SUPERIOR 231
FIC MENSAL	0,87	2,00	
FIC TRIMESTRAL	1,74		
FIC ANUAL	3,48		
DMSC	0,20	1,83	
DIGSI	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. da Energisa/PB	41,35	21,50
Compra de Energia	59,80	31,10
Serviço de Transmissão	9,34	4,85
Encargos Setoriais	11,45	5,95
Impostos, Direitos e Encargos	72,37	37,15
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	192,31	100,00

Valores EUCO (Ref. 8/2017) R\$ 50,9

ATENÇÃO

Faturas em atraso

PARAIBA
Reters: 12 - 14 - 110 - 700
Matrícula: 1335537-2017-114

VENCIMENTO 29/11/2017

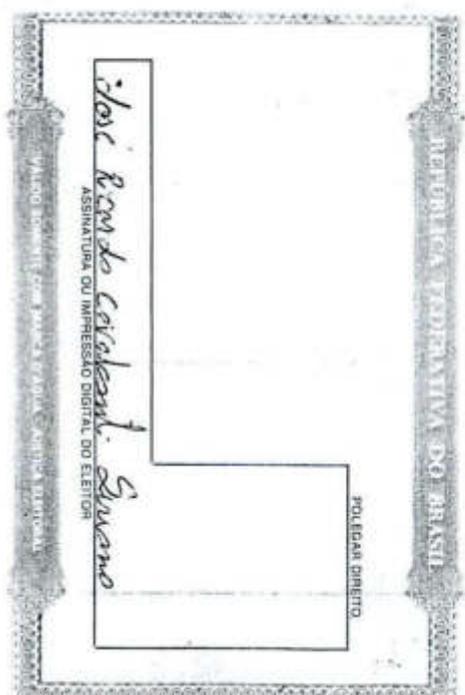
TOTAL A PAGAR R\$ 192,31

8364000001-1 92310054000-7 13355372017-7 11400014019-3



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/11/2017 09:52:59
Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003322] EMBL:R\$ 2,31 FAFSEN:R\$ 0,27 FEPI:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFTB8785-8078
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Mamanguape-PB 28/11/2017 09:57:59
 Teresa Ramos Lins - Titular 
 [2017-003321] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
 SELO DIGITAL: AFT86784-EHL3
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





CARTORIO BUSTORFF 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape-PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art.365-III do CPC).
Mamanguape/PB-24/01/2017
Selo Digital: AEO72544-YYMJ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46



CARTORIO BUSTORFF 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape-PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art.365-III do CPC).
Mamanguape/PB-24/01/2017
Selo Digital: AEO72545-PT7R
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46



REGINALDO ALVES DE AQUINO
 TRAV PRES KENNEDY, 88 - CENTRO
 MAMANGUAPE / PB CEP: 58280000 (AO: 14)
 Emissão: 06/12/2017 Referência: Dez/2017
 Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/BAIXA RENDA MONOFÁSICO/R:200 Km 25 - C/tao Residencial - João Pessoa/PB - CEP:50171-680
 CNPJ:06096187/0001-43 - Insc Est: 18.015.025-0
 Roteiro: 7-14-16-1480 Nº medidor: 00000267332

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 C/tao Residencial - João Pessoa/PB - CEP:50171-680
 CNPJ:06096187/0001-43 - Insc Est: 18.015.025-0

Nota Fiscal: Conta de Energia Elétrica Nº000107657
 Cód. para Deb. Automática: 03002891489

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Aceso: www.energisa.com.br

Conta referente a **Apresentação** **Data prevista da próxima leitura** **CPF/ CNPJ/ RANI**
 Dez / 2017 **06/12/2017** **05/01/2018** **8666288434**
Insc Est

UC (Unidade Consumidora): **5/289148-9**

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
 Diversão com segurança é o que as crianças devem aprender.
 Nunca empurre, puxe perto dos fios da rede elétrica e não se rebre caso fiquem presas na rede. E nada de usar fios metálicos para emendar pipas. Com segurança, não se brinca.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
07/11/17	50932	06/12/17	51125	1	193	28
Demonstrativo						
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/Valor	Base Calc. Alíq. (R\$)	Base Calc. Pá (R\$)	Valor (R\$)
0601	Consumo até 30kWh-BR	30.000	0,247580	7,42	27	2,00
0601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70.000	0,424410	29,70	27	8,03
0601	Consumo - 101 a 220kWh-BR	83.000	0,636600	59,20	27	15,99
0601	Adic. B. Vermelho			8,08	27	2,45
0610	Subsídio			45,91	27	12,55
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			9,52	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 11/2017			1,01	0,00	0,00
0605	MULTA 11/2017			4,32	0,00	0,00
0608	Devolução Subsídio			-32,12	0,00	0,00
TOTAL:				135,05	152,32	41,12
					152,32	1,20
						5,67

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
 212 **26/12/2017** **R\$ 135,05**

Histórico de Consumo (kWh)

247	208	222	219	197	208	268	187	260	122	214	237
Nov/17	Out/17	Set/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Mai/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16

RESERVADO 405d.92ef.ceeaa.6142.75a5.8d10.389b.b887.

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
		NOMINAL	CONTRA TADA
DIC MENSAL	8,47	0,00	220
DIC TRIMESTRAL	17,94		
DIC ANUAL	26,91		
FIC MENSAL	3,67	0,00	202
FIC TRIMESTRAL	7,35		221
FIC ANUAL	14,70		
DMIC	0,30		
DMCR	2,12		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	28,24	19,35
Compra de Energia	84,01	59,96
Serviços de Transmissão	2,00	1,45
Encargos Tarifários	7,35	5,35
Impostos Civis e Encargos	63,87	46,84
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	135,05	100,00

Valor em USD (Ref: 10/12/17): R\$ 65,17

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$32,12

Faturas em atraso

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Pres.J.Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC).
 Mamanguape/PB - 26/12/2017
 Selo Digital: AGF82868-Z80Y
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 276.294-2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2011

EVERALDO MARTINS ARAUJO CUNHA

USO CIRINO DA CUNHA
MARIA DE LOURDES ARAUJO CUNHA

NATURALIDADE PEDRAS DE FOGO-PB DATA DE NASCIMENTO 30/01/1956

ENDEREÇO: RUA N. 2130 FLS. 30 LIV. BAUX-05
CARTORIO MAMANGUAPE/PB

094.469.744-53

Isracl Aureliano de Silva Neto
Advogado - OAB PB Civ. e Crim.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 27/12/2017 10:41:24
Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003460] EML:R\$ 2,31 FAPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: A6C97299-YD51
Contra a autenticidade em <https://selodigital.tipo.jus.br>

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA V-02 P-005

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Everaldo Cunha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 27/12/2017 10:41:24
Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003459] EML:R\$ 2,31 FAPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: A6C97298-DJ7E
Contra a autenticidade em <https://selodigital.tipo.jus.br>

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR **EVERALDO MARTINS ARAUJO CUNHA**

DATA DE NASCIMENTO 30/01/1956 Nº INSCRIÇÃO 0019 3034 1260 ZONA 007 SEÇÃO 0036

MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE/PB

JUIZ ELEITORAL *[Assinatura]*

DATA DE EMISSÃO 05/02/2014



REGISTRO CIVIL
ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMANGUAPE
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 78 - FONE: (083) 292-2292

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Mária da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antonio Daltro Junior
Substituto
Comarca de Mamanguape - Paraíba

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Maria da Penha Ribeiro da Cunha Oficial do Registro Civil desta Cidade, servindo na forma da Lei, etc.

CERTIFICO por me ser pedido, que no livro N.º 11-Lux-05 de Registro de Casamento, em meu poder e cartório às folhas 30, sob N.º 2.130 consta o termo de casamento, realizado neste distrito em 12 de fevereiro de 1985, de EVERALDO MARTINS ARAÚJO CUNHA com dona SANDRA DO CARMO DE BRITO LELIS ele, contraente

nascido no dia trinta de janeiro do mil noventa e cinquenta e seis (30-01-1956), natural de Palmas do Toreo, Paraíba, Bacharel em administração, residente e domiciliado nesta Cidade.

filho de João Cirino da Cunha, e de Maria do Lourdes Araújo Cunha, residentes e domiciliados nesta Cidade.

ela, contraente nascida no dia dezoito de junho do mil noventa e cinquenta e nove (18-06-1959), natural desta Cidade, bancária, residente e domiciliada nesta Cidade.

filha de João Leandro Lelis, e de Alexita do Brito Lelis, residentes e domiciliados nesta cidade.

a nubente após o casamento passou a usar o nome de - SANDRA DO CARMO DE BRITO LELIS CUNHA -

Foram testemunhas Ivan Astrogildo de Araújo, João Leandro Lelis Filho.

Observações O casamento foi celebrado religioso com efeito civil no dia 02 de fevereiro de 1985, pelo Cônego José Paulo de Almeida, realizado no dia 12 de fevereiro de 1985, pelo regime da comunhão parcial de bens. Inserta de selos esta primeira certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Mamanguape, 12 de fev de 1985

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antonio Daltro Junior
Substituto
Comarca de Mamanguape - Paraíba

Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (083) 292-2286 | Email: cartorios@tramos@gmail.com
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape - PB - CEP 58.280-100

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 27/12/2017 10:41:24
Teresa Ramos Lins - Titular
(2017-003461) EMOL:R\$ 2,31 FANPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,0
SELO DIGITAL: AGC97300-6X6Y
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EVERALDO MARTINS ARAUJO CUNHA
 RUA TEN CIGERO DE ARAUJO, 390 - DO CAMPO
 MAMANGUAPE / PB CEP: 59200000 (A.G. 14)
 Emissão: 10/11/2017 Referência: Nov/2017
 Classe/Subcl: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFASICO B/230, Km25 - Crote Redetec - João Pessoa/PB - CEP:55071-690
 Roteiro: 5 - 14 - 70 - 5080 Nº medidor: 00036156052

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 CNPJ:08.096.100/0001-40 - Insc. Est. 16.016.023-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Eletr. Nº 000.251.445
 Céd. par. Deb. Automático: 0004229019

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **Nov / 2017** Apresentação **10/11/2017** Data prevista da próxima leitura **12/12/2017** CPF/ CNPJ/ RANI **9446974453**
 suc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/422901-9**

Canal de contato

PREZADO CLIENTE
 O valor na conta do item "COMPLEMENTO REAJUSTE TARIFARIO", corresponde a cobrança de diferença de faturamento ao mês de Outubro de 2017, ocasionada pela publicação da Resolução Normativa nº 2.291, conf. disposto no Art. 113 da Res. Normativa nº 414/2010.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias			
Data	Leitura	Data	Leitura						
10/10/17	7208	10/11/17	7622		414	31			
Demonstrativo									
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/R	Valor Base Calc. (R\$)	Impostos (R\$)	Base Calc. Tot (R\$)	Coefic (R\$)	Coefic (R\$)	Coefic (R\$)
0801	Consumo em kWh	414,000	0,764540	317,35	317,35	07	94,04	317,35	4,15
0801	Adc. B Vermelho			25,15	25,15	07	6,73	25,15	3,30
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	CONTRIBUIÇÃO LUM.PUBLICA			12,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0808	PARCELAMENTO DE DEBITO 09/18			131,85	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0899	COMPLEMENTO REAJUSTE TARIFARIO 10/2017			19,35	0,00	0	0,00	0,00	0,00
CCI	Código de Classificação do item	TOTAL		499,62	327,65		21,13	107,55	4,46

Média últimos meses (kWh) **410** **VENCIMENTO 20/11/2017** **TOTAL A PAGAR R\$ 499,62**

Histórico de Consumo (kWh)

339 | 343 | 325 | 389 | 401 | 455 | 453 | 400 | 400 | 417 | 448 | 395
 Out/17 Set/17 Ago/17 Jul/17 Jun/17 Mai/17 Abr/17 Mar/17 Fev/17 Jan/17 Dez/16 Nov/16

a3b2.7bcd.00db.d934.209a.9d48.efe6.9ac4.

Indicadores de Qualidade 9/2017 - Rio Tinto

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,47	3,63	NORMAL 220
O/C TRIMESTRAL	10,34		
DIC ANUAL	25,59		CONTRATADA LIMITE SUPERIOR 202
FG MENSAL	3,67	3,00	
FG TRIMESTRAL	7,35		LIMITE SUPERIOR 231
FG ANUAL	14,70		
CRM5	3,80	3,42	
DCR	13,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia PB	70,91	15,39
Carga de Energia	111,25	22,27
Serviço de Transmissão	11,72	2,36
Encargos Setorais	31,21	6,25
Impostos Diretos e Encargos	137,14	27,45
Outros Serviços	151,21	30,27
Total	499,62	100,00

Valores EUSD (Ref. 9/2017) R\$ 15,23

ATENÇÃO

- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 25/11/2017. Confirme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após esta data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsidere esta mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

Faturas em atraso

Out/17 394,43
 Set/17 393,88

PARAIBA
 Roteiro 5 - 14 - 70 - 5080
 Matrícula: 422901-2017-11-9

VENCIMENTO 20/11/2017

TOTAL A PAGAR R\$ 499,62

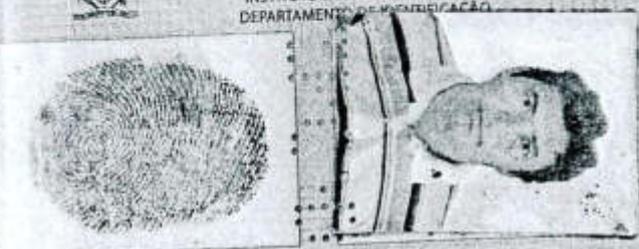
83620000004-7 89620054000-2 04229012017-1 11800014019-4



TERESA RAMOS LINS
 TERESA RAMOS LINS
 Rua Presidente João Pessoa, 97 Centro - Mangueira/PB - CEP: 59.035-000
 Telefone: (35) 3361-5880 / Email: caroline@tereramოს.com

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Mangueira-PB 27/12/2017 10:41:24
 Teresa Ramos Lins - 11/04/17
 [2017-003462] EMPL:68 2-31 FASEN:88 0,27 FEP:RS 0,40
 SELLO DIGITAL: 86297301-9200
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA V-02
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-085
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
José Francisco da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.543.825 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2012
 NOME JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES DA SILVA

NATURALIDADE MAMANGUAPE-PB DATA DE NASCIMENTO 24/04/1962

DOC ORIGEM CASAM N.1834 FLS.34 LIV.04
 CARTORIO MAMANGUAPE-PB

CPF 775.521.484-20
 João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR
Teresa Ramos Lins

TERESA RAMOS LINS
 Tel/Fax: (81)251-2281 | Email: carteriosilvamos@gmail.com
 Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mangape-PB - CEP 58.205-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Mamanguape-PB 23/11/2017 10:23:07
 Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
 [2017-003286] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
 SELD DIGITAL: AFT86749-VXSJ
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
José Francisco da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/04/1962 Nº INSCRIÇÃO 0020 2923 1252 D.V. ZONA 007 SEÇÃO 0072

MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE/PB DATA DE EMISSÃO 21/03/2014

JUIZ ELEITORAL

US. SELD DIGITAL: AFT86749-VXSJ

TERESA RAMOS LINS
 Tel/Fax: (81)251-2281 | Email: carteriosilvamos@gmail.com
 Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mangape-PB - CEP 58.205-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Mamanguape-PB 23/11/2017 10:23:07
 Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
 [2017-003287] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
 SELD DIGITAL: AFT86750-9S8N
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins



JOSE FRANCISCO DA SILVA
RUA DIARÁPIA, 08 - CENTRO
MAMANGUAPE / PB CEP 58200000 (AQ 14)



Emissão: 10/10/2017 Referência: Out/2017
Classe/Sucesso: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 5-14-65-4840 Nº medidor: 05009-45362

ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 220, Km 2 - Centro Residencial João Pessoa / PB - CEP 52071-680
CNPJ 09.085.183/0001-40 Insc. Est. 10.016.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 0001350 305
Cód. Jem Dig. Automático: 0904297731

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out/2017	10/10/2017	10/11/2017	77552148420

UC (Unidade Consumidora): **5/423773-1**

Canal de contato

CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL -
CADASTRO BIOMÉTRICO
A IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA É OBRIGATORIA E GRATUITA.
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARÁIBA ALERÁ O QUANTO
AO CADASTRAMENTO. PROCURE UM CERTIFICADO
MAIS PRÓXIMO PARA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

A1
Data: 12/08/2017

CCI: 0601 Cc
0601 Ad
0601 Ad
0607 CO

CCI Código: 220

Média última: 220

318 | 329
Sep/17 Ago/17

RESERVADO

Indicadores:

DIC MENSAL
DIC TRIMESTRAL
DIC ANUAL
FF MENSAL

31/10/2017 13:58:36
DATA DE EFETIVACAO: 31/10/2017
CONVENIO: 000645990
OPERADOR: Camilo

Dias	
Faz (R\$)	Calend (R\$)
1,90	0,03
0,05	0,25
0,05	0,23
0,00	0,00

REPRESENTACAO NUMERICA
836400000029 096800540005
042377320173 102000140198

CONVENIO: ENERGISA PB - DISTR
PAGTO EFETUADO EM: 31/10/2017

VALOR: 209,68

COD OPERACAO: 000201692

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

SILVA RAMOS Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (83) 352-2280 | Email: caixa@silva Ramos.com
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mangueira - PB - CEP 58.280-700

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi
apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 23/11/2017 10:23:07
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003288] ENL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPI:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFT86751-9KLA
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECIBO GERAL Nº 1696155 DATA DE EXPEDIÇÃO 27 FEV 1992

NOME EDIVANIA ARAUJO CAVALCANTI

FILIAÇÃO Durval de Lima Cavalcanti
Maria Lucia da Costa Araujo Cavalcanti

Mamanguape-PB DATA DE NASCIMENTO 19-07-1972

Cert. N.º 5, Nº 55584. Fls. 33. Liv. 81-A.
Cart. de Mamanguape-PB

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20.05.03

10 VACINADO BRASIL LIVRE DA SÍNDICE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.85

Edivania Araujo Cavalcanti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

045.460.514-50

EDIVANIA ARAUJO CAVALCANTI

19/07/1972

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC)

Mamanguape/PB - 09/11/2017

Selo Digital: AGA31103-XUL3

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46

CARTÓRIO BUSTORFF
2º OFÍCIO
MAMANGUAPE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR EDIVANIA ARAUJO CAVALCANTI

DATA DE NASCIMENTO 19/07/1972 Nº INSCRIÇÃO 0181 2455 1201 D.V. 007 SEÇÃO 0127

MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE/PB DATA DE EMISSÃO 25/07/2013

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edivania Araujo Cavalcanti

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - CASSIA ELEITORAL

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC)

Mamanguape/PB - 09/11/2017

Selo Digital: AGA31104-67W9

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46

CARTÓRIO BUSTORFF
2º OFÍCIO
MAMANGUAPE-PB

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antonio Dutra Ribeiro
Substituto
Eliete Araújo Cavalcanti Ribeiro
Exerce o cargo
Comarca de Mamanguape - Paraíba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMANGUAPE
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 78 - FONE: (083) 292-2292

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Maria da Penha Ribeiro da Cunha, Oficial do Registro Civil desta Cidade, servindo na forma da Lei, etc.

CERTIFICO por me haver sido verbalmente requerido, que às folhas N°.....33.....
do Livro N°.....A-81..... termo..... 55.584..... foi lavrado o termo do Registro de
Nascimento de..... EDIVANIA ARAÚJO CAVALCANTI
nascido (a) aos..... dezanove (19)..... de..... julho (07)..... de
mil novecentos e setenta e dois (1972) às..... 4:10..... horas, em
Maternidade Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade.
.....do sexo..... feminino..... filho (a)..... de
Durval de Lima Cavalcanti, e dona
Maria Lúcia da Costa Araújo Cavalcanti.
""/"
Sendo avós paternos..... João Cavalcanti Quintão, e dona
..... Maria José de Lima Cavalcanti.
e maternos..... Aprígio Estevão Araújo, e dona
..... Difrosina da Costa Araújo.
Foi declarante..... o pai da registrada.
Serviram de testemunhas..... José Raimundo Barros, estudante, Jurandir de
Barros, funcionário público, residentes nesta cidade.
Observações..... O registro foi feito no dia 1º de agosto de 1972.

MAMANGUAPE, 23 de setembro de 1997

Eliete Araújo Cavalcanti Ribeiro

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil

Antonio Dutra Ribeiro
Substituto

Eliete Araújo Cavalcanti Ribeiro
Exerce o cargo
Comarca de Mamanguape - Paraíba

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC).
Mamanguape/PB - 09/11/2017
Selo Digital:AGA31107-A4ZR
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46



DURVAL DE LIMA CAVALCANTE
 RUA JOAO CAETANO, 173 - CENTRO
 MAMANGUAPE / PB CEP: 58280000 (AG. 14)
 Emissão: 09/10/2017 Referência: Out / 2017

energisa
 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 C.A. 25 - Caixa Postal - João Pessoa/PB - CEP 50071-600
 CNPJ: 08.005.102/0001-48 Tel: 51 4616.0250
 Não Fazer/ Direto de Energia Energisa Pácul 000 T39
 Cód. par. Sub. Alternativo: 90003343304

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **Apresentação** Data prevista da próxima leitura **CPF/ CNPJ/ RANI**
 Out / 2017 09/10/2017 09/11/2017 6768237420
 Inc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/334430-6

Canal de contato

J. CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL -
 CADASTRO BIOMÉTRICO
 A IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA É OBRIGATORIA E GRATUITA.
 O TRIB. REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA ALERTA QUANTO
 AO CADASTRAMENTO. PROCURE UM CARTÓRIO ELEITORAL
 MAIS PRÓXIMO PARA EFETUAR O SEU CADASTRO.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias						
Data	Leitura	Data	Leitura							
11/09/17	92221	09/10/17	90376	28						
Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifador	Valor Base Calc. Anq. (com/PR)	Base Calc. Pac/Rel. (1.000%) (R.7199%)	Coefici/RSU				
0601	Consumo em kWh	199,000	0,876910	104,76	104,76	27	28,20	104,76	1,00	5,01
0601	Adc. B. Amarela			3,12	3,12	27	0,86	3,12	0,03	2,16
0601	Adc. B. Vermelha			2,35	2,35	27	0,83	2,36	0,02	0,11
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			3,52	0,03	0	3,00	0,00	0,05	0,00
CCI - Código de Classificação do Item	TOTAL	119,75	110,23	28,76	110,23	1,14	5,27			

Média últimos meses (kWh): **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
 173 **17/10/2017** **R\$ 119,75**

Histórico de Consumo (kWh)

170 | 165 | 160 | 155 | 150 | 145 | 140 | 135 | 130 | 125 | 120
 Set/13 | Ago/17 | Jul/17 | Jun/17 | Mai/17 | Abr/17 | Mar/17 | Fev/17 | Jan/17 | Dez/16 | Nov/16 | Out/16

d73e.c6c3.ff1e.dc10.1379.84fa.32dd.ebe1.

Indicadores de Qualidade 9/2017 - Rio Tinto

Limites da ANEEL	Aperado	Limite de Tensão (V)
DC MENSAL	6,47	0,00
DC TRIMESTRAL	12,94	
DC ANUAL	25,89	NOMINAL 220
FC MENSAL	3,67	0,00
FC TRIMESTRAL	7,35	CONTRA TIDA
FC ANUAL	14,70	LIMITE INFERIOR 202
QVC	3,82	LIMITE SUPERIOR 231
QCR	12,22	

Discriminação	Valor (R\$)	%
Servços de Dist. de Energia/PB	25,47	22,1
Servços de Energia	35,19	32,27
Servços de Transmissão	4,07	3,43
Encargos Setoriais	1,33	1,13
Encargos Diretos e Encargos	49,69	48,15
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	119,75	100,00

Valor de EUCD (Art. 9º/2017): R\$ 35,35

ATENÇÃO

Faturas em atraso

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Pres. J. Pessoa, 47 - Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC)

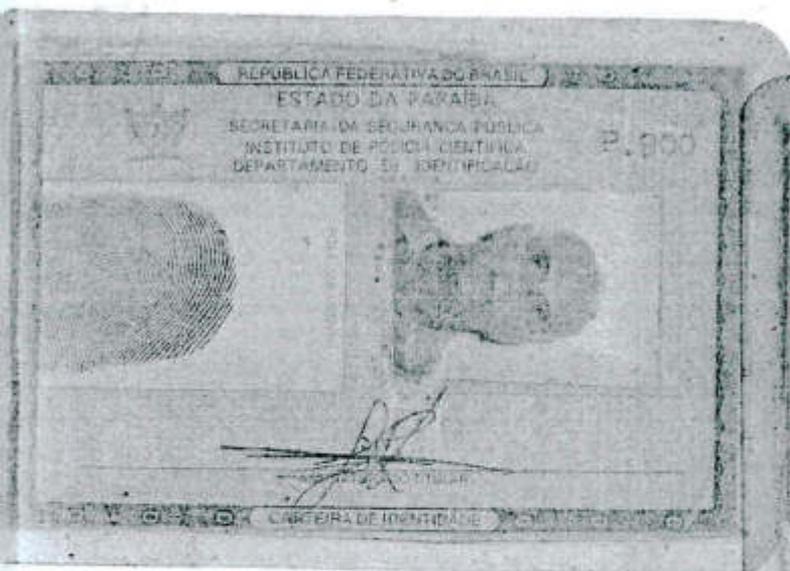
Mamanguape/PB - 13/11/2017

Selo Digital:AGA31147-KYYY

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,46





 **SILVA RAMOS**
Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (83)326-2280 | Email: cartorio@silvaramos.com.br
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mananguape-PB - CEP: 520-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mananguape-PB 26/12/2017 11:25:28
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003455] EMUL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97294-FP2S
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins



 **SILVA RAMOS**
Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (83)326-2280 | Email: cartorio@silvaramos.com.br
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mananguape-PB - CEP: 520-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mananguape-PB 26/12/2017 11:25:28
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003456] EMUL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97295-9W6Z
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andrea Lins

SILVA RAMOS
 Teresa Ramos Lins
 Tel: (51) 3326-2889 | Email: caroline@silvaramos.com.br
 Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Montenegro - RS - CEP: 93.280-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Montenegro - RS 26/12/2017 11:25:28
 Andreia Lins Brasil Gomes - Substituta
 L2017-003457 | ENCL: R\$ 2,31 FAPEN: R\$ 0,27 FEP: R\$ 0,46
 SELO DIGITAL: A0C57296-6019
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 RUA RIO BRANCO, 3518 - V. REGINA
 RIO TINTO / PB CEP: 56287003 (AG: 14)



Emissao 20/09/2017 Referencia Set / 2017
 Classe/Subcl: RESIDENCIAL/BAIXA RENDA IND MONOFASICA
 Roteiro: 11 - 256 - 735 - 700 Nº medidor: 00001057305

ENERGISA PARANA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
 Km 25 - Creta Redentor - Joazeiro/PR - CEP: 86071-880
 CNPJ: 09.095.192/0001-40 Ins. Est. 16.015.852-8

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 000 822 643
 Cód. para Dth. Automático: 02005502524

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Set / 2017	20/09/2017	20/10/2017	3506137450 Ins. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/580262-4**

Canal de contato
 - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei Nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
 Ao acessar www.energisa.com.br você resolve tudo o que precisa com agilidade e facilidade. São vários serviços disponíveis, como: segunda via de conta, mudança de titularidade, religação, consulta a débitos, entre outros.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 21/08/17 Leitura: 12636	Data: 20/09/17 Leitura: 13633		94	30

Demonstrativo

CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alc.	Imp. (R\$)	Base Calc.	Po (R\$)	Co (R\$)	Co (R\$)
				Tributos (Total) (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Pa (Cobras) (R\$)	E (45%) (R\$)	C (100%) (R\$)	
0601	Consumo até 50kWh-BR	50,000	0,800000	0,00	0,00	26	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	Consumo - 51 a 100kWh-BR	44,000	0,390000	17,16	17,16	25	4,29	17,16	0,00	0,36
0601	Adc. B. Vermelha			0,34	0,34	25	0,08	0,34	0,00	0,01
0601	Adc. B. Amarela			0,49	0,49	26	0,12	0,49	0,00	0,01
0610	Subsidio			47,83	47,83	25	11,91	47,83	0,22	1,00
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	CONTRIB LUM PUBLICA			6,16	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 04/2017			2,55	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 05/2017			1,60	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 06/2017			1,52	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 04/2017			0,89	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 05/2017			1,04	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 06/2017			1,20	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	Devolução Subsidio			-34,50						
					0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CC	Código de Classificação do Item	TOTAL:		47,86	65,62	16,47	85,82	0,30	1,35	

Media últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
113	27/09/2017	R\$ 47,68

Histórico de Consumo (kWh)

106	110	142	126	119	126	110	105	103	111	87	91
Agô/17	Jul/17	Jun/17	Ma/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	Nov/16	Out/16	Set/16

RESERVADO AO FISCO
 450c.424f.b849.c72e.9c91.9daf.f881.30ac.

Indicadores de Qualidade 2017 - Rota Zero				Composição do Consumo		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	6,47	0,00	NOMINAL	Serviços de Dist. de Energia-PE	4,79	9,99
DIC TRIMESTRAL	12,94			Compra de Energia	6,13	12,81
DIC ANUAL	25,89		CONTRATADA	Serviço de Transmissão	0,74	1,55
FIC MENSAL	3,67	0,00		Encargos Setoriais	1,33	2,76
FIC TRIMESTRAL	11,01		LIMITE INFERIOR	Impostos Diretos e Encargos	34,61	72,77
FIC ANUAL	44,70		LIMITE SUPERIOR	Outros Serviços	0,00	0,00
DMC	2,80	0,00		Total	47,86	100,00
DCR	12,22					

Valor de EUSD (Ref. 7/2017) R\$ 3,30

ATENÇÃO
 - Sua unidade foi faturada com o Juros Flutuante, tendo um desconto de R\$31,50
 Reajuste Tarifário-Vigência 29/08/17-Res. ANEEL nº 2.261-Baixa Tensão 15,64% Moeda
 Reajuste Tarifário-Vigência 29/08/17-Res. ANEEL nº 2.261-Alta Tensão 16,35% Moeda

Faturas em atraso



**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade de
Mamanguape –PB
CEP: 58280.000

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 2003

TORNADA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº N515-A/2004

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ADECOM

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio do corrente ano, pelas 20:00 hs na sala anexa à emissora, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Comunitário, solicitada pela Direção da Adecom objetivando o fortalecimento da entidade, e que contou na oportunidade com as presenças dos senhores conselheiros Presidente Eudes Matias dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, Residente na Localidade Engenho Novo – CPF 203.853.074-20, representante da Associação de Moradores de Engenho Novo CNPJ 24.514.358/0001-09; Vice-Presidente Benevides dos Santos Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, residente á Rua Santa Maria Madalena, sn CPF 162.017.954-72, representante da Associação dos Agricultores da Comunidade do Jangada CNPJ 70.116.280/0001-83; Secretário Camilo de Léllis Azevedo de Moraes, brasileiro, viúvo, Servidor Público, residente à rua Pref. Otton Barreto, 87 – Centro CPF 238.221.044-34, Representante da Sociedade Beneficente de Mamanguape CNPJ 24.097.727/0001-05; Edvando Vitorino Cruz de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente à Loc. Da Pedra, sn – Areal CPF 646.839.744-87, Representante da Associação Comunitária Rural dos Moradores da Pedra CNPJ 047.631.120001-55; Edson de Macedo Araújo, residente à Rua Gal. Vitorino, 312 – CPF 457.943.834-53, Representante da Associação dos Mecânicos – CNPJ 02.656.765/0001-39, Imbuídos da importância do Conselho, atentos à Legislação em vigor e com a presença de Membros da Diretoria da Adecom – Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape estiveram discutindo e analisando toda a Grade de Programação da Emissora e o seu respectivo alcance social pelas mensagens institucionais de enfrentamento à violência doméstica, contra crianças, mulheres e idosos; spots com mensagens sobre ações de saúde e cidadania, além de programas com música de boa qualidade sonora e de conteúdo. Os presentes analisaram o nível de interatividade com o público participativo e os bons serviços prestados pela emissora na divulgação de notas, avisos e mensagens de grande interesse público. Tudo dentro dos conformes, o Conselho nada mais tendo a acrescentar, unanimemente aprovou a Grade e aproveitou para desejar a continuidade do sucesso obtido até agora.



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PE 28/12/2017 09:06:35
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003471] ENL:R# 2.31 FASE:R# 0,27 FEJ:R# 0,46
SELG DIGITAL: 8627310-XYUM
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO SILVA RAMOS
OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabelião e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta



Mamanguape - Paraíba - 12 de Maio de Dois Mil e Dezessete – 2017.

Eudes Matias dos Santos
Eudes Matias dos Santos

Pres. Do Conselho de Programação

CPF 203.853.074-20

Comitê de Belle's Avenida de Honra
Cláudio José do Nascimento
Edson do Nascimento comitê de honra
Fábio Rodrigues da Silva:
Edson de MACEDO ARAÚJO
Oristhon da Silva:
Bernardo dos Santos Rodrigues

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabelião e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

SILVA RAMOS Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (081) 3360-3290 | Email: cartoriosilvaramos@gmail.com
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape - PB - CEP 51216-000
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Doc. protocolado no Livro A-0003 sob No. 016573, registrado no Livro A-0028 sob No. 002121 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Mamanguape-PB, 21/12/2017 16:32:37
Teresa Ramos Lins - Titular
EMOL:R\$ 46,16 FARPEN:R\$ 5,01 FEPJ:R\$ 9,23
SELO DIGITAL: AFD05444-PCDL
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SILVA RAMOS Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (081) 3360-3290 | Email: cartoriosilvaramos@gmail.com
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape - PB - CEP 51216-000
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:35
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003472] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97311-R1JA
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape –PB
CEP: 58280.000

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA À SEXTA – FEIRA

00:00 – VOLTA NO TEMPO - Apresentação Nilton Batista.

Estamos falando de uma verdadeira volta no tempo trazendo de volta grandes relíquias do nosso cançãoeiro popular;

05:00 – FORRÓ DA LITORAL – Apresentação Cajá de Barros.

Comunicação popular. Resgate diário do Forró Pé-de-Serra, modas de violas, poesias e cocos de emboladas;

07:00 – JORNAL DA LITORAL – Equipe: Aristélson Silva, Paulo Barbosa, Ademilson José, Célio Costa e Nélon Ararry.

Uma bancada eclética. Os assuntos que são notícia. Os problemas e reivindicações da comunidade discutidos de forma interativa. A comunidade participa no estúdio por telefone ou pelas redes sociais. Um programa dinâmico e com entrevistas em nível elevado colocando as demandas do povo como prioridade.

10:00 – SUPER HITS –

Musical diversificado com divulgação de notas, avisos e informes de utilidade pública.

12:00hs ACÁCIA AMARELA –

Parada Cívica pontualmente ao meio dia de Domingo a Domingo.

LUÍZ GONZAGA – Acácia Amarela

Hino Nacional Brasileiro (Hino à Bandeira aos Domingos e Feriados)

MACÁRIO (Artista Popular falecido (Mamanguape Canta Seus Vultos)

ORQUESTRA TABAJARA – Meu Sublime Torrão

12:15 – RÁDIO REVISTA – Apresentação João Edson.

Revista Eletrônica enfocando os principais assuntos polêmicos do País. Enfoque também pra as questões locais. Participação de ouvintes e entrevistados.

14:00 – LITORAL RÁDIO SHOW – Apresentação Nilton Batista.

Comunicador de mensagem leve, informativa e apresentando a seleção musical feita pelos ouvintes.

16:00 - PALAVRA DE VIDA

Espaço de mensagens e reflexões com músicas gospel.

17:00 – FORRÓ DA LITORAL – Apresentação Cajá de Barros.

Comunicação popular. Resgate diário do Forró Pé-de-Serra, modas de violas, poesias e cocos de emboladas; participação da comunidade pelo telefone.

18:00 – HORA DO ÂNGELUS

18:05 – RESENHA ESPORTIVA – É GOL – Apresentação Flávio Monteiro.

Neste espaço a prioridade é o Esporte Amador. Debates, entrevistas e participação de atletas.

19:00 – A VOZ DO BRASIL

Informativo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

20:00 – LITORAL RÁDIO SHOW – Apresentação Ricardo Mix.

Comunicação descontraída, informativa, prestação de serviços e avisos e utilidade pública, e apresentando a seleção musical feita pelos ouvintes.

22:00 - PALAVRA DE VIDA

Espaço de mensagens e reflexões com músicas gospel.

OBS: A cada duas horas noticiário com enfoques de interesse da comunidade com duração de dois minutos e spots institucionais.

Mamanguape - Paraíba, 04 de Dezembro de 2017.

José Ricardo Cavalcante Serrano

José Ricardo Cavalcante Serrano

CPF 768.893.604.78

Presidente da Adecom



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:54

Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta

[2017-003476] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46

SELO DIGITAL: AGC97315-LLST

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ofício 116 (2555013)

SEI 01250.000461/2018-31 / pg. 33

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape –PB
CEP: 58280.000

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

00:00 – MÁQUINA DO TEMPO) Apresentação Nilton Batista.

O Destaque é para as músicas que fizeram sucesso nas décadas de 60,70,80 e 90. Comunicação suave e companheira.

05:30 – PALAVRA DE VIDA – Apresentação Tony Aguiar.

Mensagens de reflexão sobre a vida e musical.

07:30 – PALAVRA DE VIDA – Apresentação Carlos Alberto

Mensagens, pedidos musicais e interação com a comunidade

10:00 – SÁBADO SHOW – Apresentação Nilton Batista.

Musical diversificado com divulgação de notas, avisos e informes de utilidade pública.

12:00hs ACÁCIA AMARELA –

Parada Cívica pontualmente ao meio dia de Domingo a Domingo.

LUÍZ GONZAGA – Acácia Amarela

Hino Nacional Brasileiro (Hino à Bandeira aos Domingos e Feriados)

MACÁRIO (Artista Popular falecido (Mamanguape Canta Seus Vultos)

ORQUESTRA TABAJARA – Meu Sublime Torrão

12:15 – PARADÃO DO BREGA – Apresentação Cajá de Barros e Edson Araújo.

Músicas populares, descontração, sorteios de brindes e participação do povo.

16:00 – PALAVRA DE VIDA –

Mensagens de reflexão sobre a vida e musical.

18:00 – HORA DO ÂNGELUS

18:05 – ESPECIAL DO ARTISTA –

Musical, a cada semana enfocando um artista diferente. Sempre enfocando os artistas regionais.

20:00 – SÁBADO JÓVEM

Musical diversificado e anúncios de utilidade pública.

OBS: A Instituição sempre mantém um colaborador de plantão para atendimento à emergências da comunidade.

Mamanguape - Paraíba, 04 de Dezembro de 2017.

José Ricardo Cavalcante Serrano
José Ricardo Cavalcante Serrano

CPF 768.893.604.78

Presidente da Adecom



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:35
Andréa Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003473] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEP:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97312-00FT
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Andréa Lins Brasil Gomes

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE
CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape –PB
CEP: 58280.000

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

00:00 – EXPRESSO 104 - Apresentação Aristélson Silva.

Uma parada Popular com destaque para os sucessos anos 90,2000 e atuais.

07:00 – MÁQUINA DO TEMPO DOMINICAL – Apresentação Waldir Azevedo.

Uma viagem no Tempo com seleção feita pelo ouvinte. Aniversariantes e biografias dos artistas.

09:00 – ROBERTO E AS EMOÇÕES DA GENTE – Apresentação Waldir Azevedo.

Domingo tem que ter Roberto. A dona de casa e o trabalhador fogem da rotina da semana com um programa de Domingo diferente.

12:00hs ACÁCIA AMARELA –

Parada Cívica pontualmente ao meio dia de Domingo a Domingo.

LUÍZ GONZAGA – Acácia Amarela

Hino Nacional Brasileiro (Hino à Bandeira aos Domingos e Feriados)

MACÁRIO (Artista Popular falecido (Mamanguape Canta Seus Vultos)

ORQUESTRA TABAJARA – Meu Sublime Torrão

12:15 – MPB BRASIL

O melhor da MPB para um almoço com música

14:00 – EXPRESSO 104

Musical diversificado com divulgação de notas, avisos e informes de utilidade pública.

18:00 – HORA DO ÂNGELUS

18:05 – EXPRESSO 104

Musical diversificado e anúncios de utilidade pública.

OBS: A Instituição sempre mantém um colaborador de plantão para atender emergências da comunidade.

Mamanguape - Paraíba, 04 de Dezembro de 2017.

José Ricardo Cavalcante Serrano

José Ricardo Cavalcante Serrano

CPF 768.893.604.78

Presidente da Adecem



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:35
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003474] EMQL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPU:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97313-FHEH
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Rua: Marcos Barbosa, 304 – Sls 01/02 – Piso Superior - Centro nesta cidade
de Mamanguape -PB

CEP: 58280.000

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

ANÚNCIOS DE CABINE

- Jordânio Francisco da Silva perdeu carteira tipo bolsa capanga contendo documentos pessoais e gratifica a quem encontrou e fizer a gentileza de devolver na portaria desta Emissora.
- Foram perdidos documentos de uma moto fan ano 2011. Seu proprietário gratifica a quem encontrou e devolver. Pode ser entregue aqui na portaria desta Emissora. Aposentada está selecionando pessoas de idade entre 40 e 55 anos para a função de Cuidador. Se paga salário mínimo vigente, folga de 15 em 15 dias. A carga horária é de 10 horas. Interessados entregar curriculum aqui na Emissora.
- Uma cadelinha Pince que atende pelo nome de Ivana está desaparecida de sua residência no bairro do campo. O animalzinho de cor escura e muito dócil é o xodó de uma criancinha de 5 anos que está sofrendo bastante a sua falta. Qualquer informação pelo telefone 3292 3418 ou ligue para nossa emissora 8658 6552. Seus donos prometem boa gratificação.
- O Sr. João Fernandes da Cunha, desempregado há seis meses, profissional na área de Eletricidade e com experiência em Usinas está buscando uma nova oportunidade de emprego. Com família para cuidar e preocupado com os compromissos domésticos está disposto a trabalhar em sítios ou fazendas e atende também à pequenos serviços residenciais. As pessoas interessadas devem ligar para 9302 9296 ou para esta emissora.

NOTA DE FALECIMENTO

- Cumprimos o doloroso dever de comunicar o falecimento de Dona Jovina Leôncio de Andrade aos 79 anos ocorrido esta madrugada em sua residência. Os familiares entristecidos convidam demais parentes e amigos para o seu sepultamento marcado para as 16 hs, saindo o féretro da câmara de Vereadores onde o corpo encontra-se sendo velado. Noticiamos o falecimento de dona Jovina Leôncio de Andrade.

José Ricardo Cavalcanti Sousa

 **SILVA RAMOS**
Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (5535) 2280 | Email: carterrosilvaramos@gmail.com
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Maranguape-RJ - CEP 28.280-070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Maranguape-RJ 28/12/2017 09:06:54
Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003477] ENCL:R\$ 2,31 FAPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97316-NW33
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Mamanguape

Diário Oficial do Município

LEI Nº /04 DE DE DE 2004.

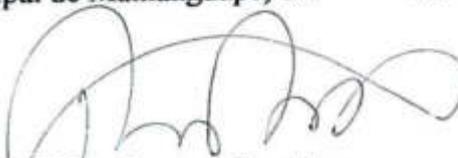
“Reconhece de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape - ADECOM.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e o Prefeito Constitucional deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape - ADECOM, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob Nº 05.996.981/0001-92, com sede e foro nesta Comarca de Mamanguape.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mamanguape, em de de 2004.


Fábio Fernandes Fonseca
Prefeito Constitucional

 **TERESA RAMOS LINS**
Teresa Ramos Lins
Tel/Fax: (51) 3361-2180 | Email: teresaramoslins@gmail.com
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape - PB - CEP 58.380-000

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 28/12/2017 09:06:09
Andréa Lins Brasil Gomes - Substituta
[2017-003463] EMVL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AGC97302-7D5K
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Explanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP 70044-900/ Brasília – DF



ADECOM – Associação para o Desenvolvimento Com. De Mamanguape – PB

Rua: Marcos Barbosa, 304 - Sls 01-02 Centro – Mamanguape – PB

CEP – 58280-000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12073/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 01250.058861/2017-54, de interesse da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE, sediada em MAMANGUAPE/PB, para renovação da outorga referente ao período de 29 de fevereiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2018.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 04/04/2018, às
14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2812560 e o código CRC **7D239846**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 12073/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058861/2017-54 - Nº SEI: 2812560



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12078/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE (CNPJ nº 05.996.981/0001-92)

Rua Marcos Barbosa, 304 - CENTRO

58.280-000 MAMANGUAPE/PB

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 01250.058861/2017-54.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 29 de fevereiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2018, protocolizado sob o nº 01250.058861/2017-54, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 04/04/2018, às
14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2812595 e o código CRC **31CA3FFD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 12078/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058861/2017-54 - Nº SEI: 2812595

Data de Envio:

10/04/2018 15:39:58

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

aristelsonlitoral@hotmail.com
censuralivreonline@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058861/2017-54

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2812595.html



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE - ADECOM

CNPJ: 05.996.981/0001-92

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:13:24 do dia 19/12/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/01/2019.

Certidão expedida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAMANGUAPE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.996.981/0001-92

Certidão nº: 164781641/2018

Expedição: 19/12/2018, às 09:19:48

Validade: 16/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE M A M A N G U A P E** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.996.981/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EVERALDO MARTINS ARAÚJO CUNH** (Título Eleitoral: 001930341260) é **SUPLENTE / MEMBRO SUPLENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL** (exercício: 04/07/2017 a 31/05/2019) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	MAMANGUAPE - PB - Municipal
Vigência:	Início: 04/07/2017 Final: 31/05/2019
Código de Validação:	W963EdKhqEAW27nyrSa/licwCx4=
Certidão emitida em:	19/12/2018 10:08:51

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina- Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 27951/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058861/2017-54.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mamanguape**, estado da **Paraíba**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 2533659- Proc.01250.082416/2017-13), em 28/12/2017 (SEAPA/CADSEI- Histórico do Processo), e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 29/12/2017. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	<p>O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.</p> <p>OBS: O endereço de sede constante no Requerimento a ser encaminhado, não pode divergir daquele</p>

		registrado no cadastrado da Receita Federal (CNPJ) e do endereço cadastrado na Agência Nacional de Telecomunicações, bem como as Coordenadas Geográficas.
Art. 130, § 1º, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação : o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria.
Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria.	Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições: 1. acrescentar ao paragrafo único do art. 21 " ... <u>bem como, fica determinado que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobra de receitas entre os associados ou qualquer outro tipo de remuneração</u> ". 2. modificar o art.11 do Estatuto Social , para " limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1(uma) única recondução, isto é, uma única reeleição". Observação : o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.		Jurídicas.	
	Art. 130, § 6º, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "Inapta". Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize-a.
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
			A partir da análise do processo verificou-se o seguinte: <p>1 - O Diretor de Operações, Sr. Everaldo Martins Araújo Cunha é membro efetivo do Diretório Municipal do Partido Da Social Democracia Brasileira -</p>

Art. 7º,
inciso III,
alínea "X"
c/c art. 7º-A

Vínculos de subordinação.

PSDB, sendo inclusive suplente da executiva (Certidão do TSE -evento SEI 3705943).

O fato narrado configura **vínculo Político**.

De acordo com o art. 7º-A da Portaria:

“Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de **renovação**, de que trata esta Portaria, será conferida uma **única oportunidade**, em cada tipo de processo, **para saneamento dos seguintes vícios**, sob pena de indeferimento da solicitação:

[...]

II - o **estabelecimento ou manutenção de vínculos, nos termos do inciso III do art. 7º**” (grifos nossos).

Por essa razão, para prosseguimento do Processo, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, de forma que substitua o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo). **ou solicite que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido**

político).

Observação 1 :

Caso seja procedida a nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como, a cópia LEGÍVEL do RG e CPF relativo ao novo dirigentes e novo requerimento de renovação (conforme Anexo 5 da Portaria) assinado por todos os dirigente.

Observação [2]:

Ressalta-se que, uma vez concedida oportunidade para regularização de vínculo, caso seja verificada uma nova infração ao art. 7º, inciso III da Portaria, independentemente de qual seja, o processo será indeferido, com base no art. 132, inciso III da Portaria.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a análise de vínculo é feita de forma objetiva. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria

Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

3.4 Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com esse dispositivo.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

5. **Salienta-se que esta solicitação será a última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade, **com relação ao VINCULO POLÍTICO**. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/12/2018, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/12/2018, às 08:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3707430** e o código CRC **31EF9665**.

**Anexo: Anexo 5 - evento SEI 3708396.
Certidão TSE - evento SEI 3705943.**

Referência: Processo nº 01250.058861/2017-54

SEI nº 3707430



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50259/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOSÉ RICARDO CAVALCANTI SERRANO

Representante Legal da Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape (CNPJ nº 05.996.981/0001-92)

Rua: Marcos Barbosa, 304 - SLS 01/02 -Piso Superior- Centro

CEP:58280.000 - Mamanguape/PB.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058861/2017-54.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27951/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-

mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/12/2018, às 08:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3708281** e o código CRC **ODAED3BE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50259/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058861/2017-54 - Nº SEI: 3708281

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Município:				UF:		CEP:	

Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"			
	Longitude:	º W	'	"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Data de Envio:

26/12/2018 11:06:03

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

aristelso@litoral@hotmail.com
censuralivreonline@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058861/2017-54

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3708281.html
Anexo_3708396_ANEXO_V_RENOVACAO.pdf
Nota_Tecnica_3707430.html
Certidao_3705943_Vinculo_Politico__Everaldo__PSDB.pdf

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05996981/0001-92
Razão Social: ADECOM ASSOCIACAO P DES COMUN MAMANGUAPE
Endereço: PRACA ANTONIO FERNANDES SN / CENTRO / MAMANGUAPE / PB / 58280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2019 a 30/01/2019

Certificação Número: 2019010103435936457415

Informação obtida em 03/01/2019, às 11:45:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAMANGUAPE
CNPJ: 05.996.981/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:09 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **B6D4.3D32.0E6C.EE52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.996.981/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAMANGUAPE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC ANTONIO FERNANDES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 58.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAMANGUAPE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARISTELSONLITORAL@HOTMAIL.COM		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARISTELSONLITORAL@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (83) 8623-2238 / (83) 8662-6264		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2019** às **13:02:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOUGLAS SOARES CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 RUA LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA, S/N - TERRA NOVA
 MAMANGUAPE / PB CEP: 52200000 (AQ: 14)
 Emissão: 04/01/2019 Referência: Jan / 2019
 Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO B-220, km25 - C/mts Recreio - João Pessoa / PB - CEP 55071-690
 Matriza: 1 - 14 - 10 - 1992 RP Medidor: 20008364072

energisa
 ENERGISA FURNAS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 CNPJ 00.096.152/0001-40 Insc. Est. 18.016.822-0
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica: 076-010-000
 Cód. por Dist. Autenticação: 00016010754

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **Jan / 2019** Apresentação **04/01/2019** Data prevista da próxima leitura **01/02/2019** CPF/ CNPJ/ RANI **091.117.794-70**
 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/1501075-4**

Canal de contato
 Quer reduzir a conta de luz? Adote hábitos conscientes: não deixe a porta da geladeira aberta sem necessidade, lave e proteja o máximo de tomadas possíveis de uma só vez e não se esqueça de apagar as luzes ao sair dos ambientes.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 04/12/18	Leitura 5982	Data 04/01/19	Leitura 6079	21

Demonstrativo										
CC	Descrição	Quantidade	Taxa U	Valor Base	Outr	Impostos	Outr	Outr	Outr	Outr
			Tributos Totais (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS	Pis/Cofins (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)		
0801	Consumo em kWh	111,505	0,954160	99,98	99,98	27	26,00	99,98	1,36	4,99
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	CONTRIBUIÇÃO ELUM PUBLICA			11,01	0,00	0	0,03	0,03	0,03	0,00
9804	JUROS DE MORA 12/2018			0,21	0,00	0	0,03	0,03	0,03	0,00
9806	MULTA 12/2018			1,84	0,05	0	0,00	0,00	0,03	0,00

CC1 Código de Classificação do Item TOTAL 113,02 99,96 26,95 99,98 1,36 4,99

Media últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
103	11/01/2019	R\$ 113,02

Histórico de Consumo (kWh)
 83 | 85 | 123 | 118 | 115 | 95 | 90 | 92 | 65 | 118 | 112 | 108
 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18 Dez/18

RESERVADO AO FISCAL
 b378.bc6d.0fc4.237b.2dfb.2d3c.cd79.5ace.

2º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
 Mamanguape/PB - 07/01/2019
 Selo Digital: AHY21253-3UFR
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
 Escrevente Autorizado



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**DOUGLAS SOARES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

MATRICULA:

0707480155 2012 3 00018 164 0005828 56

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

DOUGLAS SOARES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, nascido em vinte e quatro de novembro de um mil novecentos e oitenta e oito (24/11/1988), natural de Mamanguape-PB, brasileiro. Filho de Josivaldo Camilo de Oliveira e Maria de Lourdes Soares Cavalcante.
JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, nascida em onze de março de um mil novecentos e oitenta e nove (11/03/1989), natural de Mamanguape-PB, brasileira. Filha de Antonio Lima do Nascimento e Ednalva Oliveira do Nascimento.

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)

onze de janeiro de dois mil doze

DIA

11

MÊS

01

ANO

2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: O mesmo nome de solteiro

ELA: O mesmo nome de solteira

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O Casamento foi celebrado no dia 17/12/2011.
Casamento registrado no Livro B-Aux-18, fls 164v, nº 5828.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antônio Dutra Ribeiro
Substituto
Elide Araújo Cavalcanti Ribeiro
Escrevente
Comarca de MAMANGUAPE - PB

NOME DO OFÍCIO

Cartório do Registro Civil

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

OFICIAL REGISTRADOR

MARIA DA PENHA RIBEIRO DA CUNHA

Mamanguape-PB, 11 de janeiro de 2012

MUNICÍPIO/UF

Mamanguape-PB

ENDEREÇO

Rua Presidente João Pessoa, nº 78 Mamanguape-PB -
CEP - 58280000 FONE: (83)3292-2292

Elide Araújo Cavalcanti Ribeiro

MARIA DA PENHA RIBEIRO DA CUNHA
Oficial do Registro Civil
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULT

1274852

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres.J.Pessoa. 47. Centro . Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 07/01/2019
Selo Digital:AHY21254-TRQC
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANT'
Escrevente Autorizado



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3150534 14 SET 2003

DOUGLAS SOARES CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Josivaldo Casilo de Oliveira
Maria de Lourdes Soares Cavalcante

Mamanguape-PB 24.11.1988

Cert. Nasc. Nº 20.371, Fls. 89v. Liv. A-2
Cart. Mamanguape-PB

10 VACINADO
BRASIL LIVRE
DA DENGUE

ASSINATURA DO DIVISOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

F. 89

ASSINATURA DO TITULAR



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 07/01/2019
Selo Digital: AHY21252-3ZYZ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

081.117.794-70

Nome
DOUGLAS SOARES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Nascimento
24/11/1988

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTE
Escrivente Autorizado



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 07/01/2019
Selo Digital: AHY21258-0E5C
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTE
Escrivente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DOUGLAS SOARES CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1988
Nº INSCRIÇÃO: 0377 2376 1260
D.V.: 007
ZONA: 0126

MUNICÍPIO / UF: MAMANGUAPE/PB
DATA DE EMISSÃO: 13/06/2013

JUIZ ELEITORAL

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 07/01/2019
Selo Digital: AHY21257-QWJA
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTE
Escrivente Autorizado

GLORIA DE SAUDES SOUZA SA ASSOCIADO DA SILVA
 ST ENGENHO NOVO, S/N - APAZ - MAMANGUAPE
 MAMANGUAPE / PB CEP: 58280000 (AQ 14)
 Emissão: 28/12/2018 Referência: Dez / 2018
 Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO
 Rotômetro: 17 - 14 - 199 - 4070

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
 Caixa Receptor: João Pessoa/PB - CEP 58071-680
 CNPJ: 03.095.103/0001-40 Ins. Est. 16.015.823-0

Nº de Fatura: Conta de Energia Eletrônica 17017770237
 Cód. para Deb. Automático: 0000421781-6

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 083 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **Dez / 2018** Apresentação **28/12/2018** Data prevista da próxima leitura **28/01/2019** CPF/ CNPJ/ RANI **033.423.804-89** Insr. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/421781-6**

Canal de contato

O Desligamento Programado é uma interrupção de energia necessária para realizar manutenção e melhorias na rede elétrica. Para saber se haverá desligamento na sua região acesse o nosso site ou o app Energisa On. Fique atento ainda aos avisos por SMS, e-mail, carta, jornal e rádio.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
26/11/18	53752	29/12/18	54101	1	342	30

Demonstrativo										
CC	Descrição	Quantidade	Tarifa/	Valor Base	Cat. Aq.	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS (R\$)	Base Calc. COF (R\$)	Cat. (R\$)	
0301	Consumo em kWh	342,000	0,854400	292,20	292,20	27	78,88	292,20	3,17	14,61
0301	Adic. B. Ampere			0,32	0,32	27	0,08	0,32	0,00	0,01
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0307	CONTRIBUIÇÃO LUZ PUBLICA			12,50	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0304	JURIS DE MORA 11/2018			1,02	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0305	MULTA 11/2018			1,66	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do Item TOTAL 313,78 292,52 78,88 292,52 3,17 14,61

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO 08/01/2019** **TOTAL A PAGAR R\$ 313,78**

Histórico de Consumo (kWh)

332 | 333 | 338 | 307 | 353 | 381 | 303 | 344 | 308 | 310 | 383 | 444
 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18

RESERVADO AO FISCO

9197.76cd.1d64.985a.eaa4.3064.0ca2.5205

Indicadores de Qualidade 10/2018 - Rio Tuba

	Limites da ANEEL		Apurado	Limite de Tensão (V)	
DI MENSAL	8,27		0,00	NOMINAL	220
DI TRIMESTRAL	12,54				
DI ANUAL	25,08				
FI MENSAL	3,61		8,00	CONTRATADA	200
FI TRIMESTRAL	7,22			LIMITE INFERIOR	200
FI ANUAL	14,45			LIMITE SUPERIOR	231
DIVC	3,71		0,00		
DIPI	12,22				

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	69,45	22,14
Conta de Energia	99,07	31,57
Serviço de Transmissão	10,01	3,19
Emprego Tarifário e Energia	16,42	5,23
Imposto Direto e Energia	118,02	37,61
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	313,78	100,00

Valor do D.U.D. (Ref. 10/2018) R\$ 115,78

ATENÇÃO

Faturas em atraso

VENCIMENTO 08/01/2019 **TOTAL A PAGAR R\$ 313,78**

Rotômetro: 17 - 14 - 199 - 4070
 Matrícula: 421781-2018-12-1

83680000003-3 13780054000-7 04217812018-6 12100014019-8



2º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
 Mamanguape/PB - 15/01/2019
 Selo Digital: AIA98874-HELJ
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.net.br>
 Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59



ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
 Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que se encontra arquivado. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 15/01/2019
eio Digital: AIA98875-HM5A
consulte a autenticidade em https://seidigital.trf3.jus.br
mod R\$2.38 Fapem R\$0.29 MP R\$0.04 Fepj R\$0.39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMANGUAPE
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antonio Dutra Ribeiro
Substituto
Ellete Araújo Cavalcanti
Escrivente
Camaras de Mamanguape - Paraíba
PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 7B - FONE: (083) 292-2292

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
Escrivente Autorizado



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Maria da Penha Ribeiro da Cunha, Ofic
Registro Civil desta Cidade, servindo na forma da Lei, etc.

CERTIFICO por me ser pedido, que no livro Nº B-Aux-10 de Registro de
Casamento, em meu poder e cartório às folhas 92ev, sob Nº 3.692, consta o
termo de casamento, realizado neste distrito em 16 de novembro de 1992, de
L U I S C A R L O S S A N T A N A D A S I L V A com dona
G L O R I A D E L O U R D E S S O U Z A D O N A S C I M E N T O ele, contraente
nascido no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (20-02-1965),
nesta Cidade, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade.
filho de José Batista da Silva, falecido em 1992, e de Hilda Santana da Silva, nascida
em 1927, residente e domiciliada nesta Cidade.
ela, contraente nascida no dia trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e dois (31-
05-1972), nesta Cidade, profissão do lar, residente e domiciliada nesta Cidade.
filha de Luiz Gonzaga Lourenço do Nascimento, nascido em 1936, e de Maria das Dores
Souza do Nascimento, nascida em 1944, residentes e domiciliados nesta Cidade.
a nubente após o casamento passou a usar o nome de - G L O R I A D E L O U R D E S
S O U Z A N A S C I M E N T O D A S I L V A -
Foram testemunhas José de Andrade Sousa, Maria das Neves Silva Souza, Severino San-
tana da Silva, Zilma de Jesus da Silva.
Observações O casamento foi celebrado religioso com efeito civil no dia 25 de outu-
bro de 1992, pelo Padre Leo Christian Hbertus Denis, registrado no dia 16 de novem-
bro de 1992, pelo regime da comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé.
Mamanguape, 16 de novembro de 1992

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antonio Dutra Ribeiro
Substituto
Ellete Araújo Cavalcanti
Escrivente
Camaras de Mamanguape - Paraíba

Ellete Araújo Cavalcanti
Oficial do Registro Civil



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
 Mamanguape/PB - 15/01/2019
 Selo Digital: AIA98872-1PC4
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Emol R\$2,38 Farpem R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59



ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
 Escrevente Autorizado



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
 Mamanguape/PB - 15/01/2019
 Selo Digital: AIA98873-GY5S
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Emol R\$2,38 Farpem R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59



ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
 Escrevente Autorizado

IRANELCIA LIMA TARGINO E SILVA
RUA RODRIGUES DE CARVALHO S/N - CENTRO
CEP 58280000 - MAMANGUAPE / PB (AG: 14)

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / Monofásica
Roteiro: 004-0014-060-2920
Nº do Medidor: 00000742202
Referência: NOV/18
Emissão: 09/11/2018



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 50671-68
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 - Insc. Est. 16.015.823

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 015.332.274

0800 083 0196 www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00014750491
UC - UNIDADE CONSUMIDORA

5/1475049-1

CANAL DE CONTATO

MALOTE EXPRESS
RUA PROF. SEVERINA R. SOUZA, 77
CENTRO
MAMANGUAPE - PB
55.280-000 - GALERIA CHAGAS.COM - BOX 4

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO

Representação numérica
836700000034088300540007147504920181110000140194

Convenio: ENERGISA
Discriminação: ag cdc 5/1475049-1
Valor: 308,83 -
Taxa: 4,17
Total: 313,00

Terminal: 01 - Número do cupom: 12484
Dt/Hr: 08/01/2019 14:58:34

Não somos correspondente bancário
Operação realizada com sucesso

| Valor |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 2,38 | 10,98 | 1,18 | 0,32 | 1,18 | 0,01 | 0,05 | 0,70 |
| 16,17 | 16,17 | 2,70 | 4,36 | 16,17 | 0,15 | 0,70 | |
| 12,58 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2,50 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4,52 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4,52 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5,18 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3,73 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5,96 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quantidade	09/2018	Conjunto	Rio Tinto	
DIC MENSAL	6,27	0,00	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	12,54		CONTRATADA	
DIC ANUAL	-25,08		LIMITE INFERIOR	202
FIC MENSAL	3,61	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,22			
FIC ANUAL	14,5			
DMIC	3,71	0,00		
DICRI	12,22			

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia, FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: duração da interrupção individual ocorrida no período crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos limites estabelecidos em cada unidade consumidora implicam em suspensão de compensação. É direito do consumidor em caso de interrupção de energia, solicitar indenização por danos materiais e morais.

DADOS DO CLIENTE
IRANELCIA LIMA TARGINO E SILVA
RUA RODRIGUES DE CARVALHO S/N
MAMANGUAPE
CNPJ/CPP/RANI 2071986422

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
SERVICO DE DISTRIBUICAO DA ENERGIA S/A	69,72	20,63
COMPRA DE ENERGIA	94,03	30,45
SERVICO DE TRANSMISSAO	9,90	3,21
ENCARGOS SETORIAIS	15,07	4,88
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	128,11	40,83
OUTROS SERVICOS	0,00	0,00
TOTAL	308,83	100,00

- Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Por 09/2018): R\$ 0,00

CONTA REFERENCIAL

PERÍODO	DATA	VALOR	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
NOV/18	03/10/18	25422	08/11/18	26721	1	299 30

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

CCl	Descrição	Quantidade	Tarifa / Tributos	Valor
0501	Consumo em kWh	299,000	0,844460	253,49
0501	Adic. B. Amarela			1,18
0501	Adic. B. Vermelha			16,17
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			12,58
0804	JUROS DE MORA 09/2018			2,50
0804	JUROS DE MORA 08/2018			4,52
0805	MULTA 08/2018			4,52
0805	MULTA 09/2018			5,18
				3,73
				5,96

14/11/2018
07/12/2018
PAGAMENTOS EM ATRASO
17/10/2018 311,03

2º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 22/01/2019
Selo Digital: AIA99018-N8PF
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepi R\$0,59



ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTE
Escrevente Autorizado

269,84	72,85	269,84	2,54	11,73
--------	-------	--------	------	-------

VENCIMENTO **22/11/2018**
TOTAL A PAGAR **R\$ 308,83**

devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento - Leitura confirmada

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

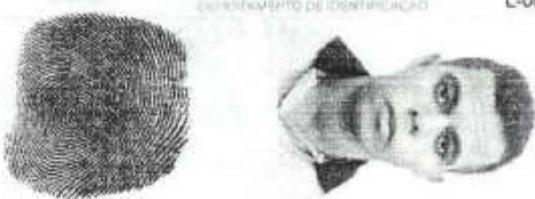
441	490	475	432	434	508	417	403	291	278	306	319
NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18

Reservado ao FISCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO
EMPRESAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-005



Jefferson Ferreira da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.647.205 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2018

NOME JÉFFERSON FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO ARLINDO MARTINHO DA SILVA MARIA DE FÁTIMA FERREIRA

NATURALIDADE RIO TINTO-PB DATA DE NASCIMENTO 03/11/1997

DOC ORIGEM CERT. NASC. Nº30.098 - LIV.A-42 - FLS.105 - CARTORIO 1º MAMANGUAPE-PB

CPF 717.887.064-80

Assessor Jurídico

0-

LEI Nº 2.115 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Jefferson Ferreira da Silva

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JÉFFERSON FERREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 03/11/1997 Nº INSCRIÇÃO 0469 1330 1201 D.V. 007 ZONA 0176 REGÃO

MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE/PB DATA DE EMISSÃO 19/04/2016

JURAMENTO ELEITORAL

Dr. José Aurélio da Cruz
Presidente do TSE/PA

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres.J.Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 15/01/2019
Selo Digital:AIA98867-CAA0
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
717.887.064-80

Nome
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA

Nascimento
03/11/1997

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
Escrevente Autorizado



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:44:40 do dia 29/10/2018 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres.J.Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 15/01/2019
Selo Digital:AIA98868-5KGU
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59



ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 15/01/2019
Selo Digital: AIA98869-597Z
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Pspj R\$0,59



ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
Escrevente Autorizado

ATENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)

Mamanguape/PB - 22/01/2019

Selo Digital: AIA99021-OTMY

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.pb.gov.br>

Emol R\$2,38 Fapen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepl R\$0,59



MARIA DA PENHA RIBEIRO DA CUNHA

Oficial do Registro Civil

ESTADO D a Paraíba

MUNICÍPIO D e Mamanguape

COMARCA D e "

DISTRITO D e "

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Maria da Penha Ribeiro da Cunha

Antonio

Elide Araújo

Câmara de Mamanguape - Paraíba

ERTIDÃO DE CASAMENTO

EFICAZ que, sob Nº 1.834 a fls. 34 do livro B-Auxiliar Nº 04 do Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 26 de novembro de 1983, foi realizado o casamento de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e dona JUSSARA LIMA DO NASCIMENTO

contraído perante Conego José Paulo de Almeida, Vigário e as testemunhas Paulo Nascimento da Silva, Maria do Carmo Freire da Silva.

Ele, nascido em nesta Cidade aos 24 de abril de 1962

profissão pedreiro, domiciliado em nesta Cidade e residente em nesta Cidade, filho de Maria de Lourdes da Silva, nascida em 1940, residente e domiciliada nesta Cidade.

Ela, nascida em nesta Cidade aos 30 de outubro de 1965

profissão domestica, domiciliada em nesta Cidade e residente em nesta Cidade, filha de João Jeronimo do Nascimento, falecido em 1983, e de Luzia Lima do Nascimento, nascida em 1940, residentes e domiciliada nesta Cidade

a qual passou a assinar-se - JUSSARA NASCIMENTO DA SILVA -

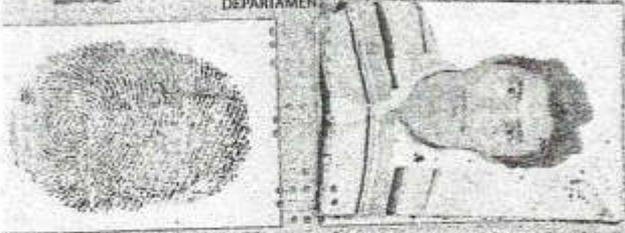
Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I, à IV do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Observações: O casamento foi celebrado no dia 26 de novembro de 1983, pelo regime da comunhão parcial de bens. ISENTO DA TAXA PROGRAMA CIDADANIA.

O referido é verdade e dou fé.
Mamanguape, 13 de junho de 1996

Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Maria da Penha Ribeiro da Cunha
Oficial do Registro Civil
Antonio Dutra Ribeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA V-02
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-085
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
José Francisco da Silva
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - 1.543.825 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2012

NOME JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES DA SILVA

NATURALIDADE MAMANGUAPE-PB DATA DE NASCIMENTO 24/04/1962

DOC ORIGEM CASAM N.1834 FLS.34 LIV.04
 CARTORIO MAMANGUAPE-PB

CPF 775.521.484-20

ASSINATURA DO DIRETOR
Teresa Ramos Lins
 Teresa Ramos Lins
 Diretora do Departamento de Identificação

SILVA RAMOS
 Teresa Ramos Lins
 Diretora do Departamento de Identificação

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Mamanguape-PB 23/11/2017 10:23:07
 Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
 [2017-003286] EMOL:R\$ 2,31 FAREM:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
 SELD DIGITAL: AFT86749-VXSJ
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
José Francisco da Silva

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOSE FRANCISCO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/04/1962 Nº INSCRIÇÃO 0020 2923 1252 D.V. ZONA 007 SEÇÃO 0072

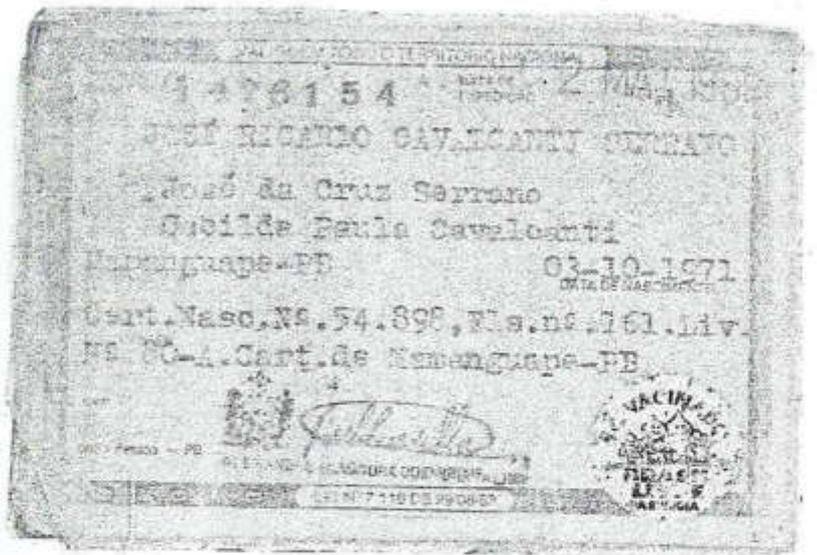
MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE/PB DATA DE EMISSÃO 21/03/2014

JUIZ ELEITORAL

CONSTITUENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

SILVA RAMOS
 Teresa Ramos Lins
 Diretora do Departamento de Identificação

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Mamanguape-PB 23/11/2017 10:23:07
 Andrea Lins Brasil Gomes - Substituta
 [2017-003287] EMOL:R\$ 2,31 FAREM:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
 SELD DIGITAL: AFT86750-9S8N
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB 28/11/2017 09:52:59
Teresa Ramos Lins - Titular *Teresa Ramos Lins*
[2017-003318] EMUL:R\$ 2,31 FAREM:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFT86781-63H2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB 28/11/2017 09:52:59
Teresa Ramos Lins - Titular *Teresa Ramos Lins*
[2017-003319] EMUL:R\$ 2,31 FAREM:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFT86782-5Y20
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
RUA CARAPU, 08 - CENTRO
MAMANGUAPE / PB CEP: 55280000 (AG: 14)



ENERGISA PARÁRBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Energisa Paraíba - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Energisa Paraíba - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA

Nota Fiscal / Conta de Energia: 01106307
Cód. para Dth. Automático: 0980421721

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/CNPJ/RANI
Dez / 2018 10/12/2018 10/01/2019 775.521.484-20
Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/423773-1

Canal de contato

- Exercício de apresentação da Reserva 2018 de 10 a 14 de dezembro de 2018.
Reservata, opusculo de na sua Organização M/Car

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
09/11/18	3634	10/12/18	3935	404 31

Demonstrativo							
CC	Descrição	Quantidade	Taxa/Al	Valor Base Calc	Alia. (R\$)	Base Calc. Fia/R\$	Outros R\$
0801	Consumo em kWh	404,000	0,554400	224,18	345,18	27	63,19
0901	Adc. B. Amarela			4,07	4,07	27	1,10
0807	CONTRIBUIÇÃO ILLUM PUBLICA			12,68	0,00	9	0,00

CCI Código de Classificação de Item	TOTAL	361,83	349,25	34,2%	349,25	3,75	17,44
Média últimos meses (kWh)	253	VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR			

11/01/2019 R\$ 361,83

Histórico de Consumo (kWh)											
346	342	268	408	403	370	414	354	260	312	322	322
Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Ma/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18

2a45.3685.2f09.de3b.d883.aa85.a160.c3c0.

Indicadores de Qualidade			
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
DIC MENSAL	6,27	0,00	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	13,54		
DIC ANUAL	28,90		
PIQ MENSAL	3,81	0,00	CONTRATADA
PIQ TRIMESTRAL	7,22		LIMITE SUPERIOR
PIQ ANUAL	14,45		LIMITE SUPERIOR
DMIC	9,71	0,00	
DCRI	12,22		

Composição do Consumo		
Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	32,98	22,92
Compra de Energia	119,30	33,56
Serviço de Transmissão	12,80	3,57
Encargos Financeiros	19,81	5,48
Impostos Diretos e Encargos	139,08	38,40
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	361,83	100,00

ATENÇÃO

Faturas em atraso



Caixa Econômica Federal

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

365-743314944-0

31/Dez/2018

HORA DF 09:42:38

LOT. 13.022972-5 TERM 049105
LOCALIDADE: BAIJA DA TRAIÇAO
AG. VINCULADA: 0044

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ENERGISA PB - DISTR ENERGIA SA

VALOR DO PAGAMENTO: 361,83

836700000034 618300540001
042377320181 126000140197

365-743314944-0

18 VIA

2º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47. Centro - Mamanauape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 22/01/2019
Selo Digital: AIA99016-7Q90
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Empl R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59 Fone: (83) 3292-2297

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANT.
Escrevente Autorizado





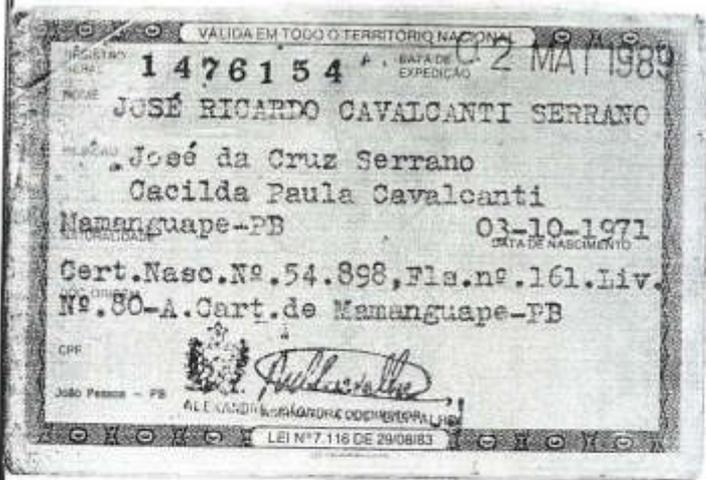
Atentico a presente copia, reproducao fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape-PB 28/11/2017 09:52:59
Teresa Ramos Lins - Titular
[2017-003321] EMO:RS 2,31 FAPEN:RS 0,27 FEPJ:RS 0,46
SELO DIGITAL: AFB6784-EL3

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TÍTULO ELEITORAL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
NOME DO ELEITOR JOSE RICARDO CAVALCANTI SERRANO			
DATA DE NASCIMENTO 03/10/1971	Nº INSCRIÇÃO 0176 1116 1244	ZONA 007	SEÇÃO 0063
MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE/PB		DATA DE EMISSÃO 19/03/2014	
JUIZ ELEITORAL			

POLEGAR DIREITO	
<i>Jose Ricardo Cavalcanti Serrano</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR	



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 01/08/2018
Selo Digital: AHG98387-9823
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,36 Farpen R\$0,28 MP R\$0,04 Fepj R\$0,48



ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
Escrevente Autorizado



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 01/08/2018
Selo Digital: AHG98390-N08K
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,36 Farpen R\$0,28 MP R\$0,04 Fepj R\$0,48



ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
Escrevente Autorizado

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

Praça Antônio Fernandes, SN - Centro nesta cidade de Mamanguape - PB
CEP: 58.280.000

Razão Social:	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape				
Nome Fantasia:	Rádio Comunitária Litoral Norte FM	CNPJ:	05.996.981./0001-92		
Endereço de Sede:	Praça Antônio Fernandes, SN - Centro				
Município:	Mamanguape	UF	PB	CEP:	58.280-000
Nome do Representante Legal:	José Ricardo Cavalcante Serrano				
Endereço Eletrônico (e-mail):	jricardocserrano@gmail.com				

Município:	Mamanguape	UF	PB	CEP:	58.280-000
-------------------	------------	-----------	----	-------------	------------

Endereço:	Praça Antônio Fernandes, SN - Centro				
Município:	Mamanguape	UF	PB	CEP:	58.280-000
Coordenadas do Sistema Irradiante	Latitude: 06 °(N/S) 50 ' 19 "				
(Padrão GPS-WGS 84):	Longitude: 35 °W 07 ' 34 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que: I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

SILVA RAMOS
Teresa Ramos Lins
Telfax: 353370-238 | Email: wteresa@silva Ramos Lins
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape - PB - CEP: 58.280-000

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Mamanguape-PB 21/01/2019 10:14:23
Teresa Ramos Lins - Titular
[2019-000170] EMUL:R\$ 2,48 FAREN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: AHL32542-3NCE
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente: José Ricardo Cavalcante Serrano
Cargo: Diretor Geral
RG: 1476154
CPF: 768.893.604-78
Endereço: Rua Bela Vista, 297
Município: Mamanguape
Título de Eleitor: 0176 1116 1244
SSP- PB
UF: PB
CEP: 58280-000

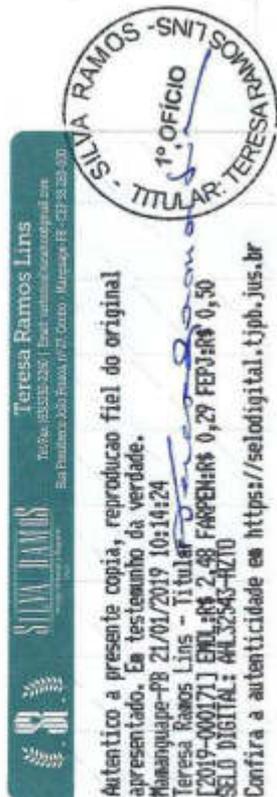
Assinatura: José Ricardo Cavalcante Serrano

Nome do dirigente: Douglas Soares Cavalcante de Oliveira
Cargo: Diretor Administrativo
RG: 315 6534
CPF: 081.117.794-70
Endereço: Rua Luiz Pedro de Oliveira, SN - Terra Nova
Município: Mamanguape
Título de Eleitor: 0377 2376 1260
SSP- PB
UF: PB
CEP: 58280-000

Assinatura: Douglas Soares Cavalcante de Oliveira

Nome do dirigente: José Francisco da Silva
Cargo: Diretor de Operações
RG: 1.543.825
CPF: 775.521.484-20
Endereço: Rua do Garapu, 08
Município: Mamanguape
Título de Eleitor: 0020 2923 1252
SSP- PB
UF: PB
CEP: 58280-000

Assinatura: José Francisco da Silva



Nome do dirigente: Glória de Lourdes Souza do Nascimento da Silva
Cargo: Conselho Fiscal **Título de Eleitor:** 0181 2455 1201
RG: 1.605.110 **SSP- PB**
CPF: 033.423.804.89
Endereço: st. Eng. Novo, sn - centro
Município: Mamanguape **UF:** PB
CEP: 58280-000

Assinatura: Glória de Lourdes Souza do Nascimento da Silva

Nome do dirigente: Samara Cíntia Lucas da Silva
Cargo: Conselho Fiscal **Título de Eleitor:** 0417 7339 1201
RG: 3.797.872 **SSP- PB**
CPF: 103.264.894-52
Endereço: r- Ver. Sebastião Antônio da Silva, sn Apto. 01 Centro
Município: Mamanguape **UF:** PB
CEP: 58280.000

Assinatura: Samara Cíntia Lucas da Silva

Nome do dirigente: Jeferson Ferreira da Silva
Cargo: Suplente **Título de Eleitor:** 0469 1330 1201
RG: 4.647.205 **SSP- PB**
CPF: 717.887.064-80
Endereço: Trav. Rodrigues de Carvalho, sn
Município: **UF:** PB
CEP: 58280.000

Assinatura: Jeferson Ferreira da Silva

José Ricardo Cavalcanti Serrano
 José Ricardo Cavalcanti Serrano

CPF 768.893.604-78

Representante Legal

SILVA RAMOS
 Teresa Ramos Lins
 TITULAR - 1º OFÍCIO
 Rua Presidente João Pessoa, nº 25, Centro - Mamanguape - PB - CEP: 58280-000



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Mamanguape-PB 21/01/2019 10:14:24
 Teresa Ramos Lins - Titular
 [2019-000172] EMOL:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50
 SELO DIGITAL: AHL32544-04PI
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB

ANTENÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)

Mamanguape/PB - 15/01/2019

Selo Digital: AIA98865-XMSL

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,69



ERIVALDO ARAUJO CAVALCANTI
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DA PARAÍBA

DE MAMANGUAPE

MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

CARTÓRIO QUINTÃO

RUA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, 75 - TEL. 294-1033
C. G. C. 092.886 55/0001-81

José Bustorff Feodrippe Quintão

Oficial do Registro Civil

Marluce Soares Quintão

Substituta

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N.º 12.891

CERTIFICO que, a pág. 40 do livro nº A 19 do Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de **SAMARA CÍNTIA LUCAS DA SILVA**

nascida aos vinte de janeiro de mil novecentos e quatro (20.01.1994) às 10 horas e 00 minutos

em Mamanguape na Maternidade de Nossa Senhora do Rosário,

do sexo feminino

filha de Antônio Lucas da Silva

natural deste município

e de Dona Sônia Maria da Silva

natural deste município

São avós paternos João Lucas da Silva

e Dona Laura Clementino de Lima

e avós maternos Manoel Francisco da Silva

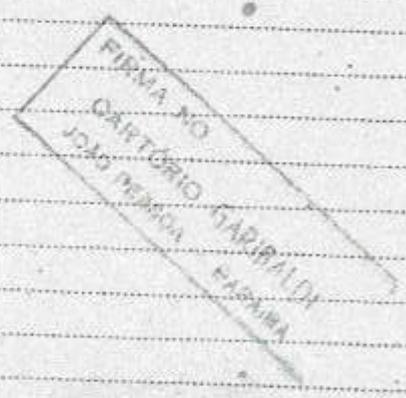
e Dona Maria Iraci da Silva

Foi declarante O pai

serviram de testemunhas Leon Francisca de S.

Nascimento.

Observações: Lei 6015



Firma no Tabelião MACIEL
R. Elvira Campos Pacheco - PB

Cartório Distrital de Itapororoca

Comarca de Itapororoca - Paraíba

Escritório - Registro Civil

José Bustorff Feodrippe Quintão

Marluce Soares Quintão

Rua José Rodrigues de Carvalho, 75
Tel. 294-1033 e 294-2592 B-31

Itapororoca, 08 de novembro de 1994

Marluce Soares Quintão
Oficial do Registro Civil

Petição (3798773)

SEI 01250.003763/2019-41 / pg. 24

 CAGEPA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87		PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO	
		MATRÍCULA 69391033	
CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS		REFERÊNCIA DEZ/2018	
EDICLEIDE COSME DA SILVA RUA VER SEBASTIAO ANTONIO SILVA, 2 - CENTRO MAMANGUAPE/PB 58280-000			
Inscrição 007.003.007 (0070.000) 000	SMI 000	Quantidade de Economias Residencial Comercial Industrial Pólo	
Responsável			
Hidrômetro 10	Data de Instalação 10/2018	Localização 10	Situação Água 10
		Situação Esgoto 10	
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (M3) NUM DE DIAS PROXIMA LEITURA 10 17/01/2019			
HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.			
NOV/2018 10	PARANETROS EXIG.	ANALIS.	CONFORMES
OUT/2018 10	TURBIDEZ 43	48	48
SET/2018 10	CLORO 43	48	48
AGO/2018 10	COL. TERHOT 0	0	0
JUL/2018 10	COR 10	45	48
JUN/2018 10	COL. TOTAIS 43	48	48
MEDIA(M)		DADOS REFERENTES A: OUT/2018	
DATA DA IMPRESSÃO: 18/12/2018		HORA DA IMPRESSÃO: 08:55:53	
DESCRIÇÃO ÁGUA	CONSUMO	TOTAL (R\$)	
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) CONSUMO DE ÁGUA	10 M3	37,91	
ESGOTO			
ACRESCIMOS MES(ES) ANT. 10/2018		0,75	
JUROS DE MORA 10/2018		0,12	
FATURAS EM ATRASO			
REF 201806	37,91		
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 3,51 PIS*E CONFINS.LEI 12.741/12			
VENCIMENTO: 29/12/2018	Total a Pagar:		R\$ 38,78
CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: NÃO HEDIDO TIPO DE TARIFA:			
INFORMAÇÕES GERAIS: SR. USUÁRIO: EM 30/11/2018, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO. COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR. CASO TEJA PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

015-851193997-9

15/jan/2019

HORA DF 12:25:40

LOT. 13,021636-4

TERM 045621

LOCALIDADE: MAMANGUAPE

AG. VINCULADA: 0044

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGEPA CIA AG ESG PARAIBA

VALOR DO PAGAMENTO: 38,78

826000000008 387800100076

069391033011 122018500035

015-851193997-9

1ª VIA

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC)

Mamanguape/PB - 22/01/2019

Selo Digital: AIA99017-UGKN

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpo.jus.br>

Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANT
Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47, Centro, Mamanguape - PB



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).

Mamanguape/PB - 15/01/2019

Selo Digital: AIA98864-G3EY

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.us.br>

Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Feprj R\$0,59

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANT.
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO

P-004



Samara Cíntia Lucas da Silva
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3.797.872 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2009

NOME SAMARA CÍNTIA LUCAS DA SILVA

FILIAÇÃO ANTÔNIO LUCAS DA SILVA
SÔNIA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE ITAPOROROCA-PB DATA DE NASCIMENTO 20/01/1994

DOC ORDEM NASC.N.12891 FLS.403 LIV.A-19
CARTORIO DT.ITAPOROROCA-PB

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

POLEGAR DIREITO



Samara Cíntia Lucas da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR SAMARA CÍNTIA LUCAS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 20/01/1994 Nº INSCRIÇÃO 0417 7339 1201 ZONA 007 SEÇÃO 0083

MUNICÍPIO/UF MAMANGUAPE/PB DATA DE EMISSÃO 06/03/2018

JUIZ ELEITORAL

Dr. Maria das Graças Melo de Azevedo

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47. Centro - Mamanguape - PB



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 15/01/2019
Selo Digital:AIA98870-1G2T
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59

ERIVALDO ARAUJO CAVALCANT



Emissão
OUT/2009

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
103.264.894-52

Nome
SAMARA CÍNTIA LUCAS DA SILVA

Nascimento
20/01/1994



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Pres. J. Pessoa, 47. Centro - Mamanguape - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Mamanguape/PB - 15/01/2019
Selo Digital:AIA98871-NY3D
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,38 Farpen R\$0,29 MP R\$0,04 Fepj R\$0,59



ERIVALDO ARAUJO CAVALCANT
Escrevente Autorizado

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.996.981/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAMANGUAPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC ANTONIO FERNANDES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 58.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAMANGUAPE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARISTELSONLITORAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8623-2238 / (83) 8662-6264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2019** às **13:02:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900059276
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JOSE RICARDO CAVALCANTI SERRANO

CPF: 768.893.604-78

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa (PB), 26/02/2019 10:42:55

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 201900059295

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAS,

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

JOSE RICARDO CAVALCANTI SERRANO

CPF: 768.893.604-78

João Pessoa, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 às 10:46:41

Observações:

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br, por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5ª Região.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 201900059295

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, CEP 58031-900, João Pessoa - PB

Fone: (83) 2108-4040



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900059311
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

DOUGLAS SOARES CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CPF: 081.117.794-70

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa (PB), 26/02/2019 10:49:41

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 201900059325

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAS,

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

DOUGLAS SOARES CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CPF: 081.117.794-70

João Pessoa, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 às 10:51:07

Observações:

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br, por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5ª Região.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 201900059325

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, CEP 58031-900, João Pessoa - PB

Fone: (83) 2108-4040



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900059343
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JOSE FRANCISCO DA SILVA

CPF: 775.521.484-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa (PB), 26/02/2019 10:53:10

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 201900059363

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAS,

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

JOSE FRANCISCO DA SILVA

CPF: 775.521.484-20

João Pessoa, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 às 10:55:00

Observações:

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br, por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5ª Região.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 201900059363

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, CEP 58031-900, João Pessoa - PB

Fone: (83) 2108-4040

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 2871/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058861/2017-54.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 2 (dois).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mamanguape**, estado da **Paraíba**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 2533659- Proc.01250.082416/2017-13), em 28/12/2017 (SEAPA/CADSEI- Histórico do Processo), e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 29/12/2017. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria.
			Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.</p>	<p>Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria.</p>	<p>1. acrescentar ao paragrafo único do art. 21 " <u>bem como, fica determinado que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobra de receitas entre os associados ou qualquer outro tipo de remuneração</u>".</p> <p>2. modificar o art.11 do Estatuto Social, para " limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1(uma) única recondução, isto é, uma única reeleição".</p> <p>Observação: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 130, § 1º, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>Entidade deverá encaminhar Ata de eleição da atual diretoria, tão logo seja registrada.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 26/02/2019, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/03/2019, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3881978** e o código CRC **A64D1E5F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058861/2017-54

SEI nº 3881978



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6179/2019/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOSÉ RICARDO CAVALCANTI SERRANO

Representante Legal da Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape (CNPJ nº 05.996.981/0001-92)

Rua: Marcos Barbosa, 304 - SLS 01/02 -Piso Superior- Centro

CEP:58280.000 - Mamanguape/PB.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058861/2017-54.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2871/2019/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais

assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/03/2019, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3882129** e o código CRC **E0909369**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6179/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058861/2017-54 - Nº SEI: 3882129

Data de Envio:

11/03/2019 09:41:28

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

aristelsonlitoral@hotmail.com
censuralivreonline@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058861/2017-54

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

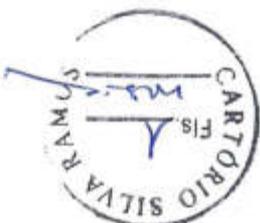
Oficio_3882129.html
Nota_Tecnica_3881978.html

Ata da Assembleia geral Extraordinária da Adecom – Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, realizada aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2019 às 20 horas na sua sede social, situada à Praça Antônio Fernandes, s/n – Centro, nesta cidade de Mamanguape – Pb. Estiveram reunidos os senhores sócios, e composta a mesa e feita a verificação dos sócios presentes com direito a voto constatou-se a regularidade dos mesmos. O senhor Presidente José Ricardo Serrano dando por instalados os trabalhos com número regular e estatutário de associados convidou a mim Edvânia Araújo Cavalcante para secretariar os trabalhos e determinou a leitura da ordem do dia. A seguir fez um preâmbulo minucioso da situação pendente no processo de renovação da outorga da concessão, em trâmite, cuja nova documentação foi requerida com prazo curto para agilização, e com necessidade de alteração e adequação do Estatuto e no quadro de diretores, entre outras, com base na legislação vigente. Após ampla discussão sobre o Ofício nº 50259/2018/SEI-MCTIC e a Nota Técnica nº27951/2018/SEI-MCTIC, bem como as providências já adotadas e as pendências sanadas junto à Receita Federal, chegou-se ao consenso do afastamento dos cargos de direção dos senhores: Reginaldo Alves de Aquino, Everaldo Martins Araújo Cunha e Roberto Ribeiro da Silva, respectivamente: Diretor Administrativo, Diretor de Operações e suplente do Conselho Fiscal, cujos mandatos infringem a legislação em vigor. Também consensualmente foram apresentados os nomes dos sócios substitutos em dia com suas obrigações perante a entidade para comporem o novo quadro de diretivo da Adecom, sanando as pendências para o prosseguimento da análise do processo de renovação, bem como a filiação de novos associados: Jefferson Ferreira da Silva – Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Travessa Rodrigues de Carvalho, sn – CPF – 717.887.064-80 – RG – 4.647.205 – SSP-Pb Mamanguape – Pb e Samara Cintia Lucas da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Ver. Sebastião Antônio da Silva, sn Apto – 01 – Centro - CPF – 103.264.894-52 – RG – 3.797.872 SSP-Pb – Mamanguape – Pb. Foram apresentadas os nomes de: Douglas Soares do Nascimento (Diretor Administrativo); José Francisco da Silva (Diretor de Operações) e Glória de Lourdes Souza do Nascimento da Silva (Conselho Fiscal), e que tiveram a aprovação unânime da Assembleia Geral reunida. Alguns trechos do Estatuto Social precisaram ser adequados como dispõe o artigo 40 da Portaria Ministerial. O senhor Presidente também informou à Assembleia que foram tomadas todas as providências juntamente com a assessoria contábil para regularização de pendências na Receita Federal. A palavra esteve facultada para qualquer um que dela quisesse fazer uso. Todos se abstiveram. A nova composição, aclamada pela unanimidade dos 02 (dois) terços presentes definiu a nova diretoria para o próximo quadriênio, sendo, portanto eleitas as pessoas abaixo citadas para ocuparem respectivos cargos: Diretor Geral - José Ricardo Cavalcante Serrano, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua: Rua Bela Vista, 297 – Centro CPF: 768.893.604-78 RG: 1476154 SSP- PB Título de Eleitor: 0176 1116 1244 – Mamanguape - Pb; Diretor Administrativo - Douglas Soares Cavalcante de Oliveira, brasileiro, casado, Metalúrgico, residente e domiciliado à Rua: Rua Luiz Pedro de Oliveira, SN – Terra Nova - CPF: 081.117.794-70 RG: 315 6534 SSP- PB Título de Eleitor: 0377

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA; CORREÇÃO DO ESTATUTO; ADOÇÃO DE NOVOS SÓCIOS E OUTROS ASSUNTOS

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 2003 E TORNADA DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI Nº N515-A/2004
 CEP: 58.280.000
 Praça Antônio Fernandes, SN - Centro nesta cidade de Mamanguape - PB

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE
CNPJ: 05.996.981/0001-92
RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM





2376 1260 – Mamanguape –PB; Diretor de Operações - José Francisco da Silva, brasileiro, casado, Pedreiro, Residente e domiciliado à Rua: do Garapu, 08 – Centro CPF:775.521.484-20 RG: 1.543.825 SSP- PB Título de Eleitor: 0020 2923 1252 – Mamanguape – PB; Conselho Fiscal 01 - Glória de Lourdes Souza do Nascimento da Silva, Brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliada à St. Engenho Novo, sn – Centro CPF – 033.423.804-89 - RG: 1.605.110 SSP- PB Título de Eleitor: 0176 0981 1201 - Mamanguape -PB; Conselho Fiscal 02 - Samara Cíntia Lucas da Silva - Brasileira, Solteira, Secretária, residente e domiciliada à Rua: Ver. Sebastião Antônio da Silva, sn Apto – 01 – Centro - CPF – 103.264.894-52 – RG – 3.797.872 SSP-Pb Título de Eleitor: 0417 7339 1201 – Mamanguape – Pb – Suplente: Jeferson Ferreira da Silva – Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Travessa Rodrigues de Carvalho, sn – CPF – 717.887.064-80 – RG – 4.647.205 – SSP-Pb Título de Eleitor: 0469 1330 1201 - Mamanguape – Pb. Nada mais havendo a tratar o Senhor presidente agradeceu a presença de todos, desejou boa sorte aos novos integrantes, e disse tomar as devidas providências ao registro da Ata em Cartório de nossa cidade. Após ser lida e aprovada vai por mim assinada e pelos presentes.

Mamanguape – Paraíba, 11 de Janeiro de 2019.

Edivania Araújo Cavalcanti

Edivania Araújo Cavalcanti

CPF – 045.460.514-50

*José Francisco da Silva
Camilo de Bellis Azeredo de Moraes
Ferreira Gomes da Silva
Antônio da Silva.*

Severino do Ramo dos Santos

Quis Carlos Santana da Silva

Glória de Lourdes Souza Nascimento da Silva.

Pequendo Nuno de Aguiar.

CARTÓRIO SILVA RAMOS

1º OFÍCIO

Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins

Tabellã e Oficial do Registro

Andrea Lins Brasil Gomes

Substituta

Maria Cristina Lins de Menezes

Escrevente

Maria da Luz Silva Bezerra

Escrevente

DOUGLAS SOARES CANALIM DE OLIVEIRA

Felício Soares Monteiro
~~Jose~~ Roberto Ribeiro
Antonio Marcos Maximus De Aguiar
Jefferson Correia da Silva
Samara Antia Lucas da Silva
Nelson Azevedo Tavares de Silva
Emanuel da Silva Soares
Edivânia Araújo Cavalcanti
Jose Ricardo Cavalcanti Senoano



SILVA RAMOS Teresa Ramos Lins
 Tel: (35) 3290-2266 | Email: taramos@ramos.com.br
 Rua Francisco José Gomes nº 27, Centro, Ed. 201, 27, 51.200-000

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0003 sob No. 016842, registrado no Livro A-0035 sob No. 002287 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Mamanguape-PB, 21/01/2019 11:00:35

Teresa Ramos Lins - Titular *Teresa Ramos Lins*
 EMPL: R\$ 222874,31 FAREN: R\$ 2225,37 FEPJ: R\$ 2214,86
 SELD DIGITAL: AHF43739-FBER
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente



**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE**

CNPJ: 05.996.981/0001-92

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

Praça Antônio Fernandes, SN - Centro nesta cidade de Mamanguape - PB

CEP: 58.280.000

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 2003 E TORNADA DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI Nº N515-A/ 2004

**ESTATUTO SOCIAL DA ADECOM DEVIDAMENTE MODIFICADO E APROVADO EM
ASSEMBLÉIA GERAL**

EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Da Denominação, Sede e Finalidade

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos e pessoas físicas ou jurídicas sem distinção de nacionalidade, credo político ou religioso, raça, sexo ou condição social, residentes ou estabelecidos na área atendida, de acordo com o Art. 2º. Incisos 1º e 2º deste Estatuto, doravante denominada com sede, na Praça Antônio Fernandes, sn — Centro — Mamanguape — PB.

Parágrafo Único - A ADECOM reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art2º - A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE

MAMANGUAPE tem por objetivo executar o serviço de Radiodifusão comunitária, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Garantir ingresso gratuito, como associado a toda e qualquer pessoa física ou jurídica
- b) Garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- c) Garantir às pessoas físicas associadas o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção;
- d) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- e) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- f) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

João Belino e Silva Neto
Advogado
OAB/PB 25.869



- g) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- h) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II — respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, gênero, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela emissora.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio da entidade e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam em respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres do associado:

João Belino e Silva Neto
Advogado
OAB/PB 25.869



- a) – O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto no § 2º do artigo 11;

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, o associado que infringir este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria, que deverá submetê-lo à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da ADECOM:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário;

Da Assembleia Geral

Art. 10º - A Assembleia Geral é constituída de pelo mínimo 2/3 dos membros que reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano, em dia e hora pré-fixados e extraordinariamente sempre quando convocada pelo presidente, pela diretoria, pelo conselho fiscal, ou por no mínimo um quinto dos associados para discussão e decisão relativas a assuntos de interesse geral, e quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A convocação da Assembleia Geral será por meio de Edital afixado com antecedência na sede da Associação, podendo também ser publicada nos órgãos de comunicação existentes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 11º - A Diretoria da ADECOM, órgão executivo, será composta por um Diretor Geral (Presidente), um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 anos, permitida apenas uma recondução, isto é, uma única reeleição.

§ 1º A Diretoria da ADECOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembleia Geral, respeitadas as disposições no Art. 1º

§ 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Art. 12º - São atribuições:

João Belino e Silva Neto
Advogado
OAB/PB 25.869

**I – Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ADECOM em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral acerca do balanço patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II- De cada Dirigente:

- a) Ao Diretor Geral (Presidente) compete: representar a ADECOM, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ADECOM; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da



secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 13º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador composto de 02 (dois) representantes efetivos e 01 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral em votação por associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 14º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos internos da ADECOM; examinar e dar parecer sobre relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de 30 (trinta dias);
- b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembleia Geral;
- c) Solicitar à Diretoria as informações que julgar necessárias.

Art. 15º - Será de 04 (quatro) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidindo com o da Diretoria, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único: - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos á cada semestre por convocação de seu Presidente.

Art. 16º - Perderá o mandato o membro que faltar à 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal, ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 17º - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembleia Geral convocada pela Diretoria.

Art. 18º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas



ou de moradores, desde que legalmente constituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único: - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 19º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se protocoladas até 08 (oito) dias antes da Assembleia Geral do Pleito, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhadas de nominata completa e pelo devido e expresse consentimento de seus membros, bem como do referendium de, no mínimo um décimo de associados aptos a votarem.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único: - É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, definidas em leis.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21º - O Patrimônio e Receita da ADECOM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único: - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22º - Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar

João Belino e Silva Neto
Advogado
OAB/PB 25.869



em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único – Este Estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

Art. 23º - A dissolução da ADECOM ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicas congênera, definida na Assembleia.

VIII – disposições finais

Art. 24º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 11 de Janeiro de 2019, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Mamanguape – Paraíba – 11 de Janeiro de 2019.

José Ricardo Cavalcante Serrano
José Ricardo Cavalcante Serrano

Pres. Da Adecom

CPF- 768.893.604.-78

João Belino e Silva Neto

Assessor Jurídico

OAB-PB Nº _____

João Belino e Silva Neto
João Belino e Silva Neto
Advogado
OAB/PB 25.869

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente



- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Doc. protocolado no Livro A-0003 sob No. 016843, registrado no Livro A-0035 sob No. 002288 e arquivado neste Serviço. Certificado e dou fe!
Mamanguape-PB, 21/01/2019 11:21:50
Teresa Ramos Lins - Titular
EMUL:R\$ 247,67 FAREN:R\$ 5,37 FEPJ:R\$ 49,53
SELO DIGITAL: ANF43/40-071C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





CERTIDÃO

Certifico, que a Reforma Estatutária da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE – ADECOM, encontra-se devidamente registrado no Livro de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Mamanguape-PB, sob nº 2288, Livro A-35, fls. 59, em 21 de janeiro de 2019.

O referido é verdade; dou fé.
 Mamanguape, 22 de janeiro de 2019.

Teresa Ramos Lins

Silva Ramos
 Teresa Ramos Lins
 Titular: 20220-2280 | Email: carter@tjpb.jus.br
 Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro - Mamanguape - PB - CEP: 58.280-000

NOTAS
CERTIDÃO POSITIVA
 Mamanguape-PB, 22/01/2019 10:41:06
 Teresa Ramos Lins - Titular
 EMOL:R\$ *****9,52 FAREN:R\$ **1,33 FEPJ:R\$ **2,84
 COD. CONTROLE: 2019-000049
 SELO DIGITAL: A1B03383-MC62
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO SILVA RAMOS
 1º OFÍCIO
 Mamanguape-PB
 Teresa Ramos Lins
 * Tabeliã e Oficial do Registro
 Andrea Lins Brasil Gomes
 Substituta
 Maria Cristina Lins de Menezes
 Escrevente
 Maria da Luz Silva Bezerra
 Escrevente

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE
CNPJ: 05.996.981/0001-92

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL NORTE FM

Praça Antônio Fernandes, SN - Centro Mamanguape - PB

CEP: 58.280.000

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 2003 E TORNADA DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI Nº N515-A/ 2004

Ofício 049/2019 – ADECOM - PB

À Sra. Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la, e em atenção ao Ofício nº 6179/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058861/2017-54 - Nº SEI: 3882129 – Estamos reenviando em anexo a documentação exigida e apresentamos o que se segue:

- O Estatuto Social da entidade encontra-se consolidado com o que dispõe o Art. 40 da Portaria a partir do seu Art. 2º;

- O que se pede acrescentar ao Parágrafo único do Art. 21 encontra-se descrito no Ar. 4º deste estatuto;

- No Art. 11º do Estatuto Social limita o número de reeleição para apenas 01 (uma);

- O Estatuto Social da entidade encontra-se registrado no Livro "A" do Cartório de Pessoas Jurídicas A-0035 sob o No.002288;

- A Ata de eleição da Atual Diretoria da Entidade encontra-se registrada no Livro "A" de Pessoas Jurídicas A-0035 sob o No. 002287.

Sem mais para o momento, reiteramos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Ricardo Cavalcanti Serrano

CPF 768.893.604-78

Representante Legal

Mamanguape – Paraíba – 08 de abril de 2019.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.058861/2017 Localidade / UF: MAMANGUAPE/PB
Entidade: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAMANGUAPE
Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 91 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Ricardo Cavalcante Serrano	768.893.604-78	Presidente	16/06/2017 16/06/2020	(83) 86626264 (83) 86232238
Douglas Soares Cavalcante de Oliveira	081.117.794-70	Diretor Administrativo	16/06/2017 16/06/2020	
João Francisco da Silva	775.521.484-20	Diretor de Operações	16/06/2017 16/06/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO.

- Requerimento solicitando renovação: fl.1 evento SEI 2533659-Proc.01250.082416/2017-13 e fl.1 eventos SEI 3798768 a 3798770-Proc.01250.003763/2019-41.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.1, item XI, evento SEI 3798769-Proc.01250.003763/2019-41.
- Certidão negativa débitos Anatel. fl.1 evento SEI 3705190.
- CNPJ válido e atual: fl.1 evento SEI 3798740-Proc.01250.003763/2019-41.
- Cópia Estatuto registrado: fls. 1 eventos SEI 4043479 a 4043486-Proc.01250.016566/2019-92.
- Cópia Ata eleição da atual diretoria registrada: fls.9 a11 evento SEI 2553013-Proc.01250.000461/2018-31 e fls.1 eventos SEI 4043476 a 4043478-Proc.01250.016566/2019-92.
- Relatório Conselho Comunitário e programação veiculada: fls.30 a 37 evento SEI 2553013-Proc.01250.000461/2018-31.
- Cópia do RG e CPF dos dirigentes: fls.1 dos eventos SEI 3798744, 37988759 e 3798760-Proc.01250.003763/2019-41.
- Certificado de Regularidade FGTS: fl.1 evento SEI 3798737- Proc.01250.003763/2019-41.
- Certidão Negativa Débitos Receita Federal: fl.1 evento SEI 3798738-Proc.01250.003763/2019-41.
- Certidão Negativa Débitos Trabalhista: fl.1 evento SEI 3705329.
- Entidade sem vínculos.
- Certidão NADA CONSTA TRF5-PB - Jurisdição João Pessoa de todos os dirigentes -Natureza:Criminal e Eleitoral.
- Não constam divergências nas informações prestadas no requerimento, com relação a endereço, localização, sistema irradiante, ect.

Tadeu/URSC/16/4/2019.
Fpolis.

Tadeu Rosa



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Data de Envio:

22/04/2019 10:28:09

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.01250.058861/2017-54- Informação sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 01250.058861/2017-54.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape/PB, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC
22/4/19.



Menu Principal ▾

Sistemas Interativos

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Mamanguape
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE - ADECOM
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA LITORÂNEA FM
Logradouro: PRAÇA ANTÔNIO FERNANDES
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 05.996.981/0001-92
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE - ADECOM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 58280000
Número: S/N
Município: Mamanguape
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: PRAÇA ANTÔNIO FERNANDES
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PB
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 58280000
Número: S/N
Município: Mamanguape

Logradouro: PRAÇA ANTÔNIO FERNANDES
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PB

Telefone:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Data Limite Instalação:
Número do Processo:
Fistel:
Caixa:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="332"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="07/07/2006"/>	<input type="text" value="13/07/2006"/>	Outorga	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="63868"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="02/03/2007"/>	<input type="text" value="05/03/2007"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="46"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="28/02/2008"/>	<input type="text" value="29/02/2008"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.

1414 ATO CMPRL 13/03/2008 1 14/03/2008 Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM Téc.

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MAMANGUAPE - ADECOM - CNPJ/CPF(05.996.981/0001-92)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: MAMANGUAPE/PB

Canal: 285

Indicativo: ZYX690

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

Tadeu,

Mais uma resposta da CGFI.

Att.,

Natália

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de abril de 2019 10:51:26
Assunto: Re: Proc.[01250.058861](#)/2017-54- Informações sobre existência de Pai.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Prezado(a) responsável

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mamanguape/PB.

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 22 de abril de 2019 10:28:12
Assunto: Proc.[01250.058861](#)/2017-54- Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: [01250.058861](#)/2017-54.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape/PB, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Tadeu/URSC

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 6031/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058861/2017-54.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape**, na localidade de **Mamanguape**, estado da **Paraibá**, por meio da Portaria nº 332, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 13/07/2006, e Decreto Legislativo nº 46, publicado no DOU de 29/02/2008.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/02/2018. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 28/12/2017, à fl.1 (evento SEI 2533659-Proc.01250.082416/2017-13), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

REQUERENTE
Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape.
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Ricardo Cavalcante Serrano. Diretor administrativo: Douglas Soares Cavalcante de

Oliveira.

Diretor de Operações: José Francisco da Silva.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	SIM. fl.1 evento SEI 2533659 Proc.01250.082416/2017-13 e fl.1 eventos SEI 3798768 a 3798770 Proc.01250.003763/2019-41.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fl.1 eventos SEI 4043479 a 4043486 Proc.01250.016566/2019-92.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.9 a 11 evento SEI 2553013 Proc.01250.000461/2018-31 e fl.1 eventos SEI 4043476 a 4043478 Proc.01250.016566/2019-92.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fl.1 eventos SEI 3798744, 3798759, 3798760 - Proc:01250.003763/2019-41.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.30 a 37 evento SEI 2553013 Proc.01250.000461/2018-31.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e	fl.1 item XI, evento SEI 3798769

	Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Proc:01250.003763/2019-41.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1 evento SEI 3798740 Proc:01250.003763/2019-41.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.1 evento SEI 3705190.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.1 evento SEI 3798737 Proc:01250.003763/2019-41.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.1 evento SEI 3798738 Proc.01250.003763/2019-41.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.1 evento SEI 3705329.
12	Relatório de apuração de infrações.	fls.1 e 2 evento SEI 4091963 CGFI.
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF5-PB**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**JOÃO PESSOA**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme demonstra a fl.1 dos eventos SEI 3881847, 3881874, 3881892, 3881905 , 3881914 e 3881935- Natureza: Criminal e Eleitoral.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 4063346.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo 01250.058861/2017-54, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, inscrita no CNPJ nº 05.996.981/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de fevereiro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6031/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53100.000709/2004 e nº 01250.058861/2017-54, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, CNPJ nº 05.996.981/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 02/05/2019, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/05/2019, às 20:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 17/05/2019, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4094653** e o código CRC **1EB0A517**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058861/2017-54

SEI nº 4094653

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO

Processo nº: **01250.058861/2017-54**

Entidade: **Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 6031/2019/SEI-MCTIC (Evento SEI 4094653), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Mamanguape, estado da Paraíba, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 22/05/2019, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 22/05/2019, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 23/05/2019, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4220980** e o código CRC **3836CE39**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo 01250.058861/2017-54, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, inscrita no CNPJ nº 05.996.981/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de fevereiro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6031/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53100.000709/2004 e nº 01250.058861/2017-54, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, CNPJ nº 05.996.981/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058861/2017-54

SEI nº 4220980

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.058861/2017-54

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminha-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro para providências subseqüentes, tendo em vista o que consta no despacho CGRC_REG_SC (4220980), encaminha-se minuta (4234838).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 27/05/2019, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4234840** e o código CRC **000DD33**.

MINUTA DE

Portaria

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53100.000709/2004 e nº 01250.058861/2017-54, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, CNPJ nº 05.996.981/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 27/05/2019, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4234838** e o código CRC **11F9DEB7**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão para a SEXEC

DESPACHO

Processo nº: 01250.058861/2017-54

Referência:

Interessado: Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape.

Assunto: Renovação de Outorga.

Trata-se de minuta de portaria e de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, CNPJ nº 05.996.981/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 15/08/2019, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4436950** e o código CRC **95177985**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058861/2017-54

SEI nº 4436950



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4748/2019/SEI-MCTIC
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53100.000709/2004 e nº 01250.058861/2017-54, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, CNPJ nº 05.996.981/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4626898** e o código CRC **D968E516**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/09/2019 11:16:59
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5507531
Data prevista de publicação: 20/09/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12035174	ATO PORTARIA Nº 4714 MIN.rtf	620118866c69851d 266e3b6903722cd0	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12035175	ATO PORTARIA Nº 4723 MIN.rtf	d65ce6016d0e43bb c4c8108c5458f50f	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035176	ATO PORTARIA Nº 4724 MIN.rtf	5a733616f77bb878 c916cb136e5b5091	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035177	ATO PORTARIA Nº 4744 MIN.rtf	03c7a5dc1648396a 3cbd372084d82814	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035178	ATO PORTARIA Nº 4748 MIN.rtf	8dc15eb52afe28b7 d1f7bc7663c46d53	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035179	ATO PORTARIA Nº 4750 MIN.rtf	ceeb09995517b4c9 727c3ecc3fc65f4b	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035180	ATO PORTARIA Nº 4751 MIN.rtf	a56a21c5ca6d4059 c27d7a4157b114a6	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035181	ATO PORTARIA Nº 4715 MIN.rtf	72bf997ac84ba5bb 3f1265834c6190ce	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035202	ATO PORTARIA Nº 4716 MN.rtf	cf8122a2a77a37af 10b2326c8a2e0f7d	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035203	ATO PORTARIA Nº 4717 MIN.rtf	c7564faf501fd69f 2394ab8ac7116140	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035204	ATO PORTARIA Nº 4718 MIN.rtf	ae2959238192ea18 2cf89df5b9eefd34	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

12035205	ATO PORTARIA Nº 4719 MIN.rtf	9aba2ae95df5a34f f8e885f6bde768e7	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035206	ATO PORTARIA Nº 4720 MIN.rtf	99cd52633ce50042 e27b98c120537a21	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035207	ATO PORTARIA Nº 4721 MIN.rtf	ddfb5b05566e15d0 9af42952d0ccc506	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035208	ATO PORTARIA Nº 4722 MIN.rtf	917ee40d5ea4ea07 d8c5da979e5166ee	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			104,00	R\$ 3.436,16

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.714-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001174/1998 e nº 53900.017316/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.715-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001430/1998 e nº 53000.058422/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi (CNPJ nº 02.259.255/0001-07), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Panambi, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.716-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001012/1999 e nº 53900.045511/2016-49, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo, CNPJ nº 03.265.681/0001-08, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.717-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.018100/2004 e nº 53900.045885/2016-64, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, CNPJ nº 03.202.795/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.718-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002295/1998-20 e nº 53900.014187/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio FM Comunitária Tropical, CNPJ nº 01.848.981/0001-94, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Votorantim, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.719-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53700.001247/1998 e nº 53000.056633/2011-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, inscrita no CNPJ nº 02.617.368/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.720-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001054/1998 e nº 53900.026707/2014-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Soledadense, inscrita no CNPJ nº 02.740.015/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Soledade de Minas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.721-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000012/2000 e nº 53900.004638/2014-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.582.697/0001-44, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Picuí, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.722-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000917/1998-76 e nº 53900.034917/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, CNPJ nº 02.507.675/0001-57, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante D' Oeste, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.723-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000047/2001 e nº 53900.017311/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Unidos Para Sempre, CNPJ nº 04.219.530/0001-86, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conceição do Araguaia, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.724-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53820.000849/1998 e nº 53900.017163/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à AÇÃO Social São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 79.504.023/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palhoça, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.744-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000473/2002 e nº 01250.058843/2017-72, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira, CNPJ nº 05.121.849/0001-37, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Altamira, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.748-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53100.000709/2004 e nº **01250.058861/2017-54**, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, CNPJ nº 05.996.981/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.749-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000923/1998 e nº 01250.058938/2017-96, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 02.083.205/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.750-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000176/2001 e nº 53900.044203/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.751-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000105/2000 e nº 53900.047742/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural de Heliadora - ACHÉ, CNPJ nº 03.591.911/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Heliadora, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.752-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000148/1999 e nº 53900.047507/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, CNPJ nº 02.497.263/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.753-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000859/1998 e nº 53900.050457/2016-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.754-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000433/1999 e nº 53900.015342/2014-51, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, inscrita no CNPJ nº 02.412.405/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Resende Costa, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.755-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000861/1998 e nº 53900.024981/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas, inscrita no CNPJ nº 01.492.549/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjão de Minas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.757-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53700.001209/1998 e nº 53000.008996/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de fevereiro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Itapoã, CNPJ nº 02.568.540/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ivinhema, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.758-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.002571/1998 e nº 53900.010451/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho - ABEMOC, CNPJ nº 01.591.057/0001-75, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bela Cruz, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.759-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001094/1998 e nº 53000.056236/2011-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, inscrita no CNPJ nº 01.743.929/0001-73, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Passos, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.760-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000820/1998-37 e nº 53900.009931/2014-08, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Acauã Produções Culturais, CNPJ nº 12.724.456/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.761-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000916/1998 e nº 01250.058970/2017-71, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Skala, CNPJ nº 02.686.187/0001-54, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.762-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001460/1998 e nº 01250.058961/2017-81, resolve:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058861/2017-54.**

Entidade: **Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 4748 de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019, renovou-se a outorga da **Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 01250.058861/2017-54, acompanhado do ato de renovação de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4667829** e o código CRC **97607A9D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058861/2017-54

SEI nº 4667829

Brasília, 30 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo 01250.058861/2017-54, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, inscrita no CNPJ nº 05.996.981/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de fevereiro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6031/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.748/2019, de 17 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42576/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 01250.058861/2017-54.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4811460** e o código CRC **42161128**.